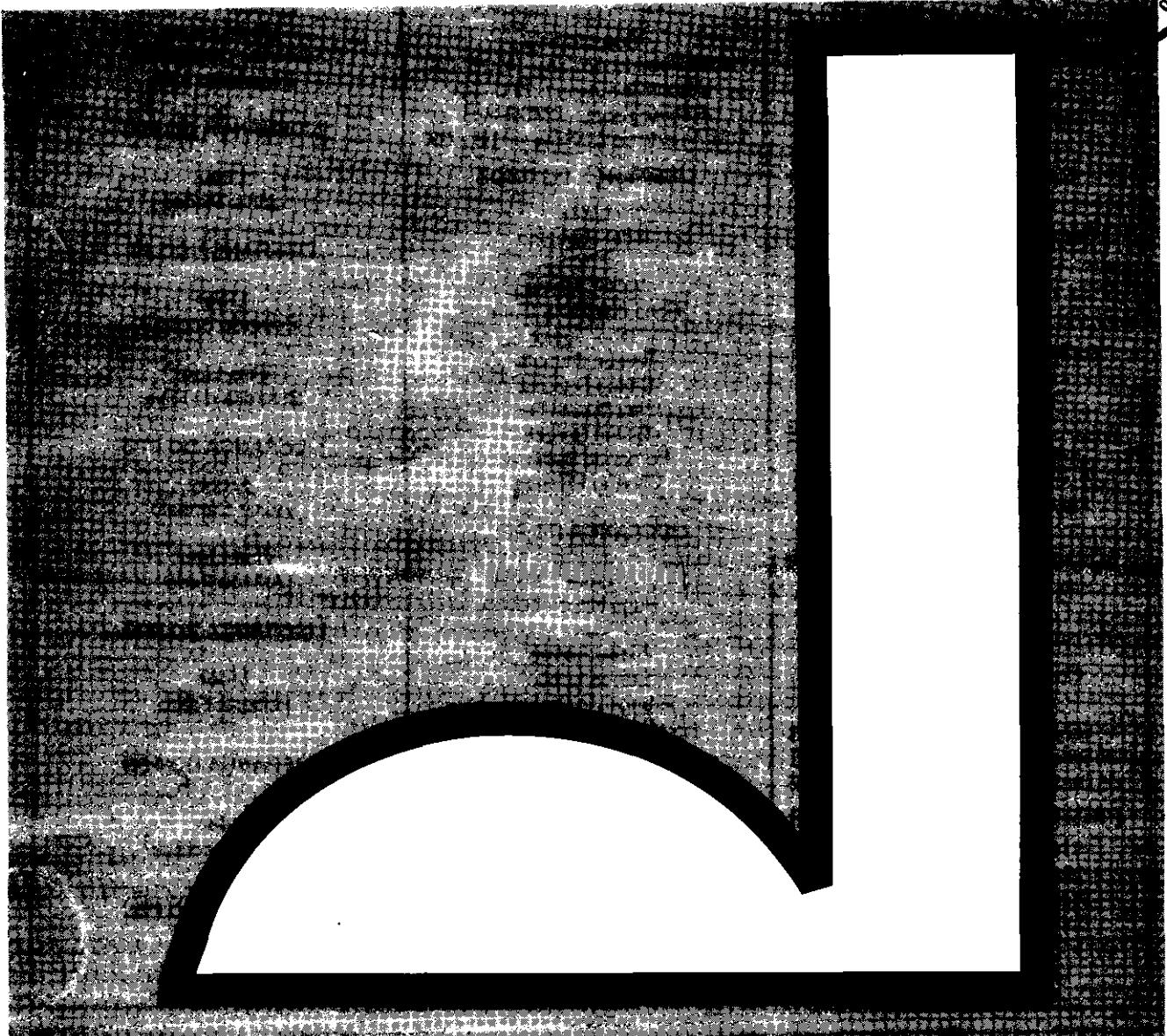




República Federativa do Brasil



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

MESA
Presidente
José Samey – PMDB – AP

1º Vice-Presidente
Teotonio Vilela Filho – PSDB – AL

2º Vice-Presidente
Júlio Campos – PFL – MT

1º Secretário
Odacir Soares – PFL – RO

2º Secretário
Renan Calheiros – PMDB – AL

3º Secretário
Levy Dias – PPB – MS

4º Secretário
Emandes Amorim – PMDB – RO

Suplentes de Secretário

Antonio Carlos Valadares – PSB – SE
José Eduardo Dutra – PT – SE
Luiz Alberto de Oliveira – PTB – PR
Ney Suassuna – PMDB – PB

CORREGEDORIA PARLAMENTAR

Corregedor
(Eleito em 16-3-95)
Romeu Tuma – PSL – SP

Corregedores Substitutos
(Eleitos em 16-3-95)

1º Senador Ramez Tebet – PMDB – MS
2º Senador Joel de Hollanda – PFL – PE
3º Senador Lúcio Alcântara – PSDB – CE

PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Designação: 16 e 23-11-95)
Nabor Júnior – PMDB – AC
Waldeck Omelas – PFL – BA
Emilia Fernandes – PTB – RS
José Ignácio Ferreira – PSDB – ES
Lauro Campos – PT – DF

LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder
Elcio Alvares – PFL – ES

Vice-Líderes
José Roberto Arruda – PSDB-DF
Wilson Kleinübing – PFL-SC
Ramez Tebet – PMDB-MS
Luiz Alberto de Oliveira – PTB – PR

LIDERANÇA DO PMDB

Líder
Jáder Barbalho

Vice-Líderes
Ronaldo Cunha Lima
Nabor Júnior
Gerson Camata
Carlos Bezerra
Ney Suassuna
Gilvan Borges
Fernando Bezerra
Gilberto Miranda

LIDERANÇA DO PFL

Líder
Hugo Napoleão

Vice-Líderes
Edison Lobão
Francelino Pereira
Joel de Holanda
Romero Jucá

LIDERANÇA DO PSDB

Líder
Sérgio Machado

Vice-Líderes
Geraldo Melo
José Ignácio Ferreira
Lúdio Coelho

LIDERANÇA DO PPB

Líder
Epitácio Cafeteira
Vice-Líderes
Leomar Quintanilha
Esperidião Amin

LIDERANÇA DO PDT

Líder
Júnia Marise

LIDERANÇA DO PT

Líder
Eduardo Suplicy

Vice-Líder
Benedita da Silva

LIDERANÇA DO PTB

Líder
Valmir Campelo

Vice-Líder
Arlindo Porto

LIDERANÇA DO PPS

Líder
Roberto Freire

LIDERANÇA DO PSB

Líder
Ademir Andrade

LIDERANÇA DO PSL

Líder
Romeu Tuma

EXPEDIENTE

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral do Senado Federal

CLAUDIONOR MOURA NUNES
Diretor Executivo do Cegraf

JÚLIO WERNER PEDROSA
Diretor Industrial do Cegraf

RAIMUNDO CARREIRO SILVA
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

MANOEL MENDES ROCHA
Diretor da Subsecretaria de Ata

DENISE ORTEGA DE BAERE
Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

Impresso sob a responsabilidade da
Presidência do Senado Federal
(Art. 48, nº 31 RISF)

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – RESOLUÇÃO

Nº 4, de 1996, que autoriza o Estado do Mato Grosso a elevar, temporariamente e em caráter excepcional, seu limite de endividamento para fins de emissão, mediante ofertas públicas, de Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Mato Grosso (LFTE/MT), destinadas ao giro de sua dívida mobiliária vencível no 1º semestre de 1996.	01098
---	-------

2 – ATA DA 18ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 31 DE JANEIRO DE 1996

2.1 – ABERTURA

2.2 – EXPEDIENTE

2.2.1 – PARECERES

Referentes às seguintes matérias:

Ofício nº S/7, de 1996 (nº 303/96, na origem), do Sr. Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando ao Senado Federal solicitação do Governo do Estado do Tocantins, para concessão de garantia à operação de crédito no valor R\$34.000.000,00 (trinta e quatro milhões de reais), junto ao Programa Nipo-Brasileiro para o Desenvolvimento dos Cerrados – PRODECER III. (Projeto de Resolução nº 4, de 1996.)

01101

01108

Ofício nº S/74, de 1995 (nº 3.477/95, na origem), do Sr. Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando proposta de contratação de operação de crédito externo entre o Estado do Mato Grosso do Sul e o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata (FONPLATA), no valor de até US\$20,000,000.00 (vinte milhões de dólares norte-americanos), cujos recursos serão destinados a financiar, parcialmente, o Projeto de Pavimentação Asfáltica da Rodovia MS-141, trecho Ivinhema–Naviraí. (Projeto de Resolução nº 5, de 1996.)

01103

01113

Mensagem nº 401, de 1995 (nº 1.375/95, na origem), do Presidente da República, solicitando autorização para prestar garantia em operação de crédito externo a ser contratada pela CESP, Companhia Energética de São Paulo, com o Commerzbank Aktiengesellschaft, mediante o lançamento de títulos no exterior, no valor máximo equivalente a até US\$710,000,000.00 (setecentos e dez milhões de dólares norte-americanos), de principal, correspondentes a DM1.000.000.000,00 (um bilhão de marcos alemães), destinando-se os recursos ao pagamento de dívidas garantidas pelo Tesouro Nacional. (Projeto de Resolução nº 7, de 1996.)

2.2.2 – Comunicações da Presidência

Recebimento do Ofício nº 283/96, do Banco Central do Brasil, encaminhando dados referentes às dívidas dos governos estaduais, municipais e do Distrito Federal, disponíveis naquele órgão, tendo por base o mês de dezembro de 1995. (Diversos nº 10, de 1996.)

01114

Abertura de prazo para recebimento de emendas aos Projetos de Resolução nºs 4 a 7, de 1996, cujos pareceres foram lidos anteriormente....

01114

2.2.3 – Discursos do Expediente

SENADORA JÚNIA MARISE, como Líder – Justificando requerimento de autoria de S. Exª, em que solicita a convocação do Sr. Ministro da Administração Federal e Reforma do Estado, Dr. Luiz Carlos Bresser Pereira, para comparecer ao plenário do Senado Federal e prestar esclarecimentos sobre a política de reajuste salarial dos servidores públicos civis e militares. Comentando estudo realizado sobre dados do desemprego no Estado de Minas Gerais.

01114

SENADOR BERNARDO CABRAL – Participando ao Plenário de encontro de parlamentares do Norte, Nordeste e Centro-Oeste para tratar de interesses daquelas regiões no tocante à reforma tributária.

01115

Mensagem nº 375, de 1995 (nº 1.277/95, na origem), do Senhor Presidente da República, encaminhando ao Senado Federal, proposta para que seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor de FF\$68.790.136,93 (sessenta e oito milhões, setecentos e noventa mil, cento e trinta e seis francos franceses e noventa e três centavos), entre a República Federativa do Brasil e o Banco Paribas, destinada ao financiamento integral do custo da importação de equipamentos e serviços a ser fornecidos pela empresa francesa Aérospatiale. (Projeto de Resolução nº 6, de 1996.)

01105

SENADOR NEY SUASSUNA – Quadro da miséria reinante no interior da Paraíba. Desigualdade na liberação de recursos públicos, parcisos para o Nordeste e outras regiões pobres e fartos para bancos de estados influentes e até mesmo bancos particulares. Necessidade da transposição das águas do rio São Francisco. 01116

SENADOR LEOMAR QUINTANILHA – Regozijo pela aprovação, na Comissão de Assuntos Econômicos, de projeto de resolução de autoria do Senador João Rocha, para concessão de garantia à operação de crédito junto ao Programa Nipo-Brasileiro para o Desenvolvimento dos Cerrados – PRODECER III. 01118

SENADOR RAMEZ TEBET – Regozijo pela aprovação, na Comissão de Assuntos Econômicos, da proposta de contratação de operação de crédito externo entre o Estado do Mato Grosso do Sul e o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata (FONPLATA), cujos recursos serão destinados a financiar, parcialmente, o Projeto de Pavimentação Asfáltica da Rodovia MS-141, trecho Ivinhema–Naviraí. 01124

SENADOR JOSAPHAT MARINHO – Críticas à demora na votação da Lei Orçamentária de 1996. 01119

SENADOR VALMIR CAMPELO, como Líder – Comentando declaração do Ministro da Fazenda, Sr. Pedro Malan, ao jornal argentino *El Clarín*, de que existem pessoas dentro e fora do governo interessadas na desvalorização do real frente ao dólar. 01120

SENADOR LAURO CAMPOS – Análise da política econômica do governo federal. Decepção de S. Ex^a com os cortes no montante da verba pleiteada pela emenda coletiva da bancada do DF. 01120

2.2.4 – Ofício

Nº 60/96, da Liderança do PPB na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.287/96.... 01124

2.2.5 – Requerimentos

Nº 38, de 1996, de autoria do Senador Humberto Lucena, solicitando a transcrição nos Anais do Senado Federal do artigo Fechando os ralos do SUS, de autoria do Ministro da Saúde, publicado em diversos órgãos da imprensa do País, inclusive *A União*, de João Pessoa, Paraíba, edição de 20 de janeiro de 1996. 01124

Nº 39, de 1996, de urgência, para o Projeto de Resolução nº 4, de 1996, que autoriza o Estado de Tocantins a prestar garantia no valor de trinta e quatro milhões de reais, acrescida dos respectivos encargos financeiros (acessórios), junto ao Banco do Brasil S/A, destinada a financiar a execução do Programa de Cooperação Nipo-Brasileiro para Desenvolvimento dos Cerrados – PRODECER III – Piloto, a ser implantado no Município de Pedro Afonso (TO). (Ofício nº S/7, de 1996.) 01124

Nº 40, de 1996, de urgência para o Projeto de Resolução nº 5, de 1996, que concede autorização para elevação temporária de limite de comprometimento e para contratação de operação de crédito externo entre o Estado do Mato Grosso do Sul e o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata (FONPLATA), no valor de até US\$20,000,000.00 (vinte milhões de dólares norte-americanos), cujos recursos serão destinados a financiar, parcialmente, o Projeto de Pavimentação Asfáltica da Rodovia MS-141, trecho Ivinhema–Naviraí. (Ofício nº S/74, de 1995.) 01124

Nº 41, de 1996, de autoria da Senadora Júnia Marise, solicitando a convocação do Sr. Ministro da Administração Federal e Reforma do Estado, Sr. Luiz Carlos Bresser Pereira, para comparecer ao plenário do Senado Federal e prestar esclarecimentos sobre a política de reajuste salarial dos servidores públicos civis e militares. 01125

Nº 42, de 1996, de autoria do Senador José Bianco, solicitando ao Banco Central, através do Ministro da Fazenda, informações que menciona. 01125

2.2.6 – Leitura de projetos

Projeto de Resolução nº 8, de 1996, de autoria do Senador Waldeck Ornelas, que dispõe sobre as operações externas de natureza financeira de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, a que se refere o artigo 52, inciso V, da Constituição Federal, de caráter não-reembolsável. 01125

Projeto de Lei do Senado nº 17, de 1996, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que regulamenta os seguros de saúde. 01128

2.2.7 – Comunicações da Presidência

Recebimento do Ofício nº 304/96, de 30 do corrente, em aditamento ao Ofício nº S/75, de 1995 (nº 3.478/95, na origem), do Banco Central do Brasil, encaminhando manifestação daquele órgão sobre solicitação do Governo do Estado do Mato Grosso visando a elevação temporária dos limites estabelecidos no art. 4º da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal. 01133

Recebimento do Aviso nº 27/96, de 19 do corrente, do Ministro das Comunicações, encaminhando, em cumprimento ao disposto no § 2º, do art. 4º, da Lei nº 8.977, de 6 de janeiro de 1995, a proposta de Norma Complementar do Serviço de TV a Cabo, visto que deve ser ouvido o Conselho de Comunicação Social, órgão auxiliar do Conse-

lho Nacional. Abertura de prazo de vinte dias, contado a partir desta data, para que a Comissão de Educação se pronuncie sobre a matéria.....

2.3 – ORDEM DO DIA

Ofício nº S/75, de 1995 (nº 3.478/95, na origem), através do qual o Presidente do Banco Central encaminha solicitação do Governo do Estado do Mato Grosso, para que possa emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Mato Grosso (LFTE/MT), cujos recursos serão destinados ao giro da dívida mobiliária do Estado, vencível no primeiro semestre de 1996. Aprovado, após leitura de parecer favorável, nos termos do Projeto de Resolução nº 9, de 1996, após usar da palavra o Sr. Eduardo Suplicy. A Comissão Diretora para redação final.....

Redação final do Projeto de Resolução nº 9, de 1996. Aprovada. À promulgação.....

Proposta de Emenda à Constituição nº 61, de 1995 (nº 182/94, na Câmara dos Deputados), que permite a admissão de professores, técnicos e cientistas estrangeiros pelas universidades brasileiras e concede autonomia às instituições de pesquisa científica e tecnológica. Não houve oradores na 1ª sessão de discussão.....

2.3.1 – Matérias apreciadas após a Ordem do Dia

Requerimentos nºs 39 e 40, de 1996, lidos no Expediente da presente sessão. Aprovados..

2.3.2 – Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR HUGO NAPOLEÃO – Análise dos efeitos do Plano Real na economia do País. Agravamento do desemprego no Brasil.

SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES – Solicitando da Presidência a inclusão em Ordem do Dia de requerimento de convocação do ex-Presidente do Incra, Sr. Francisco Grazziano.....

SR. PRESIDENTE – Resposta ao Sr. Antônio Carlos Valadares.

SENADOR ROMERO JUCÁ – Reunião em que se discutiu um plano de atuação dos governos do Brasil e da Venezuela no sentido de ampliar o relacionamento e as intervenções conjuntas. Possível visita ao Brasil do Sr. Rafael Caldera, Presidente da Venezuela. Encontro com o Ministro da Justiça, buscando solucionar o problema da remuneração dos policiais civis dos ex-territórios.

2.3.3 – Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

Mensagem nº 309, de 1995 (nº 973/95, na origem), do Senhor Presidente da República, encaminhando ao Senado Federal proposta para que seja autorizada a República Federativa do Brasil a contratar operações de doação, junto ao

01133

Governo do Japão, destinada a assistência técnica no âmbito do projeto de descentralização de transportes urbanos em cidades de médio porte, no valor equivalente a Y136.400.000,00 (cento e trinta e seis milhões e quatrocentos mil ienes japoneses). ..

01157

Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 1996 (nº 48-C/95, na Casa de origem), de iniciativa do Deputado Cunha Bueno, que dá nova redação ao inciso II do artigo 192 da Constituição Federal.....

01158

2.3.4 – Discursos após a Ordem do Dia (continuação)

SENADORA MARINA SILVA – Corrupção no Governo do Sr. Orleir Cameli, do Estado do Acre.....

01162

01133

SENADOR EDUARDO SUPILCY – Solicitação de vários Srs. Senadores, ao Presidente da República, de explicações quanto ao mérito do projeto Sivam. Comentários à entrevista do coordenador do Sivam, Brigadeiro Guido de Resende Sousa, publicada no jornal O Estado de S. Paulo..

01163

01146

SENADOR ODACIR SOARES – Homenagem pelo transcurso dos 40 anos do início do Governo do ex-Presidente Juscelino Kubitschek.

01164

01146

SENADOR JOÃO FRANÇA – Posicionamento contrário à extinção da aposentaria especial para os professores, incluída na Proposta de Emenda à Constituição nº 33-A, de 1995.

01165

01146

SENADOR GILBERTO MIRANDA – Preocupação com os elevados e crescentes índices de violência e criminalidade no Brasil.

01167

2.3.5 – Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

2.4 – ENCERRAMENTO

3 – ATOS DO DIRETOR-GERAL

Nºs 119 a 122, de 1996.

01170

01155

4 – SECRETARIA-GERAL DA MESA

Resenha das matérias apreciadas pelo Senado Federal no período de 8 a 31 de janeiro de 1996, e correspondência expedida.

01172

01155

Resenha das matérias apreciadas pela Comissão Representativa do Congresso Nacional, no período de 8 a 31 de janeiro de 1996

01178

5 – MESA DIRETORA

6 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR

7 – PROCURADORIA PARLAMENTAR

8 – LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

9 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

10 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

11 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (SEÇÃO BRASILEIRA)

01155

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, José Sarney, Presidente, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N° 04, DE 1996

Autoriza o Estado de Mato Grosso a elevar, temporariamente e em caráter excepcional, seu limite de endividamento para fins de emissão, mediante ofertas públicas, de Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Mato Grosso - LFTE/MT, destinadas ao giro de sua dívida mobiliária vencível no 1º semestre de 1996.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado de Mato Grosso, nos termos da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, autorizado a elevar, temporariamente e em caráter excepcional, o limite de que trata o art. 4º, II, da citada Resolução, para fins de emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Mato Grosso - LFTE/MT, destinadas ao giro de sua dívida mobiliária vencível no 1º semestre de 1996.

Art. 2º A emissão deverá ser realizada nas seguintes condições:

a) *quantidade*: a ser definida na data de resgate dos títulos a serem substituídos, atualizados nos termos do § 7º do art. 16 da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal;

b) *modalidade*: nominativa-transferível;

c) *rendimentos*: igual ao das Letras Financeiras do Tesouro-LFT, criadas pelo Decreto-lei nº 2.376, de 25 de novembro de 1987;

d) *prazo*: de até 5 anos;

e) *valor nominal*: R\$ 1,00 (um real);

f) *características dos títulos a serem substituídos*:

TÍTULO	VENCIMENTO	QUANTIDADE
640365	01.02.96	135.590
640457	01.02.96	198.924
640549	01.02.96	251.238
640640	01.02.96	266.153.751
640730	01.02.96	87.394.149
640365	15.02.96	1.949.171

640456	15.02.96	1.997.848
640549	15.02.96	1.576.772
640640	15.02.96	1.917.098.095
640729	15.02.96	561.075.444
640366	01.03.96	1.376.578
640456	01.03.96	1.338.446
640547	01.03.96	189.040
640639	01.03.96	2.237.102.801
640365	01.05.96	216.937
640455	01.05.96	135.590
640547	01.05.96	198.924
640639	01.05.96	251.238
640730	01.05.96	266.153.753
640366	15.05.96	2.363.705
640455	15.05.96	1.949.171
640546	15.05.96	1.997.848
640639	15.05.96	1.576.772
640730	15.05.96	1.917.098.097
640366	01.06.96	1.814.958
640458	01.06.96	1.376.578
640548	01.06.96	1.338.446
640639	01.06.96	189.040
640731	01.06.96	2.237.102.804
		9.511.601.708

g) previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem

emitidos:

COLOCAÇÃO	VENCIMENTO	TÍTULO	DATA-BASE
01.02.96	01.02.97	640366	01.02.96
01.02.96	01.05.97	640455	01.02.96
01.02.96	01.08.97	640547	01.02.96
01.02.96	01.11.97	640639	01.02.96
01.02.96	01.02.98	640731	01.02.96

15.02.96	15.02.97	640366	15.02.96
15.02.96	15.05.97	640455	15.02.96
15.02.96	15.08.97	640547	15.02.96
15.02.96	15.11.97	640639	15.02.96
15.02.96	15.02.98	640731	15.02.96

01.03.96	01.03.97	640365	01.03.96
01.03.96	01.06.97	640457	01.03.96
01.03.96	01.09.97	640549	01.03.96
01.03.96	01.12.97	640640	01.03.96
01.03.96	01.03.98	640730	01.03.96

02.05.96	01.05.97	640364	02.05.96
02.05.96	01.08.97	640456	02.05.96
02.05.96	01.11.97	640548	02.05.96
02.05.96	01.02.97	640640	02.05.96
02.05.96	01.05.98	640729	02.05.96

15.05.96	15.05.97	640365	15.05.96
15.05.96	15.08.97	640457	15.05.96
15.05.96	15.11.97	640549	15.05.96
15.05.96	15.02.98	640641	15.05.96
15.05.96	15.05.98	640730	15.05.96

03.06.96	01.06.97	640363	03.06.96
03.06.96	01.09.97	640455	03.06.96
03.06.96	01.12.97	640546	03.06.96
03.06.96	01.03.98	640636	03.06.96
03.06.96	01.06.98	640728	03.06.96

h) forma de colocação: mediante ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20 de setembro de 1979, do Banco Central do Brasil;

i) autorização legislativa: Lei nº 4.660, de 7 de fevereiro de 1984, e Decretos nºs 1.658 e 1660, ambos de 8 de novembro de 1985, e 489, de 1º de novembro de 1995.

Art. 3º A presente autorização deverá ser exercida no prazo de duzentos e setenta dias, a contar de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 31 de janeiro de 1996

Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal

Ata da 18^a Sessão Deliberativa Ordinária em 31 de janeiro de 1996

1^a Sessão Legislativa Ordinária, da 50^a Legislatura

Presidência dos Srs. José Sarney, Renan Calheiros, Levy Dias, Ney Suassuna
Antônio Carlos Valadares e Jefferson Peres

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, COMPARECERAM OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Antônio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valladares – Arlindo Porto – Artur da Távola – Bello Parga – Beni Veras – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Coutinho Jorge – Darcy Ribeiro – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Élcio Álvares – Ermília Fernandes – Epitácio Cafeteira – Ermandes Amorim – Esperidião Amin – Fernando Bezerra – Flaviano Melo – Freitas Neto – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Miranda – Gilvam Borges – Guilherme Palmeira – Hugo Napoleão – Humberto Lucena – Íris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João França – João Rocha – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Agripino – José Bianco – José Fogaça – José Ignácio Ferreira – José Roberto Amuda – José Sarney – Júnia Marise – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Levy Dias – Lucídio Portella – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Luiz Alberto de Oliveira – Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Odacir Soares – Onofre Quinan – Osmar Dias – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Renan Calheiros – Roberto Freire – Roberto Requião – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Teotônio Vilela Filho – Valmir Campelo – Vilson Kleinübing – Waldeck Ornelas.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – A lista de presença acusa o comparecimento de 74 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antonio Carlos Valadares procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

PARECERES:

PARECER Nº 13, DE 1996

Da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Ofício nº S/7, de 1996 (nº

303/96 na origem), do Sr. Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando ao Senado Federal solicitação do Governo do Estado do Tocantins, para concessão de garantia à operação de crédito no valor de R\$34.000.000,00 (trinta e quatro milhões de reais) junto ao Programa Nipo-Brasileiro para o Desenvolvimento dos Cerrados – PRODECER III.

Relator: Senador João Rocha

I – Relatório

É submetido ao exame deste Senado Federal o Ofício nº S/7, de 1996 (Ofício Presi-96/0303, de 30 de janeiro de 1996, na origem), do Presidente do Banco Central do Brasil, que encaminha solicitação do Governo do Estado do Tocantins, para concessão de garantia à operação de crédito junto ao Programa Nipo-Brasileiro para o Desenvolvimento dos Cerrados, PRODECER-III-Piloto, a ser implantado no Município de Pedro Afonso, naquele Estado, no valor de R\$34.000.000,00 (trinta e quatro milhões de reais) a ser prestada ao Banco do Brasil S/A.

Segundo Parecer do Banco Central do Brasil (Parecer DEDIP/DIARE-96/040, de 25 de janeiro de 1996), a operação apresenta as seguintes características:

a) *valor pretendido*: R\$34.000.000,00 (trinta e quatro milhões de reais);

b) *juros*: 6% a.a.;

c) *remuneração*: consoante metodologia determinada pela Secretaria do Tesouro Nacional, com base na Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP, de que trata a Lei nº 9.126, de 10-11-95, ou outra forma que venha a ser estabelecida. Os valores assim calculados serão capitalizados no último dia de cada mês e na data de vencimento de cada prestação;

d) *destinação dos recursos*: financiamento do Programa de Cooperação Nipo-Brasileiro para o Desenvolvimento dos Cerrados, PRODECER III-Piloto, a ser implantado no Município de Pedro Afonso (TO);

e) *condições de pagamento*:

– *do principal*: em 12 (doze) prestações anuais, vencendo-se a primeira em 15-8-99 e a última em 15-8-10;

- dos juros: exigíveis no dia 15 de agosto de cada ano;
- da remuneração: amortizada juntamente com o principal;
- Obs.: na hipótese dos valores devidos em função deste ajuste não serem reembolsados à STN nas datas aprazadas, sobre as parcelas em atraso incidirão os encargos adicionais estipulados na regulamentação aplicável às demais operações de crédito da União.

II – Voto do Relator

Compete a esta Comissão, nos termos do art. 52, incisos V a IX, da Constituição Federal, combinado com o art. 393, parágrafo único, alínea a do Regimento Interno desta Casa, a iniciativa de projeto de resolução que implique na competência privativa do Senado Federal de dispor sobre os limites globais e condições para a realização de operações de crédito interno e externo, incluída a prestação de garantia, pela União, Estados, Distrito Federal, Municípios e suas respectivas autarquias.

Os autos do presente processo encontram-se instruídos com toda a documentação exigida pela Resolução nº 69, de 14 de dezembro de 1995, que dispõe sobre operações de crédito dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas autarquias, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização.

O Parecer Dedit/Diare-96/090 atesta que a operação de crédito a ser contratada pelo Estado de Tocantins junto ao Programa Nipo-Brasileiro para o Desenvolvimento do Cerrado enquadra-se nos limites previstos pelos artigos 3º e 4º, I e II, da Resolução nº 69, de 1995.

Manifesto-me, assim, favoravelmente a concessão de garantia em análise, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 4, DE 1996

Autoriza o Estado do Tocantins a prestar garantia no valor de R\$34.000.000,00 (trinta e quatro milhões de reais), acrescida dos respectivos encargos financeiros (acessórios), junto ao Banco do Brasil S/A, destinada a financiar a execução do Programa de Cooperação Nipo-Brasileiro para Desenvolvimento dos Cerrados – PRODECER III – Piloto, a ser implantado no Município de Pedro Afonso, TO.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado de Tocantins autorizado, nos termos da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Fe-

deral, a prestar garantia em operação de crédito relativa ao Programa de Cooperação Nipo-Brasileiro para o Desenvolvimento dos Cerrados, PRODECER III – Piloto, a ser implantado no Município de Pedro Afonso – TO, junto ao Banco do Brasil S/A, no valor de R\$34.000.000,00 (trinta e quatro milhões de reais) (principal), acrescida dos respectivos encargos financeiros (acessórios).

Art. 2º A operação de crédito a que se refere o art. 1º tem as seguintes características:

a) *Valor pretendido:* R\$34.000.000,00 (trinta e quatro milhões de reais);

b) *Juros:* 6% a.a.;

c) *remuneração:* consoante metodologia determinada pela Secretaria do Tesouro Nacional, com base na Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP, de que trata a Lei nº 9.126, de 10-11-95, ou outra forma que venha a ser estabelecida. Os valores assim calculados serão capitalizados no último dia de cada mês e na data do vencimento de cada prestação;

d) *destinação dos recursos:* financiamento do Programa de Cooperação Nipo-Brasileiro para o Desenvolvimento do Cerrado, PRODECER III – Piloto, a ser implantado no Município de Pedro Afonso (TO);

e) *condições de pagamento:*

– *do principal:* em 12 (doze) prestações anuais, vencendo-se a primeira em 15-8-1999 e a última em 15-8-2010;

– *dos juros:* exigíveis no dia 15 de agosto de cada ano;

– *da remuneração:* amortizada juntamente com o principal;

– OBS.: na hipótese dos valores devidos em função deste ajuste não serem reembolsados à Secretaria do Tesouro Nacional nas datas aprazadas, sobre as parcelas em atraso incidirão os encargos adicionais estipulados na regulamentação aplicável às demais operações de crédito da União.

Art. 3º A contratação da operação de crédito a que se refere o art. 1º, bem como a prestação de garantia do Estado do Tocantins, deverão efetuar-se no prazo máximo de 270 (duzentos e setenta) dias contados da data da publicação desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 31 de janeiro de 1995. – **Gilberto Miranda, Presidente – João Rocha, Relator – Onofre Quinan – Eduardo Suplicy – Carlos Patrocínio – Pedro Piva – Élcio Alvares – Vilson Kleinübing – Esperidião Amin – Geraldo Melo – Jefferson Peres – Bello Parga – Jonas Pinheiro – Beni Veras – Mauro Miranda – Leomar Quintanilha.**

PARECER Nº 14, DE 1996

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o ofício s nº 74, de 1995, do senhor Presidente do Banco Central do Brasil nº 3.477/95, encaminhando proposta de contratação de operação de crédito externo entre o Estado do Mato Grosso do Sul e o Fundo Financeiro para Desenvolvimento da Bacia do Prata – Fonplata, no valor de até US\$20.000.000,00 (Vinte milhões de dólares, norte-americanos), cujos recursos serão destinados a financiar, parcialmente, o Projeto de Pavimentação Asfáltica da Rodovia MS-141, trecho Ivinhema-Navirai.

Relator: Senador Ramez Tebet

I – Relatório

O Senhor Presidente da República, nos termos do disposto no art. 52, incisos V e VIII, da Constituição Federal, e por intermédio da Mensagem nº 102, de 1996 (Mensagem nº 1.474, de 21 de dezembro de 1995, na origem), do Senhor Presidente da República, encaminha proposta de contratação de operação de crédito externo entre o Estado do Mato Grosso do Sul e o Fundo Financeiro para Desenvolvimento da Bacia do Prata – FONPLATA, no valor de até US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares norte-americanos), cujos recursos serão destinados a financiar, parcialmente, o Projeto de Pavimentação Asfáltica da Rodovia MS-141, trecho Ivinhema-Navirai, com as seguintes características:

a) devedor: Estado do Mato Grosso do Sul;
b) garantidor: República Federativa do Brasil;
c) credor: Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata – FONPLATA;
d) valor pretendido: US\$20.000.000,00 (vinte milhões de dólares norte-americanos);

c) juros: a taxa de juros será fixada semestralmente pelo FONPLATA, baseada nas taxas de organismos internacionais, incidentes sobre os saldos devedores do financiamento pelo custo dos empréstimos qualificados para o semestre anterior, acrescida de uma margem razoável, expressa em termos de percentagem anual, que o BID estabelecerá periodicamente de acordo com sua política de taxa de juros;

d) comissão de compromisso: 1% (um por cento) sobre o saldo não desembolsado do financiamento, contada a partir da data de assinatura do contrato e exigida semestralmente;

e) comissão de inspeção e vigilância: US\$178,670,00 (cento e setenta e oito mil seiscentos e setenta dólares norte-americanos);

f) prazo de desembolso: 36 meses a partir da data de vigência do contrato;

g) condições de pagamento:

– **do principal:** em 28 (vinte e oito) prestações semestrais consecutivas e, tanto quanto possível, iguais, vencendo-se a primeira 6 (seis) meses após o último desembolso dos recursos;

– **do juros:** semestralmente vencidos, vencendo-se a primeira parcela 180 (cento e oitenta) dias após o primeiro desembolso e a última juntamente com a última prestação do principal;

– **da comissão de compromisso:** semestralmente, vencida, devendo a primeira parcela ser paga aos 180 (cento e oitenta) dias da assinatura do contrato, mas não antes da emissão do Certificado de Autorização;

– **da comissão de inspeção e vigilância:** será debitada do financiamento em parcelas durante o período de desembolso, proporcional às moedas em que se realizarem os desembolsos.

Os autos do presente processo encontram-se instruídos com a documentação exigida pela Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, notadamente os pareceres favoráveis da Secretaria do Tesouro Nacional (Parecer STN/COREF/DIREF nº 393, de 8-11-95) e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (Parecer PGFN/COF nº 1.358/95, de 13-12-95), atestando a legalidade e enquadramento da operação ora analisada nos preceitos legais vigentes.

Cumpre salientar que, no Parecer DEDIP/DIRE-95/1244, de 11-12-95, o Banco Central do Brasil, em cumprimento ao disposto no art. 13, inciso IX, da citada Resolução, observa que o Estado de Mato Grosso do Sul apresenta um cenário de extração do limite de comprometimento da Receita Líquida Real com dispêndios anuais de amortizações, juros e demais encargos de dívidas já contraídas, conforme previsto no art. 4º, inciso II, da mesma Resolução, atendidos, pelo Estado, os demais requisitos nela previstos.

É o Relatório.

II – Voto do Relator

Compete efetivamente a este Senado Federal, nos termos do art. 52, incisos V e VIII, da Constituição Federal, a autorização de operações de natureza financeira de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como a concessão de aval pela União, como no caso da operação ora relatada.

O pleito do Estado do Mato Grosso do Sul se reveste da maior relevância para a economia estatal, visto que os recursos serão aplicados no asfaltamento de uma das vias estruturais da região centro-sul do Estado. O trecho previsto atravessa 25 municípios com intensa produção agropecuária, anualmente com sérios problemas de escoamento, em função das precárias condições da Rodovia MS-141, cujo leito natural não mais suporta a intensidade do tráfego ali existente, na ligação com os Estados do Sul do Brasil e países vizinhos, ao Sul, e com os Estados do Centro-Leste brasileiro, ao Norte.

Ao lado da melhoria das condições de locomoção e escoamento de carga, a pavimentação da citada rodovia vai permitir uma intensificação da atividade econômica na região beneficiada, envolvendo o trabalho rural e urbano, produtores e agroindustriais, alcooleiros, bem como o comércio em geral e todos os consumidores dos produtos da região.

Em estudos profundos e consequentes, o Governo do Estado do Mato Grosso do Sul, por meio de seu Departamento de Estradas de Rodagem – DERSUL, concluiu pela inegável viabilidade econômica do projeto ora relatado, não só em termos dos benefícios diretos advindos da poupança de meio de transporte, mas também pela geração de novos empregos e oportunidades para a região.

O pleito ora relatado, destarte a posição de comprometimento da Receita do Estado do Mato Grosso do Sul, é perfeitamente enquadrável no disposto no art. 10, da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, que disciplina a elevação temporária dos limites de comprometimento, e, especificamente, em seu parágrafo 2º, quando excepcionaliza, de forma específica, os empréstimos e financiamentos junto a organismos multilaterais e instituições estrangeiras oficiais de crédito e fomento, com contrapartida realizada com recursos próprios do pleiteante, como no caso ora apreciado, cabendo, pois, para a matéria, ao exemplo de pleitos de igual relevância apreciados pelo Senado Federal, a aprovação em caráter excepcional.

Face à relevância da destinação dos recursos a serem obtidos com a operação de crédito em questão e considerando que foram cumpridas as exigências legais pertinentes à matéria, manifesto, assim, favoravelmente a que se autorize o Estado do Mato Grosso do Sul a realizar a operação de crédito pretendida, na forma do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 5, DE 1996

Concede autorização para elevação temporária de limite de comprometimen-

to e para contratação de operação de crédito externo entre o Estado do Mato Grosso do Sul e o Fundo Financeiro para Desenvolvimento da Bacia do Prata – Fonplata, no valor de até US\$ 20,000,000.00 (vinte milhões de dólares norte-americanos), cujos recursos serão destinados a financiar, parcialmente, o Projeto de Pavimentação Asfáltica da Rodovia MS-141, trecho Ivinhema-Naviraí.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Conceder autorização para elevação temporária de limite de comprometimento da Receita Líquida Real do Estado do Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 10 da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, e para contratação de operação de crédito externo entre o Estado do Mato Grosso do Sul e o Fundo Financeiro para Desenvolvimento da Bacia do Prata – Fonplata, no valor de até US\$ 20,000,000.00 (vinte milhões de dólares norte-americanos), cujos recursos serão destinados a financiar, parcialmente, o Projeto de Pavimentação Asfáltica da Rodovia MS-141, trecho Ivinhema-Naviraí, com as seguintes características:

a) devedor: Estado do Mato Grosso do Sul.
b) garantidor: República Federativa do Brasil
c) credor: Fundo Financeiro para Desenvolvimento da Bacia do Prata – Fonplata
d) valor pretendido: US\$ 20,000,000.00 (vinte milhões de dólares norte-americanos).

d) juros: a taxa de juros será fixada semestralmente pelo Fonplata, baseada nas taxas de organismos internacionais, incidentes sobre os saldos devedores do financiamento pelo custo dos empréstimos qualificados para o semestre anterior, acrescida de uma margem razoável, expressa em termos de percentagem anual, que o BID estabelecerá periodicamente de acordo com sua política de taxa de juros.

d) comissão de compromisso: 1% (um por cento) sobre o saldo não desembolsado do financiamento, contada a partir da data de assinatura do contrato e exigida semestralmente.

e) comissão de inspeção e vigilância: US\$ 178,670.00 (cento e setenta e oito mil seiscentos e setenta dólares norte-americanos).

f) prazo de desembolso: 36 meses a partir da data de vigência do contrato.

g) condições de pagamento:

– **do principal:** em 28 (vinte e oito) prestações semestrais consecutivas e, tanto quanto possível, iguais, vencendo-se a primeira 6 (seis) meses após o último desembolso dos recursos;

– dos juros: semestralmente vencidos, vencendo-se a primeira parcela 180 (cento e oitenta) dias após o primeiro desembolso e a última juntamente com a última prestação do principal;

– da comissão de compromisso: semestralmente vencida, devendo a primeira parcela ser paga aos 180 (cento e oitenta) dias da assinatura do contrato, mas não antes da emissão do Certificado de Autorização;

– da comissão de inspeção e vigilância: será debitada do financiamento em parcelas durante o período de desembolso, proporcional às moedas em que se realizarem os desembolsos.

Art. 2º Conceder autorização à União para prestação das garantias relativas à operação de crédito externo a que se refere o art. 1º.

Art. 3º A contratação da operação de crédito a que se refere o art. 1º deverá efetivar-se no prazo máximo de 540 (quinhentos e quarenta) dias contados da data da publicação desta resolução.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 31 de janeiro de 1996. – **Gilberto Miranda**, Presidente – **Ramez Tebet**, Relator – **Eduardo Suplicy** – **Beni Veras** – **Jonas Pinheiro** – **Geraldo Melo** – **Freitas Neto** – **Jefferson Peres** – **Osmar Dias** – **João França** – **Bello Parga** – **Elcio Alvares** – **Ney Suassuna** – **Onofre Quinan** – **Mauro Miranda** – **Pedro Piva** – **Vilson Kleinübing** – **Esperidião Amin** – **João Rocha** – **Lauro Campos** (vencido) – **Leomar Quintanilha** – **Carlos Patrocínio**.

PARECER Nº 15, DE 1996

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 375, de 1995 (nº 1.277/95, na origem), do Senhor Presidente da República, encaminhando ao Senado Federal proposta para que seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor de FF\$68.790.136,93 (sessenta e oito milhões, setecentos e noventa mil, cento e trinta e seis francos franceses e noventa e três centavos), entre a República Federativa do Brasil e o Banco Paribas, destinada ao financiamento integral do custo da importação de equipamentos e serviços a serem fornecidos pela empresa francesa Aérospatiale.

Relator: Senador Ney Suassuna

Com a Mensagem nº 375, de 1995 (nº 1.277, de 14-11-95, nas origem), nos termos do art. 52 da

Constituição Federal, o Senhor Presidente da República encaminha, para apreciação do Senado Federal, proposta para que seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor de FF\$68.790.136,93 (sessenta e oito milhões, setecentos e noventa mil, cento e trinta e seis francos franceses e noventa e três centavos), entre a República Federativa do Brasil e o Banco Paribas, destinada ao financiamento integral do custo da importação de equipamentos e serviços a serem fornecidos pela empresa francesa Aérospatiale, que tem por escopo a recentificação de vinte e dois mísseis Exocet MM40 B1, no âmbito do Projeto de Modernização das Fragatas Classe Niterói/Programa de Reaparelhamento da Marinha (PRM/II PPOM), assim como do seguro Coface.

Conforme a EM nº 406/MF, de 9 de novembro de 1995, em relação às condições financeiras, a Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda solicitou ao Banco Central do Brasil o credenciamento da mencionada operação, o qual foi concedido conforme demonstram o telex FIRCE/DIAUT/SUCRE-C-95/208, de 30 de agosto de 1995, e a Carta FIRCE-DIAUT/SUCRE-95/236, de 27 de setembro de 1995.

O empréstimo externo em análise apresenta as seguintes condições financeiras:

Devedor: República Federativa do Brasil;

Credor: Banco Paribas;

Valor: FF\$68.790.136,93 (sessenta e oito milhões, setecentos e noventa mil, cento e trinta e seis francos franceses e noventa e três centavos), sendo:

a) FF\$65.916.191,00 (sessenta e cinco milhões, novecentos e dezesseis mil, cento e noventa e um francos franceses), para financiamento de 85% do valor de equipamentos e serviços;

b) FF\$2.873.945,93 (dois milhões, oitocentos e setenta e três mil, novecentos e quarenta e cinco francos franceses e noventa e três centavos), para financiamento do seguro de crédito Coface;

Juros: 8,29% a.a. fixos, incidentes sobre o saldo devedor do principal, a partir de cada desembolso;

Seguro de Crédito: FRF2.873.945,93 (4,36% sobre FRF65.916.191,00) já incluído no valor financiado acima;

Comissão de Gestão: 0,5% a.a. sobre o valor financiado;

Comissão de Compromisso: 0,5% a.a. sobre o valor não desembolsado do financiamento, devido a partir da data da assinatura da Convenção de Abertura de Créditos;

Despesas Gerais: as razoáveis, limitadas a 0,1% do valor desembolsado;

Juros de Mora: limitado a Pibor mais 1% a.a., não podendo ser inferior a 9,29% a.a.;

Condições de Pagamento

Do Principal: em 6 (seis) parcelas semestrais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira 6 (seis) meses após a data definida como ponto de partida do reembolso do crédito de cada lote;

Dos Juros: semestralmente vencidos;

Da Comissão de Gestão: após a emissão do Certificado de Autorização;

Do Seguro de Crédito: acrescido ao valor do principal e pago nas mesmas condições do financiamento; caso não venha a integrar o principal financiado, seu pagamento só poderá ocorrer após a emissão do Certificado de Autorização, pro-rata desembolsos, diretamente à Coface, ou alternativamente ao credor, após comprovado seu recolhimento no exterior;

Da Comissão de Compromisso: semestralmente vencida, sendo a primeira parcela pagável após a emissão do Certificado de Autorização;

Das Despesas Gerais: após a emissão do Certificado de Autorização, mediante comprovação, devendo ser pagas em Reais exceto aquelas incorridas no exterior que só possam ser pagas em moeda estrangeira.

Em relação aos mecanismos de controle das operações de crédito externo, contemplados na Constituição Federal através dos artigos 52 (incisos V, VII, VIII) e 163 (inciso II), e na Resolução do Senado Federal nº 96/89, cabem os seguintes esclarecimentos:

a) a solicitação de autorização está instruída pela Mensagem nº 375, de 1995 (Mensagem nº 1.277, de 14 de novembro de 1995, na origem); pela exposição de Motivos do Ministério da Fazenda (EM 406/MF, de 9 de novembro de 1995); por cópias das minutas contratuais, em francês e português; pelos Pareceres da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN/COF/Nº 1171/95); da Secretaria do Tesouro Nacional (STN/COREF/DIREF Nº 378, de 26-10-95); fax do Ministério do Planejamento e Orçamento, Secretaria de Planejamento e Avaliação; pelo ofício STN/COREF/DIREF Nº 1985, de 22 de junho de 1995; fax da Secretaria do Orçamento Federal nº 321.02.35; Parecer FIRCE/DIAUT/SUCRE-C-95/208, de 30 de agosto de 1995; Carta FIRCE/DIAUT/SUCRE-C-95/236, de 27 de setembro de 1995; Aviso nº 2400-SUPAR/C. Civil; Ofício nº 2479, do gabinete do Ministro da Marinha, de 12 de dezembro de 1995.

b) conforme a Exposição de Motivos do Ministro de Estado da Fazenda (EM 406, de 9 de novem-

bro de 1995), a operação de crédito externo aqui analisada enquadraria-se no conceito constitucional a que faz referência o inciso V do artigo 52 da Constituição Federal, tendo a Secretaria do Tesouro Nacional se pronunciado sobre a análise financeira da operação, de acordo com o artigo 4º, parágrafo 3º, alínea c, da Resolução nº 96/89. Informa ainda o Senhor Ministro de Estado da Fazenda que a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional emitiu Parecer quanto à legalidade das minutas contratuais.

c) o Parecer da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, PGFN/COF/Nº 1.171/95, informa que a Secretaria de Orçamento Federal da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Coordenação da Presidência da República faz saber que a Lei Orçamentária Anual – 1995 contempla o Ministério da Marinha, no Programa de Reaparelhamento da Marinha, com recursos provenientes de operações de crédito externo (fonte 149) e com recursos para pagamento de amortização, juros e outros encargos (fonte 144), relativamente à operação de crédito em análise.

d) ainda conforme o Parecer da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, PGFN/COF/Nº 1.171/95, a Secretaria de Planejamento e Avaliação (SPA/MPO), informa que o pleito em pauta consta do Plano Plurianual da União (exercício fiscal de 1995) e a Secretaria do Tesouro Nacional, (Parecer STN/COREF/DIREF/Nº 378/95, de 26-10-95), manifestou-se favoravelmente à contratação, informando que há margens para a contratação da presente operação com base nos limites de endividamento da União previstos nos artigos 2º, 3º e 4º da Resolução nº 96/89 do Senado Federal.

e) o Parecer STN/COREF/DIREF/Nº 378/95, de 26-10-95, sobre o alcance das obrigações a serem cumpridas pela União, entende que as obrigações a serem assumidas, constantes da minuta contratual, são passíveis de serem cumpridas satisfatoriamente, informando também que nos últimos vinte meses foram concedidas ao Ministério da Marinha autorizações para contratação de sete operações de crédito externo, totalizando o equivalente a US\$999,44 milhões, destinados à modernização da força naval brasileira, nada tendo a opor à sua contratação.

f) o Banco Central do Brasil efetuou o credenciamento da operação mediante o telex FIRCE/DIAUT/SUCRE-C-95/208, de 30 de agosto de 1995 e a Carta FIRCE/DIAUT/SUCRE-C-95/236, de 27 de setembro de 1995.

Ante o exposto, e considerando que foram atendidas as exigências contidas na Resolução nº 96/89, somos pela autorização pleiteada na Mensagem nº 375, de 1995, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 6, DE 1996

Autoriza a contratação de operação de crédito externo, no valor de FF\$68.790.136,93 (sessenta e oito milhões, setecentos e noventa mil, cento e trinta e seis francos franceses e noventa e três centavos), entre a República Federativa do Brasil e o Banco Paribas, destinada ao financiamento integral do custo da importação de equipamentos e serviços a serem fornecidos pela empresa francesa Aérospatiale.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Fica a República Federativa do Brasil autorizada a contratar operação de crédito externo, no valor de FF\$68.790.136,93 (sessenta e oito milhões, setecentos e noventa mil, cento e trinta e seis francos franceses e noventa e três centavos) junto ao Banco Paribas, destinada ao financiamento integral do custo da importação de equipamentos e serviços a serem fornecidos pela empresa francesa Aérospatiale.

Parágrafo único. A operação destina-se ao financiamento do custo da importação de equipamentos e serviços a serem fornecidos pela empresa francesa Aérospatiale, que tem por escopo a recertificação de vinte e dois mísseis Exocet MM40 B1, no âmbito do Projeto de Modernização das Fragatas Classe Niterói/Programa de Reaparelhamento da Marinha (PRM/II PPOM), e ao financiamento do prêmio de seguro devido à Compagnie Française d'Assurance pour le Commerce Extérieur – COFACE.

Art. 2º A operação de crédito externo referida no artigo anterior terá as seguintes condições financeiras:

a) **Devedor:** República Federativa do Brasil;

b) **Credor:** Banque paribas;

c) **Valor:** FF 68.790.136,93 (sessenta e oito milhões, setecentos e noventa mil, cento e trinta e seis francos franceses e noventa e três centavos), sendo:

– FF\$ 65.916.191,00 (sessenta e cinco milhões, novecentos e dezesseis mil, cento e noventa e um francos franceses), para financiamento de 85% do valor de equipamentos e serviços;

FF\$ 2.873.945,93 (dois milhões, oitocentos e setenta e três mil, novecentos e quarenta e cinco

francos franceses e noventa e três centavos), para financiamento do seguro de crédito COFACE;

d) **Juros:** 8,29% a.a. fixos incidentes sobre o saldo devedor do principal, a partir de cada desembolso;

e) **Seguro de Crédito:** FRF 2.873.945,93 (4,36% sobre FRF 65.916.191,00) já incluído no valor financiado acima;

f) **Comissão de Gestão:** 0,5% a.a. sobre o valor financiado;

g) **Comissão de Compromisso:** 0,5% a.a. sobre o valor desembolsado do financiamento, devido a partir da data da assinatura da Convenção de Abertura de Crédito;

h) **Despesas Gerais:** as razoáveis limitadas a 0,1% do valor desembolsado;

i) **Juros de Mora:** limitado a PIBOR mais 1% a.a. não podendo ser inferior a 9,29% a.a.;

J) **Condições de Pagamento:**

do Principal: em 06 (seis) parcelas semestrais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira 6 (seis) meses após a data definida como ponto de partida do reembolso do crédito de cada lote;

dos juros: semestralmente vencidos;

da Comissão de Gestão: após emissão do Certificado de Autorização;

do Seguro de Crédito: acrescido ao valor do principal e pago nas mesmas condições de financiamento; caso não venha a integrar o principal financiado, seu pagamento só poderá ocorrer após a emissão do Certificado de Autorização, *pro rata*, desembolsos, diretamente à Coface, ou alternativamente ao credor, após comprovado seu recolhimento no exterior;

da Comissão de Compromisso: semestralmente vencida, sendo a primeira parcela pagável após a emissão do Certificado de Autorização;

das Despesas Gerais: após a emissão do Certificado de Autorização, mediante comprovação, devendo ser pagas em Reais, exceto aquelas incorridas no exterior que só possam ser pagas em moeda estrangeira.

Art. 3º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de quinhentos e quarenta dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 31 de janeiro de 1996. – **Gilberto Miranda**, Presidente – **Ney Suassuna**, Relator – **Esperidião Amin** – **Eduardo Suplicy** (vencido) – **Elcio Alvares** – **João França** – **Mauro Miranda** – **Jonas Pinheiro** – **Geraldo Melo** – **Onofre Quinlan** – **Pedro Piva** – **Lauro Campos** (vencido) – **Vilson Kleinübing** – **Jefferson Peres** – **Bello Parga** – **Carlos Patrocínio** – **Beni Veras** – **João Rocha**.

PARECER N° 16, DE 1996

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 401, de 1995, (nº 1.375/95, na origem), do Presidente da República, solicitando autorização para prestar garantia em operação de crédito externo a ser contratada pela CESP – Companhia Energética de São Paulo com o Commerzbank Aktiengesellschaft, mediante o lançamento de títulos no exterior, no valor máximo equivalente a até US\$710,000,000.00 (setecentos e dez milhões de dólares norte-americanos) de principal, correspondentes a DM 1.000.000.000,00 (um bilhão de marcos alemães), destinando-se os recursos ao pagamento de dívidas garantidas pelo Tesouro Nacional.

Relator: Senador Pedro Piva

I – Relatório

O Presidente da República solicita, por intermédio da Mensagem nº 401, de 1995 (Mensagem nº 1.375, de 8 de dezembro de 1995, na origem), autorização para prestar garantia em operação de crédito externo a ser contratada pela CESP – Companhia Energética de São Paulo com o Commerzbank Aktiengesellschaft, mediante o lançamento de títulos no exterior, no valor máximo equivalente a até US\$710,000,000.00 (setecentos e dez milhões de dólares norte-americanos) de principal correspondentes a DM 1.000.000.000,00 (um bilhão de marcos alemães), destinando-se os recursos ao pagamento de dívidas garantidas pelo Tesouro Nacional.

A operação de crédito tem as seguintes características:

a) emissor: CESP – Companhia Energética de São Paulo;

b) agente de emissão e lançamento: Commerzbank Aktiengesellschaft (Frankfurt am Main);

c) garantidor: República Federativa do Brasil, mediante contragarantia do Estado de São Paulo;

d) natureza jurídica da operação: empréstimo externo sob lançamento de títulos;

e) modalidade: *Fixed Rate Notes*;

f) objetivo: alongar o perfil do endividamento da CESP mediante o refinanciamento de sua dívida a curto prazo, visando solucionar pendências do setor elétrico junto ao Tesouro Nacional e Eletrobras;

g) valor de emissão: no máximo até o equivalente a US\$710,000,000.00 (setecentos e dez milhões de dólares norte-americanos) de principal, corres-

pondentes a DM 1.000.000.000,00 (um bilhão de marcos alemães);

h) moeda: marco alemão (*deutsche mark*)

i) prazo total: 5 (cinco) anos, com 5 (cinco) anos de carência;

j) coupon: 10% (dez por cento) ao ano, com pagamento anual;

l) preço da emissão: 101,3% (cento e um inteiros e três décimos por cento) do valor de face das notas;

m) taxa de retorno do investidor (até o vencimento): 10,053% (dez inteiros e cinqüenta e três milésimos por cento) ao ano;

n) taxa de retorno equivalente na moeda norte-americana: *swap (all in)* na data de 5 de julho de 1995, correspondente a 9,91% (nove inteiros e noventa e um centésimos por cento) US Treasury, acrescido de 3,95 (três inteiros e noventa e cinco centésimos) pontos;

o) taxa de retorno da operação: 9,66% (nove inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) ao ano;

p) forma de colocação: oferta pública listada na Bolsa de Frankfurt;

q) imposto de renda: se houver, estará a cargo da CESP;

r) comissões:

de colocação: 1,25% (um inteiro e vinte e cinco centésimos por cento) *flat*;

de estruturação: 0,375% (trezentos e setenta e cinco milésimos por cento) *flat*;

underwriting: 0,375% (trezentos e setenta e cinco milésimos por cento) *flat*;

admissão à Bolsa de Frankfurt: 0,5% (cinco décimos por cento) *flat*;

do principal agente pagador: DM20.000,00 (vinte mil marcos alemães) *flat*;

fiduciária: DM10.000,00 (dez mil marcos alemães) ao ano, limitada ao máximo de DM50.000,00 (cinquenta mil marcos alemães) para o valor total da operação;

do agente pagador:

por coupon: DM0,25 (vinte e cinco centésimos de marco alemão);

no resgate: DM1,00 (um marco alemão) por título;

s) despesas gerais: DM500.000,00 (quinhentos mil marcos alemães);

t) impostos e taxas: todos os impostos e taxas incidentes sobre a operação correrão por conta do emissor;

u) condições de pagamento:

do principal: em uma única parcela, ao final de 5 (cinco) anos contados da data do ingresso das divisas (*Bullet Payment*)

dos juros: a serem pagos anualmente;

das comissões:

de colocação: simultaneamente ao ingresso das divisas; de estruturação: simultaneamente ao ingresso das divisas; underwriting: simultaneamente ao ingresso das divisas; admissão à Bolsa de Frankfurt: simultaneamente ao ingresso das divisas;

do principal agente pagador: simultaneamente ao ingresso das divisas;

fiduciária: a primeira parcela após a emissão do Certificado de Registro e as demais anualmente;

do agente pagador:

no que se refere ao coupon, juntamente com o pagamento dos juros;

no que se refere ao principal, no resgate de títulos;

das despesas gerais: após a emissão do Certificado de Registro, mediante comprovação, devendo ser pagas em reais, exceto aquelas incorridas no exterior que só possam ser pagas em moeda estrangeira.

II – Voto

Compete a esta Comissão, nos termos do art. 52, incisos V a IX, da Constituição Federal, combinado com o art. 393, parágrafo único, alínea a, do Regimento Interno desta Casa, a iniciativa de projeto de resolução que implique no exercício da competência privativa do Senado Federal de dispor sobre limites globais e condições para a realização de operações de crédito interno e externo, incluída a prestação de garantia, pela União, Estados, Distrito Federal, Municípios e suas respectivas autarquias.

Os autos do presente processo encontram-se instruídos com a documentação exigida pela Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, que Dispõe sobre limites globais para as operações de crédito externo e interno da União, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo Poder Público Federal e estabelece limites e condições para a concessão da garantia da União em operações de crédito externo e interno e pela Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, que Dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências.

O parecer do Banco Central do Brasil esclarece, ainda, que a operação de crédito foi credenciada pelo Departamento de Capitais Estrangeiros – FIRE, do Banco Central do Brasil, atendendo, portanto, às diretrizes da política nacional de captação de recursos externos.

O Parecer PGFN/COF/Nº 1.242/95, de 22 de setembro de 1995, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, que aprecia os aspectos jurídicos da concessão da garantia pela União, e o Parecer STN/COREF/DIREF Nº 416, de 13 de novembro de 1995, da Secretaria do Tesouro Nacional, que examina a mesma concessão em termos do mérito da operação financeira e dos limites de endividamento da União, declararam não haver óbice a que a garantia seja concedida.

O Parecer DEDIP/GABIN-95/521, de 21 de novembro de 1995, do Departamento da Dívida Pública do Banco Central do Brasil atesta que a contragarantia oferecida pelo Estado de São Paulo na operação de crédito a ser contratada pela CESP – Companhia Energética de São Paulo, enquadra-se nos limites previstos pela Resolução nº 11, de 1994, do Senado Federal, tendo o Governo daquele Estado solicitado que a referida contragarantia não fosse computada para efeitos dos limites da citada resolução, ao amparo do seu art. 8º. De fato, tratando-se de recursos para rolagem de dívida, configura-se a hipótese prevista no inciso I do art. 8º da Resolução nº 11, de 1994, podendo a contragarantia pleiteada não ser computada para efeito dos limites fixados por aquela resolução. Tal possibilidade permanece no âmbito da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, que revogou a citada Resolução nº 11, de 1994.

A operação pretendida assemelha-se, na forma, ao Programa de Emissão e Colocação de Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional no Exterior, que mereceu aprovação do Senado Federal, nos termos da Resolução nº 57, de 1995. Nestes casos, as condições financeiras e as oportunidades oferecidas pelos diferentes mercados podem variar até a data da emissão, sendo conveniente, portanto, uma autorização genérica de modo a possibilitar à empresa aproveitar aquelas oportunidades, como recomenda a Secretaria do Tesouro Nacional, no Parecer STN/COREF/DIREF Nº 416, de 13 de novembro de 1995, que acompanha a Mensagem nº 401, de 1995, permitindo, inclusive, a realização de mais de uma operação de crédito, para os mesmos fins, até o limite acumulado inicialmente estipulado.

Manifesto-me, assim, favoravelmente a que se autorize o Poder Executivo a conceder garantia as operações de crédito a serem contratadas pela CESP – Companhia Energética de São Paulo, e que se autorize o Governo do Estado de São Paulo a conceder as correspondentes contragarantias, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 7, DE 1996

Autoriza a República Federativa do Brasil a conceder garantia para operações de crédito externo a serem contratadas pela CESP – Companhia Energética de São Paulo, mediante lançamentos de títulos no exterior, no valor máximo acumulado equivalente a até US\$710,000,000.00 (setecentos e dez milhões de dólares norte-americanos), destinados ao pagamento de dívidas garantidas pelo Tesouro Nacional, e autoriza o Governo do Estado de São Paulo a prestar contragarantia à União para as mesmas operações de crédito.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a República Federativa do Brasil autorizada, nos termos da Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, a conceder garantia para operações de crédito externo a serem contratadas pela CESP – Companhia Energética de São Paulo, mediante lançamentos de títulos no exterior, no valor máximo acumulado equivalente a até US\$710,000,000.00 (setecentos e dez milhões de dólares norte-americanos).

Parágrafo único. Os recursos objeto das operações de crédito exclusivamente destinam-se ao pagamento de dívidas garantidas pelo Tesouro Nacional.

Art. 2º É o Governo do Estado de São Paulo autorizado, nos termos da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, a conceder contragarantia ao Tesouro Nacional para as operações de crédito de que trata o artigo anterior.

Parágrafo único. A contragarantia de que trata este artigo não será computada para efeito dos limites das operações de crédito, de conformidade com o art. 8º da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal.

Art. 3º As operações de crédito a que se refere o art. 1º têm as seguintes características:

a) montante da emissão e colocação dos títulos: até US\$710,000,000.00 (setecentos e dez milhões de dólares norte-americanos) ou seu equivalente em outras moedas, colocados de uma só vez ou, parceladamente, em *tranches* diversas;

b) modalidade dos títulos: os títulos serão emitidos na forma nominativa e/ou ao portador, podendo ou não ser listados em bolsas de valores, conforme seja conveniente para sua comercialização;

c) forma de colocação: mediante oferta internacional, liderada por agente a ser contratado pela CESP – Companhia Energética de São Paulo, podendo os títulos ser colocados ao par, com ágio ou

deságio, conforme as condições do mercado no momento da colocação;

d) prazo: a ser definido por ocasião das negociações a se realizarem com o agente líder da operação;

e) juros: a serem definidos, tanto em termos de taxas como em termos de periodicidade de pagamento, por ocasião das negociações a se realizarem com o agente líder da operação, observado o disposto na alínea f, abaixo;

f) destinação dos recursos: pagamento de dívidas garantidas pelo Tesouro Nacional;

Art. 4º A execução das operações de crédito mediante colocação de bônus terá início no prazo máximo de 540 (quinientos e quarenta) dias contados da data da publicação desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 31 de janeiro de 1996, –
Gilberto Miranda, Presidente – **Pedro Piva**, Relator – **Carlos Bezerra** (Vencido) – **Beni Veras** – **Eduardo Suplicy** – **Ney Suassuna** – **João França** – **João Rocha** – **Onofre Quinan** – **Elcio Alvares** – **Lauro Campos** (Vencido) – **Jonas Pinheiro** – **Freitas Neto** – **Carlos Patrocínio** – **Valmir Campelo** – **Vilson Kleinübing** – **Geraldo Melo** – **Esperidião Amin** – **Júnia Marise** – **Jefferson Peres** – **Bello Parga** (Vencido) – **Leomar Quintanilha** – **Mauro Miranda** – **Ramez Tebet** – **Romeu Tuma** (Sem voto).

VOTO EM SEPARADO VENCIDO

Do Senador Carlos Bezerra, na Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Parecer do Relator.

I – Relatório

Por intermédio da Mensagem nº 401, de 1995, (Mensagem nº 1.375, de 8 de dezembro de 1995, na origem), o Presidente da República solicita autorização para prestar garantia em operação de crédito externo a ser contratada pela CESP – Companhia Energética de São Paulo com o Commerzbank Aktiengesellschaft, mediante o lançamento de títulos no exterior, no valor máximo equivalente a até US\$ 710,000,000.00 (setecentos e dez milhões de dólares norte-americanos) de principal, correspondentes a DM 1.000.000.000,00 (um bilhão de marcos alemães), destinando-se os recursos ao pagamento de dívidas garantidas pelo Tesouro Nacional.

O Parecer do Relator, Senador Pedro Piva, foi colocado em discussão nesta Comissão de Assuntos Econômicos, na sessão de 24 de janeiro de

1996, ocasião em que solicitei pedido de vista dos autos, o que me foi concedido.

II – Voto

Apresento este voto em separado por discordar do Parecer do Relator, tanto em termos do mérito da operação de crédito, quanto do atendimento, pelo Projeto de Resolução integrante daquele Parecer, de normas que regulam a matéria.

Relativamente a este último quesito, o Projeto de Resolução não atende ao exigido nos incisos I e III do art. 14 da Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, que Dispõe sobre limites globais para as operações de crédito externo e interno da União, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo poder público federal e estabelece limites e condições para a concessão da garantia da União em operações de crédito externo e interno, assim como nos incisos I e III do art. 18 da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, que Dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências, tendo em vista que:

1. não especifica a moeda em que se realizará a operação de crédito, referindo-se exclusivamente ao limite máximo de emissão dos títulos, no montante de US\$710,000,000.00 (setecentos e dez milhões de dólares norte-americanos) ou seu equivalente em outras moedas, em que o dólar norte-americano é utilizado apenas como moeda de referência;

2. não informa as condições financeiras básicas da operação, como se pode inferir das seguintes observações:

a) a alínea d do art. 3º restringe-se a declarar que o prazo da operação será ...definido por ocasião das negociações a se realizarem com o agente líder da operação;, entidade esta cuja denominação, por sua vez, também não consta do texto do Projeto de Resolução;

b) a alínea e do mesmo art. 3º declara que os juros serão ...definidos, tanto em termos de taxas como em termos de periodicidade de pagamento, por ocasião das negociações a se realizarem com o agente líder da operação...;

c) não constam do art. 3º informações referentes ao agente de emissão e lançamento, ao preço

de emissão, às comissões, às despesas gerais e às condições de pagamento, descritas no Parecer DE-DIP/GABIN-95/521, de 21 de novembro de 1995, do Departamento da Dívida Pública do Banco Central do Brasil.

Justificando a omissão das informações supra mencionadas o Parecer do Relator alega que A operação pretendida assemelha-se, na forma, ao Programa de Emissão e Colocação de Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional no Exterior, que mereceu aprovação do Senado Federal, nos termos da Resolução nº 57, de 1995. Nestes casos, as condições financeiras e as oportunidades oferecidas pelos diferentes mercados podem variar até a data da emissão, sendo conveniente, portanto, uma autorização genérica de modo a possibilitar à empresa aproveitar aquelas oportunidades, como recomenda a Secretaria do Tesouro Nacional, no Parecer STN/COREF/DIREF nº 416, de 13 de novembro de 1995, que acompanha a Mensagem nº 401, de 1995, permitindo, inclusive, a realização de mais de uma operação de crédito, para os mesmos fins, até o limite de valor acumulado inicialmente estipulado.

Cumpre reconhecer que a Resolução nº 57, de 1995, a que se refere o Parecer do Relator, simplesmente ignorou algumas das exigências do art. 14 da Resolução nº 96, de 1989. Embasado naquela Resolução, o Parecer do Relator pretende passar ao largo tanto do disposto no art. 14 da Resolução nº 96, de 1989, relacionado com a concessão da garantia pela União, quanto do que dispõe o art. 18 da Resolução nº 69, de 1995, relacionado com a concessão da contragarantia do Estado de São Paulo à União.

Parece-me não ser um bom caminho para esta Comissão, nem para o Senado Federal como um todo, o descumprimento das normas fixadas pelo próprio Senado para o exercício de sua competência privativa fixada no art. 52 da Constituição Federal.

No que se refere ao mérito da questão, de outra parte, entendo que, do ponto de vista da concessão de facilidades ao endividamento estadual, o Poder Executivo Federal vem privilegiando o Estado de São Paulo em detrimento dos demais Estados da Federação.

Durante o último trimestre do ano recém findo estive envolvido com a questão do endividamento dos Estados e da insuficiência de suas receitas orçamentárias para fazer face às despesas, em especial aquelas referentes ao pagamento de pessoal.

Após longas e difíceis negociações com representantes do Executivo Federal, das quais participaram Secretários de Fazenda dos Estados e até mesmo alguns Governadores, conseguiu-se chegar a um Programa de Ajuste, que estabeleceu linhas de crédito emergencial para o socorro financeiro dos Estados, num valor global máximo de R\$2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais), podendo tal valor ser ampliado por intermédio da transformação das operações de Antecipação de Receita Orçamentária – ARO em dívida fundada, mas não há, quanto a este último caso, garantia de que os bancos privados credores concordem em efetuar a conversão.

Surpreendo-me, agora, com a disposição do Executivo Federal em conceder garantia no montante de até US\$710,000,000,00 (setecentos e dez milhões de dólares norte-americanos) apenas para uma das empresas públicas do Estado de São Paulo.

Já são conhecidas de todos, por outro lado, as linhas gerais do acordo entre o Executivo Federal e o Estado de São Paulo, tendente a regularizar a situação do Banespa – Banco do Estado de São Paulo, em que o Tesouro Nacional concede ao Estado de São Paulo, entre outros favores, empréstimo de R\$7.200.000.000,00 (sete bilhões e duzentos milhões de reais) em títulos.

Lamento que o Executivo Federal se sirva de critérios tão desiguais no atendimento às necessidades financeiras das unidades federadas. Na qualidade de membro do Senado Federal, a quem cabe, por disposição constitucional, exercer controle sobre o endividamento da União e dos Estados, manifesto o meu repúdio a que tal diferença de tratamento ocorra, e conclamo meus pares desta Comissão a, nesta oportunidade, manifestarem, também, sua insatisfação com este estado de coisas, negando autorização para que a União conceda garantia à operação de crédito pretendida pela Companhia Energética de São Paulo.

Com base no exposto manifesto-me contrário a que se autorize a União e o Estado de São Paulo a concederem, respectivamente, garantia e contragarantia na operação de crédito em exame.

Caso não seja este, porém, o posicionamento desta Comissão, entendo que, pelo menos, se devam sanar os deslizes de ordem legal contidos no Projeto de Resolução integrante do Parecer do Relator, aos quais me referi anteriormente, na forma do seguinte

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 7, DE 1996

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Autorizar a União, nos termos da Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, a prestar garantia na operação de crédito externo a ser contratada pela CESP – Companhia Energética de São Paulo com o Commerzbank Aktiengesellschaft, mediante o lançamento de títulos no exterior no valor máximo equivalente a até US\$710,000,000,00 (setecentos e dez milhões de dólares norte-americanos) de principal, correspondentes a DM 1.000.000.000,00 (um bilhão de marcos alemães), destinando-se os recursos ao pagamento de dívidas garantidas pelo Tesouro Nacional.

Art. 2º Autorizar o Estado de São Paulo, nos termos da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, a prestar contragarantia à União na operação de crédito de que trata o artigo anterior.

Parágrafo único. A contragarantia de que trata este artigo não será computada para efeito da apuração dos limites de endividamento do Estado de São Paulo, em conformidade com o disposto no art. 8º da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal.

Art. 3º A operação de crédito externo a que se refere o art. 1º tem as seguintes características:

a) *emissor*: CESP – Companhia Energética de São Paulo;

b) *agente de emissão e lançamento*: Commerzbank Aktiengesellschaft (Frankfurt am Main);

c) *garantidor*: República Federativa do Brasil, mediante contragarantia do Estado de São Paulo;

d) *natureza jurídica da operação*: empréstimo externo sob lançamento de títulos;

e) *modalidade*: Fixed Rate Notes;

f) *objetivo*: alongar o perfil do endividamento da CESP mediante o refinanciamento de sua dívida a curto prazo, visando solucionar pendências do setor elétrico junto ao Tesouro Nacional e Eletrobras;

g) *valor da emissão*: no máximo até o equivalente a US\$710,000,000,00 (setecentos e dez milhões de dólares norte-americanos) de principal, correspondentes a DM1.000.000.000,00 (um bilhão de marcos alemães);

h) *moeda*: marco alemão (deutsche mark);

i) *prazo total*: 5 (cinco) anos, com 5 (cinco) anos de carência;

ii) *coupon*: 10,0% (dez por cento) ano, com pagamento anual;

iii) *preço da emissão*: 101,3% (cento e um inteiros e três décimos por cento) do valor de face das notas;

iv) *taxa de retorno do investidor (até o vencimento)*: 10,053% (dez inteiros e cinqüenta e três milésimos por cento) ao ano;

v) *taxa de retorno equivalente na moeda norte-americana*: swap (all in) na data de 5 de julho de 1995, correspondente a 9,91% (nove inteiros e noventa e um centésimos por cento) US Treasury, acrescido de 3,95 (três inteiros e noventa e cinco centésimos) pontos;

vi) *taxa de retorno da operação*: 9,66% (nove inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) ao ano;

vii) *forma de colocação*: oferta pública listada na Bolsa de Frankfurt;

viii) *imposto de renda*: se houver, estará a cargo da CESP;

ix) *comissões*:

de colocação: 1,25% (um inteiro e vinte e cinco centésimos por cento) flat;

de estruturação: 0,375% (trezentos e setenta e cinco milésimos por cento) flat;

underwriting: 0,375% (trezentos e setenta e cinco milésimos por cento) flat;

admissão à Bolsa de Frankfurt: 0,5% (cinco décimos por cento) flat;

do principal agente pagador: DM20.000,00 (vinte mil marcos alemães) flat;

fiduciária: DM10.000,00 (dez mil marcos alemães) ao ano, limitada ao máximo de DM50.000,00 (cinquenta mil marcos alemães) para o valor total da operação;

do agente pagador:

por coupon DM0,25 (vinte e cinco centésimos de marco alemão);

no resgate: DM1,00 (um marco alemão) por título;

xi) *despesas gerais*: DM500.000,00 (quinhentos mil marcos alemães);

xii) *impostos e taxas*: todos os impostos e taxas incidentes sobre a operação correrão por conta do emissor;

xiii) *condições de pagamento*:

do principal: em uma única parcela, ao final de 5 (cinco) anos contados da data do ingresso das divisas (Bullet Payment);

dos juros: a serem pagos anualmente;

das comissões:

de colocação: simultaneamente ao ingresso das divisas;

de estruturação: simultaneamente ao ingresso das divisas;

underwriting: simultaneamente ao ingresso das divisas;

admissão à Bolsa de Frankfurt: simultaneamente ao ingresso das divisas;

do principal agente pagador: simultaneamente ao ingresso das divisas;

fiduciária: a primeira parcela após a emissão do Certificado de Registro e as demais anualmente;

do agente pagador:

no que se refere ao coupon, juntamente com o pagamento dos juros;

no que se refere ao principal, no resgate de títulos;

das despesas gerais: após a emissão do Certificado de Registro, mediante comprovação, devendo ser pagas em reais, exceto aquelas incorridas no exterior que só possam ser pagas em moeda estrangeira.

Art. 4º A prestação da garantia pela União e da contragarantia pelo Estado de São Paulo deverão efetivar-se no prazo máximo de 540 (quinhentos e quarenta) dias contados da data da publicação desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 31 de janeiro de 1996. – Senador Carlos Bezerra.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) - O expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) - A Presidência recebeu, do Banco Central do Brasil, o Ofício nº 283/96, encaminhando dados referentes às dívidas dos governos estaduais, municipais e do Distrito Federal, disponíveis naquele órgão, tendo por base o mês de dezembro de 1995. (Diversos nº 10, de 1996).

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Peres) – Foram encaminhados à publicação pareceres da Comissão de Assuntos Econômicos, que concluem pela apresentação dos seguintes Projetos de Resolução:

Nº 4, de 1996, que autoriza o Estado do Tocantins a prestar garantia no valor de trinta e quatro milhões de reais, acrescida dos respectivos encargos financeiros (acessórios), junto ao Banco do Brasil S/A, destinada a financiar a execução do Programa de Cooperação Nipo-Brasileiro para Desenvolvimento dos Cerrados – PROCEDER III – Piloto, a ser implantado no Município de Pedro Afonso, TO;

Nº 5, de 1996, que concede autorização para elevação temporária de limite de comprometimento e para contratação de operação de crédito externo entre o Estado do Mato Grosso do Sul e o Fundo Financeiro para Desenvolvimento da Bacia do Prata – FONPLATA, no valor de até vinte milhões de dólares norte-americanos, cujos recursos serão destinados a financiar, parcialmente, o Projeto de Pavimentação Asfáltica da Rodovia MS-141, trecho Iváhema-Naviraí; e

Nº 6 de 1996, que autoriza a contratação de operação de crédito externo, no valor de sessenta e oito milhões, setecentos e noventa mil, cento e trinta e seis francos franceses e noventa e três centavos, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Paribas, destinada ao financiamento integral do custo da importação de equipamentos, e serviços a serem fornecidos pela empresa francesa Aérospatiale;

Nº 7, de 1996, que autoriza a república Federativa do Brasil a conceder garantia para operações de crédito externo a serem contratadas pela CESP – Companhia Energética de São Paulo, mediante lançamentos de títulos no exterior, no valor máximo acumulado equivalente a até setecentos e dez milhões de dólares norte-americanos destinados ao pagamento de dívidas garantidas pelo Tesouro Nacional, e autoriza o Governo do Estado de São Paulo, a prestar contragarantia à União para as mesmas operações de crédito;

As proposições ficarão sobre a Mesa, durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, f, do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995, do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Peres) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra à Senadora Júnia Marise, como Líder, por 5 minutos, para comunicação urgente de interesse partidário, nos termos do art. 14, Inciso II, a, do Regimento Interno.

A SRA. JÚNIA MARISE (PDT-MG. Como Líder. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, temos aqui, reiteradas vezes, solicitado do Governo e do Presidente da República o cumprimento da Lei nº 7.706, assinada pelo então Presidente José Saneys, que determina o mês de janeiro como data base para o reajuste dos vencimentos dos salários dos servidores civis e militares.

Sr. Presidente, estamos também assistindo ao Governo e ao próprio Ministério da Administração anunciam a proposta de reforma administrativa. O Senado Federal precisa ter informações precisas em relação à proposta do Governo, para que efetivamente possamos discutir, com a transparência que entendemos ser a mais adequada, a referida proposta de reforma administrativa.

Portanto, estamos encaminhando requerimento em que convocamos, com base no art. 50, caput, da Constituição Federal, combinado com o art. 397, inciso I, do Regimento Interno, o Ministro da Administração Federal, Luiz Carlos Bresser Pereira, para prestar esclarecimentos sobre a política de reajuste salarial dos servidores públicos civis e militares e também sobre a proposta de reforma administrativa.

Desejo ainda, Sr. Presidente, mais uma vez, enfocar uma questão que se encontra no âmbito dos debates do nosso País. Temos hoje um quadro de desemprego que certamente está criando perplexidade, indignação e revolta na classe trabalhadora. De acordo com o Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos – DIEESE -, o Plano Real imprimiu uma estabilidade econômica, mas, sem dúvida alguma, custou o desemprego de 1.086.000 trabalhadores da região metropolitana de Belo Horizonte, ou seja, 13,3% da população economicamente ativa da região.

Os jornais do meu Estado, Minas Gerais, estão noticiando que o desemprego atinge 8,1% na região metropolitana de Belo Horizonte. O índice significa que 181 mil pessoas estão sem inserção regular no mercado da grande Belo Horizonte.

Consta também dos mesmos artigos o tema das eleições. Os jornais *Hoje em Dia*, *Estado de Minas* e *Diário do Comércio* anunciam que a grande Belo Horizonte tem 181 mil desempregados, ou

seja, 11,01% da população economicamente ativa estão fora do mercado. "A região metropolitana de Belo Horizonte tem hoje 181 mil desempregados", conforme revelou o primeiro boletim-pesquisa de emprego e desemprego da região metropolitana, realizado pela Fundação João Pinheiro, lançado ontem pelo Governador do Estado e pelo Ministro do Trabalho.

Outro dado demonstrado pela pesquisa foi que o desemprego atingiu mais as mulheres do que os homens. Segundo a PED, a taxa atingiu 12% da PEA feminina, ou seja, 85 mil mulheres estão hoje fora do mercado de trabalho na grande Belo Horizonte. Essa é uma situação com a qual o Governo e o País não podem conviver.

Outro dia, o Presidente da República disse que não há desemprego no País, que os trabalhadores que saem, por exemplo, das indústrias e das fábricas da Autolatina são automaticamente remanejados para outras atividades do mercado de trabalho. Isso não é verdade. Certamente as informações que chegam ao Presidente da República não são as que retratam a dramática realidade do nosso País em relação ao desemprego.

Segundo dados oficiais – não se trata de estatísticas que são anunciadas sem qualquer consistência –, colhidos mediante o resultado de pesquisas realizadas por órgãos como a Fundação João Pinheiro, de Minas Gerais, o desemprego continua. Na presença do próprio Ministro do Trabalho, esses estudos foram anunciados à opinião pública do nosso Estado e do País, e demonstram claramente o quadro de dificuldades por que passa Minas Gerais, sobretudo a região metropolitana de Belo Horizonte: cerca de 181 mil trabalhadores que perderam o emprego em 1995 e ainda estão fora do mercado de trabalho.

Sr. Presidente, Senador Jefferson Peres, a responsabilidade do Presidente da República não tem limites em relação a essa questão, mas é preciso que o Governo passe das palavras à ação, à prática, a fim de conter essa situação que se agrava a cada dia e se transforma em um grande problema social para o nosso País.

A estabilidade econômica e a queda da inflação são fatores essenciais para a vida do nosso País, mas certamente estão corroendo o setor produtivo do Brasil e colocando trabalhadores no olho da rua. Não se pode governar o País com dois pesos e duas medidas.

Os dados demonstram que a estabilidade da moeda e o programa econômico têm sido muito

mais úteis e mais benéficos aos ricos do País que aos pobres. Esses são dados já divulgados por vários setores envolvidos na análise das questões sociais do Brasil. Por essa razão alertamos para a importância de o Governo Federal criar os mecanismos de ação que possam conter o desemprego.

Encaminho à Mesa, às mãos de V. Ex^a, Senador Jefferson Péres, requerimento para que seja convocado o Ministro da Administração Federal, Luiz Carlos Bresser Pereira. S. Ex^a deve vir ao plenário do Senado para explicar a política de reajuste salarial do servidores públicos civis e militares e também a proposta da reforma administrativa do Governo. Não podemos ficar calados diante dessa situação insustentável. O Governo diz: "Não tenho data base; não sei quando vou promover aumento, nem sequer sei se no dia 1º de maio vou reajustar o salário mínimo, porque não vou governar com datas, não vou governar com tempo".

Ora, Sr. Presidente, existem leis neste País, leis que têm que ser cumpridas. Evidentemente o Governo não pode fechar os olhos a essa realidade.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Peres) – O requerimento de V. Ex^a seguirá os trâmites legais.

Concedo a palavra ao nobre Senador Romero Jucá. (Pausa.)

O SR. BERNARDO CABRAL – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Peres) – Concedo a palavra ao nobre Senador Bernardo Cabral para uma comunicação inadiável. S. Ex^a disporá de cinco minutos.

O SR. BERNARDO CABRAL (-AM. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, parece-me que devo dar ciência aos demais Senadores de que hoje pela manhã reuniu-se, numa espécie de repetição do que tinha sido feito na Assembléia Nacional Constituinte, um grupo de Parlamentares do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, com a finalidade, mais do que plausível, mais do que elogiável, de por um freio à maneira pela qual o Governo Federal vem tentando fazer na sua reforma tributária contra os Estados que compõem aquelas regiões.

Fui uma espécie de convidado especial, porque na Assembléia Nacional Constituinte, quando dela fui Relator-Geral, houve a composição desse grupo. Com essa medida, essas três regiões – Norte, Nordeste e Centro-Oeste – impediram o avanço que se tentava fazer contra elas. Primeiro, constataram os representantes dessas regiões que se lhes pretendiam extinguir os benefícios concedidos. Em segundo lugar, tentaram esvaziar e, até certo ponto, acabar com a Zona Franca de Manaus. E, em terceiro, já no ângulo do Nordeste, tentaram sacrificar, cada vez mais, o povo nordestino. Lembro-me de que, com o Presidente Ulysses Guimarães, o Deputado Albérico Cordeiro, da 4ª Secretaria, e eu, como Relator, criamos esse grupo. A partir daí, foi possível tolher, impedir e – eu diria mesmo – não compactuar com as mazelas que se pretendiam em relação às regiões do Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

Hoje, no café da manhã, houve a primeira reunião. Tenho a certeza de que as próximas contarão com a presença de todos os Senadores do Norte, Nordeste e Centro-Oeste. Como V. Exª não pôde estar presente e credenciou-me para tanto, fiz questão de registrar que eu ali também estava em nome do meu companheiro Jefferson Péres e que ambos éramos entraves a quaisquer dificuldades que se opusessem à Zona Franca de Manaus. Presente o Senador Roberto Freire, que fez uma profissão de fé em nosso favor, não obstante não ser S. Exª daquela área.

E, a partir de hoje, com essa comunicação que faço aos eminentes Senadores, espero que esse grupo composto das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, possa dizer ao Governo Federal que aquelas três Regiões não são apêndices do Sul do País para que se tente fazer contra elas toda e qualquer tentativa de destruição.

Pedi, pois, a palavra para fazer esta comunicação, porque ainda outro dia ouvi as preocupações do Senador Ney Suassuna e, em particular a mim ditas, as do Senador Hugo Napoleão – S. Exª vai inclusive abordar da tribuna o problema do desemprego. Faço essa comunicação – repito, Sr. Presidente – para que possamos, unidos, dar a resposta que demos na Assembléia Nacional Constituinte. Não tenho nenhuma dúvida em afirmar: unidos, somos maioria no Senado e na Câmara, como fomos na Assembléia Nacional Constituinte.

Era o registro que eu queria fazer, Sr. Presidente, para conhecimento dos demais companheiros.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Peres) - Obrigado pela comunicação, Senador Bernardo Cabral.

Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Suassuna, em permuta com o Senador Epitacio Cafeteira, por 20 minutos.

O SR. NEY SUASSUNA - (PMDB-PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, na semana passada assomei à tribuna desta Casa para reclamar do tratamento desigual que a República Federativa do Brasil dá as suas várias Regiões. Na oportunidade dizia que nada tinha contra São Paulo, muito menos contra o Rio de Janeiro, mas que era dolorosa a constatação de que para um banco e empresas mal geridas possa a República deslocar R\$15 bilhões, como é o caso do Banespa, em São Paulo, e no Rio de Janeiro deveremos atingir a cifra dos R\$6 bilhões, sem contar os bancos privados que foram salvos ou que estão sendo salvos, quando no Nordeste temos tantas dificuldades, assim como também as têm os Estados do Norte e do Centro-Oeste.

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, fui ao Nordeste no final desta semana. Fui ao meu Estado, a Paraíba, e lá percorri dez cidades. Srs e Srs. Parlamentares, horas há em que dá vergonha ser brasileiro; horas há em que nós, Parlamentares, temos até vontade de largar o mandato diante da miséria, da impotência, da inclemência, enfim, é duro ver o quadro que vou tentar reproduzir.

Fui a Soledade e a Nova Palmeira e pude constatar que estas duas cidades estão transportando água para beber de uma distância de mais de 40km.

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, fui a Boqueirão e a Cabaceiras. Boqueirão é o maior reservatório de água que temos na Paraíba; e é ele quem abastece a cidade de Campina Grande e todas as cidades circunvizinhas. Sr. Presidente, a 1km de distância do reservatório já não temos água. Ou seja, a 1km a seca é inclemente e faltam recursos para a regularização tanto do fluxo do rio, que abastece Boqueirão, onde a cada hora retira-se mais água para as cidades que estão em crescimento, quanto para que as cidades próximas, que têm que manter o abastecimento regular de água. Esse abastecimento, nobres Senadores, está sendo feito através de carro-pipa.

Sr. Presidente, nesse momento não estamos preocupados apenas com o caso da Paraíba ou com

a irrigação para agricultura de um modo geral, estamos sim preocupados com o abastecimento de água para o consumo humano e animal. E vejam V. Ex's que a seca ainda nem começou!

Não estou aqui como os antigos Parlamentares que gritavam pela "indústria da seca". Pelo contrário. Mas não posso, de maneira nenhuma, ver recursos maciços e grandiosos serem injetados para salvar bancos, enquanto minguados milhões seriam a redenção daquela região.

A transposição das águas do São Francisco, necessária para boa parte de Pernambuco, incrivelmente necessária à Paraíba, seja para a agricultura, para o consumo humano e o animal, e para uma boa parte do Rio Grande do Norte e do Ceará, consumiria - divergem aí os executivos: segundo Aluísio Alves, 600 milhões; segundo o atual Ministro dos Recursos Hídricos, 900 milhões - menos de um bilhão, contra 15 bilhões que estão sendo dados a um só banco. Ali, além de resolvemos o problema de quatro Estados, traria também emprego, fartura e água para beber. Vi aquele quadro no interior da Paraíba e voltei condoído. Voltei, como disse, com vergonha, porque horas há em que temos vergonha de ser brasileiros. E isso em um País que ainda é um paraíso se comparado com o mundo. Estamos falando de cifras insignificantes.

Ouvi, lá em Soledade, um cidadão dizer que o poço foi feito, mas não existem os R\$500 para fazer a instalação da bomba e por isso não tem como utilizá-lo. Estamos falando de R\$500, quando a cifra utilizada para o sul, principalmente na área econômica, é de bilhão; R\$5 bilhões para um banco, R\$15 para outro, sendo que estamos falando de R\$500 para um poço que vai minorar a sede tanto do ser humano quanto a do animal.

Visitei aquelas regiões e discuti com o pessoal que planta sisal e algodão e fiquei pasmo, Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores. O Presidente da República foi ao Nordeste, ficou sensibilizado com a situação do algodão paraibano, que respondia por 50% de toda a riqueza do Estado. Veio a praga do bichudo, e isso foi reduzido a 5%. Hoje todos os recursos da Paraíba oriundos do algodão caíram de 50% para 5%. O Presidente foi, e ficou condoído. Fez um acordo com o Estado e conseguimos sensibilizá-lo. Plantamos, expandimos o algodão, correndo riscos com o plantio de sementes fora de prazo para que o bichudo não atacasse o algodão; com isso aumentamos para 65% a área plantada.

O que aconteceu, Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores? A Ministra da Indústria, do Comércio e do Turismo permitiu a importação subsidiada do algodão. Lá, os empréstimos foram de 6% ao ano, aqui o subsídio é de 6% ao mês. O preço do algodão importado fez cair de 60 centavos, que era o preço nacional, para 30, e quem plantou está pagando juros de 6% ao mês, contra quem importou que está pagando 6% ao ano, e quebrou toda a safra.

Mas o pior não é a quebra da safra e sim a quebra da confiança. O agricultor não tem mais confiança no Governo. E, novamente, não só temos o problema do algodão, mas também o da falta de confiança e o do desemprego. Esse o quadro que pude observar com relação ao algodão: a insensibilidade de um Governo central, que permite a importação em detrimento da única cultura que temos no Nordeste. Tenho certeza de que no Estado do Senador Hugo Napoleão deve ter acontecido o mesmo. Quem plantou algodão este ano "arrasou-se".

No que diz respeito ao sisal, o quadro não é diferente. O sisal cobra do homem nordestino um preço altíssimo. Enquanto ele consegue crescer no clima inóspito da nossa Região, o seu desfibramento exige a utilização de máquinas rudimentares que, a cada hora e a cada instante, faz, até pela inibição motora do cidadão cansado de tanto ácido láctico jogado em circulação, com que eles se esqueçam de tirar os dedos antes de tirar o pé do pedal, e lá ficam seus dedos. Temos, na região do Cariri, centenas, milhares de homens mutilados pelo cultivo do sisal. Esta fibra também está em franca decadência. Não sei que solução poderíamos dar para o Nordeste senão a da transposição das águas, senão a possibilidade de se ter pequenas lavouras irrigadas. Existe lá dois reservatórios grandes de água: Coremas e Mãe D'água, que precisam ser ligados para poder atingir uma área de 2.500 hectares de irrigação. Essa obra custaria U\$36 milhões, mas nós não temos esse dinheiro. Há três anos tentamos, junto ao Governo Federal, conseguir essa verba, no entanto temos 15 bilhões para um banco de São Paulo.

Tomo a liberdade de contar-lhes uma história incrível: há pouco tempo um banco pequeno do sul do País foi à Caixa Econômica Federal e lá depositou R\$30 milhões. Pegou o CDB oriundo desses 30 milhões e foi à agência da mesma Caixa Econômica, fez o depósito e retirou R\$30 milhões em dinheiro. Uma semana depois, esse CDB havia su-

mido da Caixa Econômica, que perdeu essa soma. Esse fato nem foi noticiado pelos jornais. Trata-se do Banco GMCC.

No entanto, um Estado inteiro clama por 30 milhões para fazer uma irrigação que vai empregar milhares e milhares de pessoas e não consegue. É muita desproporção, é muito tratamento diferenciado, e ficamos envergonhados da brasiliade, de ver que para uns tanto e para outros tão pouco. Os pobres nordestinos caririzeiros sofrendo a falta dágua diária, enquanto outros podem usufruir de recursos em um volume incrível e até mesmo de se dar ao luxo de mandar para as Ilhas Cayman milhões de dólares e continuar aqui, flautando por esse Brasil afora, sem que tenha acontecido nada de sério, porque a nossa legislação é muito demorada para tomar qualquer providência.

Esse é o assunto que me traz hoje a esta tribuna, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, a tristeza de ver que em alguns pontos do nosso País, no Norte, no Nordeste e no Centro Oeste, brasileiros, que têm o mesmo direito perante a lei, terem tratamentos tão diferenciados. Para uns, choram porque reclamam que receberam poucos milhões, ou até mesmo poucos bilhões, outros choram porque não têm a sua ração diária de água para beber. Isso é um fato que não deve ser cultivado. Essa injustiça tem que ser proclamada. Por isso estou inteiramente a favor do que acabou de dizer aqui o nobre Senador Bernardo Cabral. Os 27 Senadores do Nordeste já começaram a sua união. Urge que os 27 Senadores do Nordeste se unam aos Senadores do Norte e do Centro-Oeste para buscarmos não privilégios, mas justiça. Feito esse movimento de união na Bancada do Senado Federal, devemos promovê-lo por igual na Câmara dos Deputados, que, unidos, tenho certeza, não vamos de maneira alguma atrapalhar ou açambarcar direitos do Sul e do Sudeste, mas procuraremos evitar que monstruoso crime continue se perpetuando. Porque é duro vermos um cidadão encarquilhado pelo sol dizer que não tem água em casa sequer para beber. Transponham-se, Srs. Senadores, para a situação de um cidadão como esse que não está ali reclamando da comida, está reclamando da falta dágua.

Essa injustiça precisa ser corrigida. Temos que mudar o rumo das coisas e só unidos conseguiremos inverter essa maré.

Muito obrigado.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA - Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Peres) - Concedo a palavra a V. Ex^a por cinco minutos.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PPB-TO.

Para uma comunicação inadiável. Sem revisão orador.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, a Comissão de Assuntos Econômicos aprovou nesta manhã projeto de resolução de autoria do nobre Senador João Rocha que autoriza o Estado do Tocantins a garantir empréstimo nipo-brasileiro de apoio ao desenvolvimento do cerrado, denominado Prodecer 3.

Este projeto certamente virá a plenário na próxima semana e a aspiração do povo e do Governo tocantinense é de que os nobres Pares desta Casa virão referendar a decisão tomada pela Comissão de Assuntos Econômicos, quando aprova, quando apóia a decisão do Governo do Tocantins de oferecer garantia a essa operação de crédito internacional.

Ora, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, o Tocantins é um Estado novo, provinciano, cuja economia basicamente está centrada no setor primário e particularmente na agricultura. É imperioso investirmos urgentemente na organização da nossa economia, com vistas a permitirmos o estímulo à produção, a fim de que possamos tirar o Estado da condição de dependência total de fundo de participação. A receita básica do Estado do Tocantins, como também da grande maioria dos seus Municípios - para não dizer de todos -, é proveniente do Fundo de Participação.

É por essa razão, Sr. Presidente, que investimentos dessa natureza, de aporte e de estímulo ao setor produtivo, que visam a produzir bens e riquezas, que visam a dar uma contribuição imensa para a redução do quadro nefasto de desemprego existente no Estado e uma contribuição à vitalização da economia do Tocantins e do Brasil, precisam ser apoiados por esta Casa. Estou seguro de que no momento oportuno, quando tal matéria vier à discussão neste plenário, poderemos contar com a aprovação dos nossos pares para que, dessa forma, buscando estimular a riqueza e produzir bens, o Tocantins estará contribuindo para o fortalecimento da economia nacional.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Miranda. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Ramez Tebet, por cessão do Senador Iris Rezende, por vinte minutos.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB-MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, em verdade, sigo na esteira do contentamento manifestado pelo nobre Senador que me antecedeu na tribuna e que representa o Estado de Tocantins, o Senador Leomar Quintanilha.

Mato Grosso do Sul também hoje, pela primeira vez nesta Legislatura, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, logrou aprovação na Comissão de Assuntos Econômicos de um pleito que muito vai contribuir, depois de aprovado pelo Plenário da Casa, para o desenvolvimento daquele Estado.

Trata-se de uma velha aspiração do povo sul-mato-grossense ter na região da Grande Dourados, entre os municípios de Naviraí e Angélica, numa extensão de 90 quilômetros, aquela importante via de tráfego pavimentada. E a Comissão de Assuntos Econômicos, muito sensível, por unanimidade praticamente, com exceção do voto do nobre Senador Lauro Campos, houve por bem atender a mensagem do Executivo que incorporava, como ainda incorpora, o justo pleito do Estado do Mato Grosso do Sul.

Assim, registro no plenário desta Casa, embora o assunto ainda não esteja em votação, a minha alegria, o meu contentamento por ter relatado a matéria e por ter encontrado, no seio dos meus pares integrantes daquela Comissão, o amparo indispensável para ver e para contribuir para que essa antiga e justa aspiração do povo sul-mato-grossense se concretize o mais rapidamente possível.

Vejo também com alegria o Senado da República caminhando em busca de uma solução que melhor atenda os interesses da Federação brasileira. Digo bem Federação brasileira, se me permitem a falta de modéstia. E por quê? Porque lá na Comissão vimos hoje que não se pode realmente tratar igualmente Estados desiguais. Assim é que vimos que Estados pequenos, como os Estados de Mato Grosso – cujo Relator na Comissão foi o Senador Carlos Bezerra – e o de Tocantins, tiveram seus pleitos apoiados justamente e na mesma oportunidade em que um pleito das Centrais Elétricas do Estado-líder, do Estado-locomotiva da Federação, também foi aprovado. Assim é que vi lá que o Estado de

Mato Grosso, por exemplo, conseguiu ter a rolagem da sua dívida mobiliária em 100%, porque o Senado aceitou a argumentação de que na Federação brasileira os Estados mais necessitados são realmente os Estados do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste.

Quero até aproveitar esta oportunidade, pois faço o meu pronunciamento olhando para dois líderes do Centro-Oeste; referi-me ao Senador Carlos Bezerra e não posso deixar de me referir a esse extraordinário homem público do Estado de Goiás, o Senador Iris Rezende, que tanto tem lutado para que o Centro-Oeste alcance, dentro da Federação brasileira, o lugar que merece para ajudar no progresso e no desenvolvimento do nosso País.

Lembro os Constituintes de 1988. Foi preciso que se unissem essas três Regiões, os Estados do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste, para que obtivéssemos na Carta Magna de 1988 a criação dos Fundos que, apesar dos juros elevadíssimos, muito têm contribuído para o progresso e o desenvolvimento daquelas Regiões e dos seus respectivos Estados.

Portanto, rapidamente, faço esta manifestação de regozijo e de cumprimento ao Senado da República, já que uma das missões, senão a principal, desta Casa é buscar o equilíbrio da Federação brasileira, fazendo com que todos tenham parcela idêntica no contexto nacional. Por isso, o Senado da República, acima de tudo, representa a Federação brasileira.

Hoje, assisti aos debates na Comissão de Assuntos Econômicos, onde ouvi pontificar também a voz coerente do Senador Vilson Kleinübing, sempre intransigente, porém, ao mesmo tempo, mostrando compreensão. S. Exª é intransigente no controle da dívida dos Municípios, dos Estados e da União, mas também mostrou-se compreensivo quando nos referimos aos problemas vividos hoje pelos Estados de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, em dificuldades com a folha de pagamento dos servidores públicos, em dificuldades para arrecadar, porque esses Estados têm a sua economia embasada, praticamente, na agricultura e na pecuária, e por esse motivo estão sofrendo muito no seu processo de arrecadação.

Assim, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, faço este registro com muita alegria, esperando que o Plenário, com toda a certeza, daqui a alguns dias, coloque também o seu referendo às deliberações que forem tomadas pela Comissão de Assuntos Econômicos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Ramez Tebet, o Sr. Jefferson Péres, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ney Suassuna, Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Lembramos aos Srs. Senadores que estão nos seus gabinetes que se aproxima a Ordem do Dia e temos matérias para votação.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Roberto Arruda. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Coutinho Jorge. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Ronaldo Cunha Lima. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Casildo Maldaner. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Teotonio Vilela Filho. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Vilson Kleinübing. (Pausa)

Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Josaphat Marinho.

O SR. JOSAPHAT MARINHO (PFL-BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, há dias passados, teci alguns comentários a respeito da elaboração do Orçamento para 1996 e da inconveniência de seu retardamento.

Hoje, quero assinalar uma outra particularidade, que confirma o erro do Congresso em não elaborar o Orçamento no tempo próprio.

Com data de 18 de janeiro do corrente, o Presidente da República baixou Medida Provisória alterando a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 1996.

Diz a Medida Provisória:

"Art. 1º – o § 4º do art. 49 da Lei nº 9.082, de 25 de julho de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:"

Altera, então, o § 4º do art. 49 para acrescentar outras matérias, além das que já constavam desse parágrafo, como excluídas dos limites do art. 49.

O art. 49, no § 4º, estabelecia:

"Não se incluem no limite previsto no caput deste artigo as dotações para atendimento de despesas com pessoal e encargos sociais, com o pagamento de benefícios previdenciários a cargo do Instituto Nacional da

Seguridade Social, com o pagamento do serviço da dívida e com o pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do Sistema Único de Saúde."

Quer dizer, essas matérias se excluíam do caput do artigo, que diz:

"Se o Projeto de Lei Orçamentária anual não for encaminhado à sanção até 31 de dezembro de 1995, a programação dele constante poderá ser executada em cada mês, até o limite de 1/12 do total de cada dotação, na forma da proposta remetida ao Congresso Nacional."

Agora, além do que permite o art. 4º, segundo a lei que foi votada pelo Congresso, incluem-se mais: pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do Sistema Único de Saúde – já está; financiamento com recursos próprios e com recurso de financiamento no âmbito das operações oficiais de crédito; recursos sob supervisão do Ministério da Fazenda; o Sistema Nacional da Defesa Civil; o Programa de Distribuição Emergencial de Alimentos; os subprojetos e subatividades que estavam em execução em 1995, financiados com recursos externos e contrapartida; os subprojetos e subatividades financiados com doações; a atividade e crédito para a reforma agrária.

Confesso, Sr. Presidente, que, não obstante a invasão do Poder Executivo na atividade legislativa, não me sinto com ânimo para condenar. Se o Congresso não cumpre o seu dever, o Presidente da República vai buscando, como lhe parece certo, alcançar os seus fins.

Sirva o fato para mais uma lição ao Congresso, por não votar no tempo devido a Lei Orçamentária.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Concedo a palavra à nobre Senadora Marina Silva.

O SR. VALMIR CAMPELO – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Tem V. Exª a palavra, por cinco minutos.

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB-DF. Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, considero preocupantes as declarações do Ministro da Fazenda, Dr. Pedro Malan, ao jornal *El Clarin*, de Buenos Aires.

Na sua entrevista ao jornal portenho, o Ministro Malan admitiu a existência de pressões dentro e fora do Governo com vistas à desvalorização do Real frente ao Dólar.

Sem esconder sua preocupação com a atuação dos **lobbies** pró-desvalorização do Real, S. Ex^a reconhece que, para algumas pessoas, "a inflação não era tão má".

De acordo com as declarações do Ministro, reproduzidas nessa segunda-feira pelos principais jornais brasileiros, alguns setores da nossa sociedade não ficaram satisfeitos com as medidas adotadas no ano passado para manter o valor da moeda. Para esses setores, segundo Pedro Malan, "não havia necessidade de tomar decisões políticas impopulares", para que o Plano real obtivesse sucesso.

Sem citar as origens dessas pressões, tanto fora quanto dentro do Governo, Malan admite que a "a inflação ainda não está derrotada", alinhando as reformas administrativa e previdenciária, além de medidas que reduzam o custo da produção, como fatores essenciais para se comemorar o fim dos aumentos sucessivos de preços.

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, é realmente preocupante que a esta altura do Plano Real, quando a inflação dá mostras inequívocas de que se encontra sob controle, apareçam os predadores de sempre, os "lobos" da economia que, ao longo dos anos, enriqueceram com a especulação e com a exploração das camadas menos favorecidas da população.

Não se pode negar que o sucesso do Plano Real resultou em melhoria da qualidade de vida da população brasileira, especialmente dos segmentos que sempre estiveram à margem do processo de desenvolvimento.

As famílias brasileiras, de um modo geral, estão tendo mais acesso aos bens de consumo. Em muitas regiões, onde predominava a miséria, as pessoas estão conseguindo comprar mais alimento, o que não acontecia antes do Plano Real.

Com a estabilidade da moeda, quem mais se beneficiou foi, sem dúvida, o assalariado, cujo salário, ainda que pequeno, teve mantido o seu poder de compra.

Portanto, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, considero impatrióticas as tentativas de desestabilização da moeda, patrocinadas pelos **lobbies** denunciados pelo Ministro Pedro Malan. Mais grave ainda, porque S. Ex^a afirma que muitas dessas pressões partem de setores do próprio Governo.

Os integrantes do Governo que pressionam pela desvalorização do Real precisam ser identificados. Esses corvos, que vivem da miséria e da fome do povo brasileiro, não podem permanecer em seus cargos. Essa atitude, definitivamente, representa um

ato de traição. Com isso, Sr. Presidente, não posso, não devo e não vou compactuar.

Que o Ministro Pedro Malan, que certamente contará com o apoio da maioria desta Casa, decline os nomes desses traidores. O mal precisa ser cortado pela raiz.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Valmir Campelo, o Sr. Ney Suassuna, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antônio Carlos Valadares, Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) - Concedo a palavra à nobre Senadora Marina Silva. (Pausa)

Concedo a palavra ao Senador Lauro Campos.

O SR. LAURO CAMPOS (PT-DF. Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, realmente me parece preocupante a desvalorização do Real frente ao Dólar.

A mim jamais passou pela cabeça que a desvalorização do câmbio pudesse ser proporcionada por corvos e outros agentes aéreos que pretendem pousar na vida soridente do Presidente e de sua equipe. Não me parece também que Sua Excelência, o Presidente da República, esteja preocupado com esses fatos cá de baixo. Parece que Sua Excelência veio ao Brasil preparar a sua mala para uma nova viagem de lua-de-mel. É a lua-de-mel consigo mesmo, em que se encontra desde a posse. Agora, preparando a mala para outra viagem, Sua Excelência teve essa surpresa.

O Sr. Pedro Malan, já há mais tempo, havia dito nos Estados Unidos que o FMI tinha realizado um plano que estava realmente destruindo e empobrecendo mais os povos da América Latina. E disse mais: que esses projetos, que esses planos, que esse enxugamento não era aplicado aos Estados Unidos e aos países economicamente avançados. "Portanto - dizia ele - são dois pesos e duas medidas". Aqui é a medida dos R\$70,00 de salário mínimo por mês, que perdurou durante muito tempo, e que há pouco tempo passou para R\$100,00. Enquanto isso, na França, o salário mínimo é de US\$1.200 e, no Japão, esse salário mínimo já se aproxima de US\$3.000, sendo que a renda per capita daquele país é de US\$33 mil.

Ao abrirem as portas para as importações, com um taxa de câmbio que um dos diretores do Banco Central pretendia que fosse de dois dólares por um real, ou seja, fixar o dólar a cinqüenta centavos de real, privilegiando, obviamente, os importadores de

carro, os importadores de artigo de luxo, porque os artigos importados não entram na cesta de consumo dos pobres, o Plano Real, *ab initio*, constituiu em somar às agruras internas as pressões e os arrochos internos que pesavam sobre o trabalhador brasileiro. O componente perverso externo, permitindo que os ricos comprassem perfumes, carros, chocolates, artigos de luxo com dólar subsidiado e ainda reduziu as alíquotas de importação, favorecendo mais ainda as camadas privilegiadas do Brasil.

Pedro Malan diz que foi isso que aconteceu, que o Plano vem pedir desculpas por ter obedecido às regras do FMI. Agora, na Índia, o Presidente Fernando Henrique Cardoso volta a falar a mesma coisa e começa a acusar o FMI pelo desemprego no Brasil. Como é que a situação do trabalhador brasileiro pode ter melhorado se o desemprego em São Paulo atinge a 13,6% da população economicamente ativa? Como é que pode ter melhorado a situação dos trabalhadores brasileiros se nós contamos com os mesmos 11 milhões de sem-teto e de sem-terra? Onde está a melhoria que auferiram os trabalhadores brasileiros, quando nós vemos a Saúde sucateada e a Educação completamente desamparada?

O que o Governo resolve fazer? Dividir a crise, que é global. Esta, sim, é uma crise global. Entretanto, resolve dividi-la em diversas crisezinhas; micro-crises vistas pelo individualismo mais grosseiro e mais arcaico. A crise da Saúde vai ser resolvida criando um imposto para a Saúde; a crise da Educação será resolvida criando um novo imposto para a Educação; a crise das estradas e das rodovias será resolvida privatizando-as e criando o pedágio, obviamente, uma forma de conseguir recursos para esse setor. Para a crise da Previdência Social já se fala, também, em mais um imposto.

Finalmente, entre outros mais, o Proer, que é o grande fundo com que o Governo brasileiro sustenta os banqueiros nacionais, repassando não míseras centenas de milhões de reais, mas bilhões e bilhões de reais: R\$5,6 bilhões para um banco. Quinze bilhões de reais é o quanto vai custar sustentar o Banespa. O Banerj também já canaliza para si e para o grande buraco negro do sistema financeiro nacional os recursos escassos deste País.

Portanto, é de se estranhar que alguém ainda acredite que essa economia, que foi entregue às forças de mercado possa ser comandada por alguém, corvo ou não corvo, do Governo ou da oposição.

Há poucos dias, o Partido Republicano dos Estados Unidos ameaçou impor o equilíbrio orçamentário ao Presidente Bill Clinton. A consequência dessa

ameaça de equilíbrio orçamentário e de limitação da dívida pública norte-americana em US\$ 4,9 trilhões foi a paralisação, por vinte e três dias, do aparelho de Estado norte-americano, mostrando que o capitalismo não suporta o equilíbrio orçamentário, mostrando que a dinâmica capitalista é incompatível com o equilíbrio orçamentário e também com o equilíbrio externo que jamais existiu.

Nos últimos 65 anos o Governo dos Estados Unidos apresentou 62 anos de déficit orçamentário. E no Brasil, só para exemplificar, os últimos 66 anos que antecederam à Proclamação da República foram todos de déficit orçamentário.

Aqueles que pensam que o capitalismo é uma virgem, que o capitalismo é dotado de um estado de pureza esquecem-se das 346 guerras que foram feitas no mundo capitalista depois de 1780, e das 76 guerras internacionais a que se refere Eric Hobsbawm, no seu último livro.

Portanto, não é de se estranhar que agora, querendo voltar ao desenvolvimentismo que ele havia negado, passa o Presidente Fernando Henrique Cardoso a ter saudade de Juscelino Kubitschek, que ele criticou durante anos e anos. Fernando Henrique Cardoso e Faletto escreveram um livro demolidor, crítico, a respeito do chamado desenvolvimento econômico brasileiro e latino-americano. E agora, em uma de suas múltiplas metamorfoses, ele volta a apoiar Juscelino Kubitschek, aquele que rompeu com o FMI - ao contrário dele, que se subordinou às regras do FMI impostas ao Brasil, à Argentina, ao México, à Venezuela e a outros países.

É de se estranhar que presencemos de novo essa mudança completa de posição. Se eu fosse apoiador do Governo, estaria realmente um tanto perplexo porque não saberia que rumo tomar diante de um Governo como este que não mexe apenas na taxa de câmbio porque é obrigado a fazê-lo. O Diretor da Carteira de Câmbio do Banco Central queria estabelecer a taxa de câmbio na base de US\$1,00 a R\$0,50. Se tivesse feito isso, já teria se mexido nas bandas por quatro ou cinco vezes, porque a taxa de câmbio é totalmente artificial. E é uma taxa de câmbio cuja artificialidade visou importar partes, peças e componentes, artigos de luxo, favorecendo os consumidores ricos e, agora, obrigando a entrar um crédito externo que aumenta a dívida pública, um crédito externo que cobra apenas 1% daqueles compradores de carros à prestação e de objetos de luxo, enquanto os pobres brasileiros não podem recorrer a esses empréstimos externos e têm que pagar juros de 9% ao mês.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) - A Mesa informa ao nobre orador que a Hora do Expediente será prorrogada pelo prazo de 10 minutos para que V. Ex^a conclua o seu pronunciamento.

O SR. LAURO CAMPOS - Muito obrigado. Como gostaria também de tratar de um outro assunto, vou dar por encerrado este tema da máxima importância, que mostra como o Governo já está dividido, cada um falando uma linguagem, cada Ministério adotando uma postura e os Ministros brigando entre si.

Abordarei, agora, um outro assunto. Durante a última campanha eleitoral, ficaram muito claras as prioridades do Partido dos Trabalhadores: saúde, educação e segurança.

Assumi o meu mandato e, levado pelo torvelinho dos compassos políticos, abri mão de minhas prioridades, ou as inverti. Combati, por exemplo, o chamado Metrô de Brasília - que, na realidade, não é metrô coisa nenhuma, é um trenzinho de superfície. Comparando os seus 40 km com os 1.350 Km de extensão do Metrô de Londres e com os 70m de profundidade da estação de Montmartre do Metrô de Paris, ele é um arremedo de metrô.

O sistema de metrô exige a presença de várias linhas que se entrecruzam - linha verde, linha amarela, linha vermelha. É, portanto, um sistema vertical e horizontal de transporte. É preciso que o passageiro desça em uma estação e, através de escadas rolantes ou de elevadores, como acontece na Estação de Montmartre, suba para outro nível onde passa uma outra linha. E, assim, através de trocas sucessivas, poderá o usuário chegar a 200m ou 300m do local onde deseja ir.

Aqui em Brasília, há pontos em que o passageiro de Samambaia tem que andar 4km para chegar à estação do chamado Metrô. Trata-se apenas de um abuso do nome, porque não é realmente um metrô.

Eu, que fui um crítico acerbo do metrô, em nome da solidariedade, abri mão de tudo para fazer uma emenda conjunta que viesse fortalecer as reivindicações do Distrito Federal. Em vez de educação, saúde e segurança, assinei, com toda a Bancada do Distrito Federal, uma emenda, pensando que iríamos favorecer à nossa cidade. Passei por cima das minhas convicções e peço perdão, agora, aos meus eleitores.

Fiz muito mal em acreditar que, assim procedendo, estariam trabalhando para melhorar as condições econômico-financeiras do Distrito Federal. Aconteceu que, no final do processo, senti-me laqueado na minha boa-fé, porque o valor obtido para

o metrô foi o maior de todos: R\$457 milhões e o valor obtido, R\$20 milhões. Para a Fundação Hospitalar foram solicitados R\$263 milhões e obtidos R\$30 mil; o valor solicitado para o saneamento básico de Samambaia foi de R\$10 milhões e o obtido foram R\$5 milhões. Vemos que dos R\$19.350 milhões solicitados para a BR-060 apenas R\$2 milhões foram obtidos.

Na última reunião que tivemos para tratar deste assunto, diante da decepção que nos foi trazida pela atuação do Sub-Relator, Deputado Pedrinho Abrão, recusei-me a assinar uma carta que vinha com as assinaturas de todos os representantes do Distrito Federal, encaminhada pelo Governador Cristovam Buarque. Ao me defrontar com esses números, números que haviam transformado a nossa proposta de 457 milhões para a Fundação Educacional em 30 mil apenas, recusei-me a assinar a carta. Eles deixaram - eu não conhecia a expressão - uma "janela", no Orçamento, colocando lá uma coisa qualquer para que, depois, então, dependendo de boas graças de diversos níveis da Administração, pudesse haver um pequeno reforço dessa dotação insignificante. Portanto, não assinei - recuso-me a assiná-la - porque sou contra a construção do Metrô de Brasília; fui contra esta construção e nas poucas vezes que tive oportunidade de conversar com o Governador Cristovam Buarque, falei com S. Ex^a a respeito da abertura de uma sindicância, logo de início, para apurar as acusações que pairavam sobre esta obra; alertei-o ainda de que não deveríamos continuá-la, para não misturar o joio com o trigo, a não ser depois que tivéssemos certeza de que nada havia ocorrido no passado e que, portanto, nada seria imputável ao Governo atual.

Portanto, quero esclarecer que essa importância atribuída ao metrô não teve, a não ser, no início, o meu apoio, o meu concurso, certo de que estariam contribuindo para a melhoria do todo. Porém, percebendo que o nosso desiderato não seria alcançado, retirei o meu nome do apoio a esse processo que verifiquei ser um grande equívoco.

Portanto, no próximo Orçamento não contem com a minha boa vontade; não contem com a minha assinatura para que um maior poder de barganha seja atribuído à Bancada dos representantes da União da Federação.

O que estou dizendo, aqui, hoje, o Senador Coutinho Jorge já pôde colocar na semana passada em um discurso no qual S. Ex^a também mostra a sua frustração diante da proposta da reunião da emenda conjunta. O seu Estado fez uma carta da

qual S. Ex^a participou. O Senador trouxe o seu arrependimento ao Plenário.

Portanto, nesta sociedade individualista, nesta sociedade do eu - segundo Jeremy Bentham: "o meu eu é tudo e diante dele o resto do mundo não vale nada" - Jeremy Bentham, um dos corifeus do individualismo, da concorrência e do mercado - vejo que a tentativa de fazermos algo coletivo, deixando as propostas e as emendas individuais são, realmente, frustradas diante do paredão que ainda não caiu, diante da armadura que ainda está presente, do egoísmo, do individualismo e dos projetos individuais de vida.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Lauro Campos, o Sr. Antônio Carlos Valadares, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Renan Calheiros, 2º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) - Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antonio Carlos Valadares.

É lido o seguinte:

OFÍCIO Nº 60/96

Brasília, 29 de janeiro de 1996

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência, pelo Partido Progressista Brasileiro - PPB, os Deputados Gerson Peres e Delfim Netto, como titular e suplente, respectivamente, para integrarem a Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.287/96, de 18 de janeiro de 1996, que altera a redação do § 4º do art. 49 da Lei nº 9.082, de 25 de julho de 1995, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 1996, em substituição aos anteriormente indicados.

Atenciosamente, - Deputado **Odelmo Leão**, Líder do PPB.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) - Será feita a substituição solicitada.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antonio Carlos Valadares.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 38, DE 1996

Senhor Presidente,

Requeremos a V. Ex^a, ouvido o Plenário, na forma regimental, a inserção nos Anais do Senado

do artigo Fechando os ralos do SUS, de autoria do Ministro da Saúde (cópia anexa), publicado em diversos órgãos de imprensa do País, inclusive A União de João Pessoa - Paraíba, edição de 20 de janeiro de 1996.

Sala das Sessões, 31 de janeiro de 1996. - Senador **Humberto Lucena**.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) - De acordo com o art. 210, § 1º, do Regimento Interno, o requerimento será submetido ao exame da Comissão Diretora.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antônio Carlos Valadares.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 39, DE 1996

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno, urgência para o Projeto de Resolução nº 4, de 1996, que autoriza o Estado do Tocantins a prestar garantia no valor de trinta e quatro milhões de reais, acrescida dos respectivos encargos financeiros (acessórios), junto ao Banco do Brasil S/A, destinada a financiar a execução do Programa de Cooperação Nipo-Brasileiro para Desenvolvimento dos Cerrados - PRODECER III - Piloto, a ser implantado no Município de Pedro Afonso - TO. (Ofício S-7, de 1996).

Sala das Sessões, 31 de janeiro de 1996. - **Hugo Napoleão - Carlos Bezerra - Antônio C. Valadares - Júnia Marise - José Ignácio Ferreira**.

REQUERIMENTO Nº 40, DE 1996

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 336, alínea b, do Regimento Interno, urgência para o Projeto de Resolução nº 5, de 1996, que concede autorização para elevação temporária de limite de comprometimento e para contratação de operação de crédito externo entre o Estado do Mato Grosso do Sul e o Fundo Financeiro para Desenvolvimento da Bacia do Prata - FONPLATA, no valor de até vinte milhões de dólares norte-americanos, cujos recursos serão destinados a financiar parcialmente o Projeto de Pavimentação Asfáltica da Rodovia MS-141, trecho Ivinhama-Naviraí. (Ofício S/74, de 1995)

Sala das Sessões, 31 de janeiro de 1996. - **Hugo Napoleão - Ney Suassuna - Júnia Marise - Valmir Campelo - José Ignácio Ferreira**.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) - Os requerimentos serão votados após a Ordem do Dia,

na forma do disposto no art. 340 do Regimento Interno do Senado Federal.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antônio Carlos Valadares.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 41, DE 1995

Solicita seja convocado o Sr. Ministro da Administração Federal e Reforma do Estado, Luiz Carlos Bresser Pereira, para comparecer ao plenário do Senado Federal e prestar esclarecimentos sobre a política de reajuste salarial dos servidores públicos civis e militares.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, *caput*, da Constituição Federal, e no art. 397, inciso I, do Regimento Interno, solicito a V. Exª seja convocado o Ministro da Administração Federal e Reforma do Estado, Luiz Carlos Bresser Pereira, para prestar esclarecimentos sobre a política de reajuste salarial dos servidores públicos civis e militares.

Sala das Sessões, 31 de janeiro de 1996. – Senadora Júnia Marise, Líder do PDT.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) – Esse requerimento será publicado e incluído oportunamente em Ordem do Dia, nos termos do art. 255, II, c, 9, do Regimento Interno do Senado Federal.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antônio Carlos Valadares.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 42, DE 1996

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas ao Banco Central, através do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, as seguintes informações:

1. O Banco do Estado de Rondônia (BERON) é uma das instituições financeiras a ser contempladas com recursos do Programa de Reestruturação do Sistema Financeiro Nacional – PROER?

2. Se o Banco for contemplado, qual o volume de recursos previstos e quando esses recursos serão aplicados?

Justificação

Devido ao elevado custo de rolagem da dívida, os bancos estaduais enfrentam agora problemas de

liquidez, ficando impedidos de atuar de forma mais eficaz naquilo que constitui o seu objetivo principal – fomentar o desenvolvimento estadual. O banco estadual é, portanto, um agente importantíssimo na implementação de políticas sociais em nível estadual. (destaque nosso).

A afirmação da Associação Brasileira de Bancos Estaduais, na edição de setembro do ano passado de Cadernos Asbace, está mais atualizada que nunca.

O Banco do Estado de Rondônia – BERON –, que se encontra sob intervenção do Banco Central há treze meses, precisa voltar a cumprir seu papel de estimulador do desenvolvimento estadual. Para isso é imprescindível que haja uma injeção de recursos financeiros.

O PROER – Programa de Reestruturação do Sistema Financeiro Nacional – foi criado para revitalizar o Sistema Financeiro como um todo. Não há, portanto, justificativa para que somente instituições particulares recebam o socorro necessário para que voltem a atuar no mercado em condições de igualdade.

É de se presumir que, depois de mais de um ano de controle, o Banco Central já tenha dado rumos seguros à direção da única instituição financeira do povo de Rondônia.

Sala de Sessões, 31 de janeiro de 1996. – Senador José Bianco.

(À mesa para revisão.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) – O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno do Senado.

Sobre a mesa, projeto que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antônio Carlos Valadares.

É lido o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 8, DE 1996

Dispõe sobre as operações externas de natureza financeira de interesse da União, dos estados, do Distrito Federal e dos Municípios, a que se refere o artigo 52, inciso V, da Constituição Federal, de caráter não-reembolsável.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Autorizar, de forma global e nos termos da presente Resolução, as operações externas de natureza financeira de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, a que se

refere o artigo 52, inciso V, da Constituição Federal, de caráter não-reembolsável, assim caracterizadas as doações internacionais e outras da espécie.

Art. 2º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida pelos contratantes mediante a apresentação, para registro no Banco Central do Brasil, dos documentos previstos nas alíneas b, e, f, h e i do § 3º do art. 4º da Resolução nº 96, de 1989, no caso da União, ou dos documentos previstos nos incisos I, II, III, VI e VII do art. 13, e dos pareceres previstos no art. 15 da Resolução nº 69, de 1995, ambas do Senado Federal, dispensada a apreciação específica do Senado Federal.

Art. 3º O Banco Central do Brasil informará ao Senado Federal, trimestralmente, as operações a que se refere o art. 1º desta Resolução, contratadas durante o trimestre imediatamente findo.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

As atribuições constitucionais privativas do Senado Federal incluem, dentre outras matérias, a competência para autorizar operações externas de natureza financeira, de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, consoante o disposto no art. 52, inciso V, da Carta Magna.

Tal atribuição, disciplinada pela Resolução nº 96, de 1989, restabelecida pela Resolução nº 17, de 1992, no caso da União, e pela Resolução nº 69, de 1995, nos demais casos, exige a manifestação do Senado Federal, em todos os casos, na forma de resoluções autorizativas específicas, mesmo nos casos em que tais operações não se constituam em compromissos financeiros para os respectivos Tesouros, como no caso das doações internacionais, em que se poderia prescindir da aprovação específica desta Casa.

Como exemplo, cabe registrar a apreciação, nesta Casa, da operação de doação, por parte do governo do Japão, através do BIRD, destinada à assistência técnica no âmbito do projeto de descentralização de transporte urbano em cidades de médio porte, no valor equivalente a R\$1.250.000,00. Caso a tramitação da matéria prescindisse de apreciação específica, por parte do Senado Federal, evitaria que prazos fossem perdidos e benefícios postergados, já que haviam desembolsos previstos para o ano de 1995, que não se concretizaram em virtude do retardamento da aprovação da matéria.

Tal providência se reveste da maior oportunidade pois a simplificação da tramitação evitaria atrapalhos outros, semelhantes, o que tem feito com que

o país perca volume expressivo de recursos, sob a forma de doações, por não dispor de mecanismos que permitam a internalização dos recursos em tempo hábil.

O Projeto ora apresentado disciplina, portanto, em caráter geral, a aprovação para as operações da citada espécie, resguardando, outrossim, o perfeito e total conhecimento das mesmas pelas autoridades brasileiras, pela manutenção das demais obrigações de trâmite, relativas a todas as operações externas de natureza financeira.

Objetiva, pois, sem perda da autoridade constitucional, simplificar e desburocratizar a atuação do Senado Federal, em relação ao tema.

Sala das Sessões, 31 de janeiro de 1996. – Senador Waldeck Ormelas.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO IV

Do Senado Federal

Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

I – processar e julgar o Presidente e o Vice-Presidente da República nos crimes de responsabilidade e os Ministros de Estado nos crimes da mesma natureza conexos com aqueles;

II – processar e julgar os Ministros do Supremo Tribunal Federal, o Procurador-Geral da República e o Advogado-Geral da União nos crimes de responsabilidade;

III – aprovar previamente, por voto secreto, após arguição pública, de:

a) magistrados, nos casos estabelecidos nesta Constituição;

b) Ministros do Tribunal de Contas da União indicados pelo Presidente da República;

c) Governador de Território;

d) presidente e diretores do Banco Central;

e) Procurador-Geral da República;

f) titulares de outros cargos que a lei determinar;

IV – aprovar previamente, por voto secreto, após arguição em sessão secreta, a escolha dos chefes de missão diplomática de caráter permanente;

V – autorizar operações externas de natureza financeira, de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios;

VI – fixar, por proposta do Presidente da República, limites globais para o montante da dívida con-

solidada da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

VII – dispor sobre limites globais e condições para as operações de crédito externo e interno da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo Poder Público federal;

VIII – dispor sobre limites e condições para a concessão de garantia da União em operações de crédito externo e interno;

IX – estabelecer limites globais e condições para o montante da dívida mobiliária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

X – suspender a execução, no todo ou em parte, de lei declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal:

XI – aprovar, por maioria absoluta e por voto secreto, a exoneração, de ofício, do Procurador-Geral da República antes do término de seu mandato;

XII – elaborar seu regimento interno;

XIII – dispor sobre sua organização, funcionamento, polícia, criação, transformação ou extinção dos cargos, empregos e funções de seus serviços e fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias;

XIV – eleger membros do Conselho da República, nos termos do art. 89, VII.

Parágrafo único. Nos casos previstos nos incisos I e II, funcionará como Presidente o do Supremo Tribunal Federal, limitando-se a condenação, que somente será proferida por dois terços dos votos do Senado Federal, a perda do cargo, com inabilitação, por oito anos, para o exercício de função pública, sem prejuízo das demais sanções judiciais cabíveis.

RESOLUÇÃO N° 96, DE 1989

Dispõe sobre limites globais para as operações de crédito externo e interno da União, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo poder público federal e estabelece limites e condições para a concessão da garantia da União em operações de crédito externo e interno.

Art. 4º As operações de crédito externo de qualquer natureza, da União e de suas autarquias, bem como a concessão de garantias pela União deverão, ainda, obedecer aos seguintes limites e condições:

§ 3º Os pedidos de autorização para a realização das operações a que se refere este artigo serão encaminhados ao Senado Federal instruídos com:

b) análise dos custos e benefícios econômicos e sociais do projeto a ser financiado pela operação de crédito;

e) data do início do programa ou do projeto e informação sobre se o mesmo está incluído na lei orçamentária anual;

f) informações sobre o atendimento do disposto no inciso III do art. 167 da Constituição e dos demais limites fixados nesta Resolução, no que couber;

h) comprovação de que o projeto está incluído na lei do plano plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

i) parecer preliminar da Procuradoria-Geral da Fazenda sobre a minuta do contrato;

BESOLUÇÃO N° 69- DE 1995

Dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências.

CAPÍTULO III Da Autorização do Senado Federal

Art. 13. Os Estados, o Distrito Federal, os Municípios e suas respectivas autarquias encaminharão ao Senado Federal, por intermédio do Banco Central do Brasil, os pedidos de autorização para a realização das operações de crédito de que trata esta Resolução, instruídos com:

- pedido do respectivo Chefe do Poder Executivo;

II – autorização específica do órgão legislativo do Estado, do Distrito Federal ou do Município, conforme o caso, para a realização da operação;

III – certidões que comprovem a regularidade junto ao Programa de Integração Social/Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PIS/Pasep, ao Fundo de Investimento Social, Contribuição Social para o Financiamento da Seguridade – Finsocial/Cofins, ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, ao FGTS, e declaração de adimplência

junto às instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional e aos financiadores externos em operações garantidas pela União, firmada pelo respectivo Chefe do Poder Executivo;

VI – comprovação de que o projeto está incluído nas Leis do Plano Plurianual, das Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual;

VII – comprovação do cumprimento do disposto nos art. 27, § 2º, art. 29, VI e VII, art. 32, § 3º, e art. 212, da Constituição Federal, e na Lei Complementar nº 82, de 27 de março de 1995, assim como do pleno exercício da competência tributária conferida pela Constituição Federal;

Art. 15. Os pedidos de autorização de operações de crédito interno ou externo que envolvam aval ou garantia da União serão encaminhados ao Senado Federal por mensagem do Presidente da República, acompanhada de exposição de motivos do Ministro da Fazenda, bem como de pareceres da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e da Secretaria do Tesouro Nacional, em conformidade com os procedimentos estabelecidos pela legislação que regula a matéria.

(À Comissão de Assuntos Econômicos)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) – O projeto lido será publicado e remetido à comissão competente.

Sobre a mesa projeto que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antônio Carlos Valadares.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 17, DE 1996

Regulamenta os seguros saúde.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os seguros saúde regem-se por esta lei, pelo Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Seguros Privados, e pela Resolução nº 11/76, do Conselho Nacional de Seguros Privados, de 10 de agosto de 1976.

Art. 2º Para os efeitos desta lei, adotam-se as seguintes definições:

I – assistência médica: conjunto de serviços de diagnóstico e recuperação da saúde, incluindo as atividades de diagnóstico, tratamento e reabilitação, bem como as ações similares, realizadas por profis-

sional, técnico ou outro trabalhador ou ainda equipe de saúde, inclusive a assistência farmacêutica e a indicação e colocação de órteses e próteses, compreendendo as ações executadas em regime ambulatorial, de internação hospitalar, de semi-internação ou a domicílio e as de resgate e transporte de accidentados, doentes e inválidos, bem assim cada um desses serviços, atos ou atividades, realizados isoladamente ou associados entre si;

II – seguro saúde: modalidade de seguro privado segundo a qual, mediante a assinatura de um contrato e o pagamento de um prêmio, tem o contratante o direito de ter suas despesas com assistência médica, bem como as de seus familiares ou dependentes, pagas, resarcidas ou reembolsadas pela seguradora, correspondendo à denominação Seguro de Reembolso de Despesas de Assistência Médica e/ou Hospitalar;

III – seguradora ou sociedade seguradora: empresa, cooperativa ou sociedade anônima que opera no ramo de seguros privados, regulado pelo Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, estipulante de seguro saúde;

IV – segurado: pessoa que tem o direito de ter seus gastos com assistência médica pagos, resarcidos ou reembolsados por uma seguradora em decorrência de emissão de um bilhete ou de uma apólice válidos de seguro saúde;

Art. 3º A livre escolha do médico e do estabelecimento de saúde é condição obrigatória nos contratos de seguro saúde.

Parágrafo único. As seguradoras que operem no ramo de seguro saúde não podem prestar, vender ou intermediar serviços de assistência à saúde.

Art. 4º Os contratos que regulam as relações entre o contratante, o segurado e a seguradora estipulante de seguro saúde deverão obedecer às disposições do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e regerem-se por elas.

Parágrafo único. O pagamento, resarcimento ou reembolso das despesas de assistência médica e odontológica dependerão da apresentação de documentação médico-hospitalar que possibilite a comprovação da prestação do serviço.

Art. 5º No caso de óbito do contratante e de o seguro prever a cobertura também de seus familiares ou dependentes, a seguradora fica obrigada a manter, para esses, o seguro contratado pelo período de seis meses, contado a partir da data do óbito do contratante, desde que os prêmios tenham sido pagos ou as mensalidades ou prestações continuem a ser pagas pelos herdeiros ou sucessores do con-

tratante e estes não manifestem formalmente vontade de rescisão do contrato junto à seguradora.

Parágrafo único. Na situação prevista no **caput** e transcorrido o prazo aí fixado, a seguradora fica obrigada a fazer contratos individuais de mesmo teor do anterior, com cada um dos segurados citados no **caput**, a menos que estes se manifestem formalmente em contrário junto à seguradora.

Art. 6º É vedada a estipulação de carência nos seguros saúde.

Art. 7º É facultada a exigência de realização de exame de saúde, prévia à contratação de seguro saúde, podendo seu resultado influir na aceitação de segurado, nos valores das mensalidades, prestações, taxas e prêmios e na responsabilidade assumida, ressalvado o disposto no art. 12.

§ 1º O exame referido no **caput** será realizado em serviço de livre escolha do postulante ao seguro, correndo o ônus para a seguradora.

§ 2º Esta exigência não é cabida no caso de contratação de seguro coletivo por parte de empresas, organizações e associações em benefício de seus funcionários, associados e dependentes.

Art. 8º O reajuste das prestações ou mensalidades e dos prêmios de seguros saúde só poderá ocorrer após um ano de vigência dos respectivos contratos ou de anterior reajuste, e será feito pelos índices de reajuste salarial, ressalvado o disposto no art. 14 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966.

Parágrafo único. No caso de o contratante ser um trabalhador autônomo, o reajuste será feito por índice definido em regulamento.

Art. 9º Não poderá haver acréscimo no valor das prestações, mensalidades ou prêmios em razão de idade do contratante ou segurado após cinco anos de contrato.

Art. 10. A renovação anual de contratos é automática, a menos que o contratante manifeste formalmente seu desejo de rescisão, junto à seguradora, com a antecedência definida em contrato.

Art. 11. Os contratos e apólices não poderão conter cláusula que permita rescisão unilateral ou que, por qualquer modo, subtraia sua eficácia e validade, além das situações previstas em lei.

Art. 12. As seguradoras estão obrigadas a garantir, até o limite do capital segurado, no âmbito dos seguros de saúde que gerenciem, o pagamento, reembolso ou ressarcimento dos gastos com a assistência a todas as doenças, afecções, condições, estados, sinais, sintomas, lesões, traumatismos, transtornos, complicações, sequelas e necessidades

de assistência relacionados na 10ª Revisão da Clas- sificação Estatística Internacional de Doenças e Pro- blemas Relacionados à Saúde, da Organização Mundial de Saúde (CID-10), não podendo impor res- tricções de qualquer natureza.

§ 1º As seguradoras não podem, igualmente, estabelecer restrição qualitativa ou quantitativa a procedimentos diagnósticos e terapêuticos indicados pelo médico assistente ou ao pagamento, reembolso ou ressarcimento desses.

§ 2º A obrigação de que trata este artigo não se aplica aos casos de:

- I – tratamentos experimentais;
- II – tratamentos de rejuvenescimento;

III – cirurgias plásticas não-restauradoras de função e tratamentos de emagrecimento cuja indicação seja puramente estética e cuja realização não seja essencial para o restabelecimento da saúde física e mental da pessoa, segundo parecer de dois médicos.

§ 4º No caso em que a gestante ou parturiente é segurada, o feto e o recém-nascido estão igualmente segurados nos mesmos termos do contrato que segura a mãe.

Art. 13. É vedada à seguradora estabelecer qualquer exigência que implique a revelação de diagnósticos e fatos de que o médico ou demais tra- balhadores da equipe de saúde assistente tenham conhecimento devido ao exercício profissional.

Art. 14. As seguradoras que operem no ramo de seguro saúde terão, obrigatoriamente, de segurar ou ressegurar seus segurados contra:

I – a inadimplência do usuário desempregado, durante seis meses;

II – a internação prolongada, no caso de con- tratante trabalhador autônomo;

III – a preservação dos direitos do contratante numa nova empresa, em caso de falência ou extinção da empresa contratante original.

Art. 15. Compete à Superintendência de Seguros Privados, no âmbito de suas atribuições legais e regi- mentais, exercer a fiscalização da aplicação desta lei.

Art. 16. A publicidade de seguros saúde reger- se-á pelo disposto nos arts. 36 a 38 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, Código de Proteção e Defesa do Consumidor.

Art. 17. As seguradoras operando no ramo de seguro saúde ficam obrigadas a ressarcir o Sistema Único de Saúde dos custos decorrentes do atendi- mento de seus segurados, realizado em serviços próprios, contratados ou conveniados do Sistema Único de Saúde.

Art. 18. As infrações a esta lei estarão sujeitas, no que couber, às sanções administrativas, com base nos arts. 108, 109, 111, 113, 115 e 119 a 121 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966.

Art. 19. É crime:

I – fazer afirmação falsa ou enganosa, ou omitir informação relevante sobre natureza, características, condições, qualidade, quantidades e custo do seguro saúde contratado;

Pena – detenção de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos e multa;

II – causar, por gestão ruinosa ou por meios fraudulentos, a insuficiência de reservas e de sua cobertura, vinculadas a garantia das obrigações da sociedade seguradora;

Pena – detenção de 1 (um) a 3 (três) anos e multa.

§ 1º No caso do inciso I, incorrerá na mesma pena quem patrocinar a oferta.

§ 2º No caso de gestão ruinosa se o crime for culposo:

Pena – detenção de 3 (três) meses a 1 (um) ano e multa.

§ 3º Responderão pelo crime, na medida de sua culpabilidade, os diretores, administradores, gerentes e fiscais da seguradora.

Art. 20. O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de noventa dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 21. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Não existem estatísticas oficiais sobre o número de brasileiros que são segurados de um seguro saúde nem do valor representado por esse mercado.

Instituído legalmente no País em 1966 pelos arts. 129 a 134 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Seguros Privados, regula as operações de seguros e resseguros e dá outras providências, mas somente implantado em 1977, quando a modalidade foi normalizada através da Resolução nº 11-76, do Conselho Nacional de Seguros Privados, o seguro saúde é a modalidade de seguro que mais cresce no setor.

Desde sua implantação, o seguro saúde vem apresentando crescimento positivo, com incremento real do volume de prêmios arrecadados, mesmo durante períodos de recessão. Ainda assim, até recentemente atraía relativamente poucos segurados.

A grande explosão do setor aconteceu em 1994, ano em que todo o mercado segurador bri-

leiro cresceu 64%, crescimento este no qual o seguro saúde teve um peso muito importante.

Para o ano de 1995, os analistas do setor prevêem um crescimento da ordem de 25% do volume de prêmios arrecadados só com seguro saúde, em relação a 1994.

Estima-se que pelo menos 10 milhões de brasileiros possuem hoje um seguro saúde.

O número crescente de segurados – da mesma forma que o de beneficiários de planos de saúde – reflete a busca, pelos trabalhadores e pelas classes médias, de solução para seu problema de assistência médica, frente ao abandono do Estado de seu papel constitucional de provedor universal desses serviços.

Esta solução, no entanto, vem se mostrando nem sempre satisfatória, uma vez que vem crescendo o número de queixas e processos movidos, junto aos órgãos de defesa do consumidor, contra as seguradoras pelos seus clientes, que se sentem fraudados, enganados ou desatendidos.

As principais questões levadas a público e a juízo dizem respeito às coberturas restritas (que com freqüência excluíam, por exemplo, a assistência a doenças infecciosas e graves, os procedimentos de maior complexidade tecnológica, a assistência odontológica e a assistência farmacêutica), aos longos prazos de carência, ao rompimento unilateral de contratos e aos reajustes abusivos das prestações e prêmios.

O mercado de serviços privados de saúde tem características especiais, se comparado com os mercados de serviços de outras naturezas: o consumidor não é soberano nem autônomo em decidir se e quando consumir serviços de saúde – como propõe o paradigma clássico –, mas tem de consumi-los quando precisa e, com muita freqüência, sem muitas alternativas quanto à escolha do fornecedor e o tipo e a natureza do serviço necessário – que, na maior parte das vezes, desconhece. Isto coloca o consumidor de serviços de saúde em uma relação de dependência com o prestador.

Essa peculiaridade torna necessária a intervenção do Estado na regulação desse mercado. A regulação das condições institucionais e técnicas e dos preços com que os serviços são oferecidos e prestados no mercado de serviços privados de saúde é uma das formas de atuação do Estado, necessárias para garantir que o atendimento da demanda se faça sem grandes distorções, em relação ao seu perfil epidemiológico e econômico-social.

A legislação que regulamenta essa importante modalidade de seguro mostra-se insuficiente, uma vez a aborda apenas desde o ponto de vista das operações de seguro. Ora, como vimos, na modalidade de seguro saúde, as coisas, as pessoas, os bens, as responsabilidades, as obrigações, os direitos e as garantias seguradas devem ser vistas também dentro dessa outra ótica a que nos referímos e que decorre das peculiaridades tanto da coisa segurada como da natureza dos riscos cobertos.

Em 1987, o Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro procurou, através de sua Resolução Cremerj nº 19/87, obrigar as empresas que atuem sob a forma de prestação direta ou intermediação de serviços médico-hospitalares – incluindo as seguradoras que operam no ramo de seguro saúde – a garantir o atendimento a todas as enfermidades relacionadas no Código Internacional de Doenças da Organização Mundial da Saúde, abrindo uma grande polêmica nacional sobre o assunto.

Essa resolução foi seguida de outra, do Conselho Federal de Medicina, do mesmo teor (Resolução CFM nº 1.401, de 11 de novembro de 1993), cuja eficácia encontra-se **sub judice**, como resultado de recurso impetrado pelas empresas seguradoras e gerenciadoras de planos.

O Poder Legislativo Federal também não ficou alheio a esse problema e várias proposições legislativas foram apresentadas às duas Casas do Congresso Nacional sobre essa matéria, desde 1991.

Infelizmente, tratam de apenas alguns aspectos do problema, em especial a questão das coberturas, sem dar-lhe uma regulamentação abrangente.

O Poder Executivo, através do Ministério da Saúde e do Ministério da Justiça, não tem tido a agilidade ou a possibilidade de propor tal regulamentação, apesar dos esforços que vem despendendo nesse sentido.

Tampouco a Subcomissão Especial para a Regulamentação de Planos e Seguros de Saúde, criada junto à Comissão de Seguridade Social e Família da Câmara dos Deputados em maio deste ano, tem avançado significativamente no equacionamento do problema.

A proposição legislativa que ora apresento à consideração dos Senhores Senadores busca sanar essa falha em nossa legislação através de um projeto de lei abrangente, tratando das coberturas que os seguros saúde devem prover, das apólices e contratos – sua natureza, carências, critérios de reajuste de mensalidades e prêmios e critérios para rescisão –, das atribuições para sua regulamentação e fiscaliza-

ção, do resseguro, e do ressarcimento do Sistema Único de Saúde pelo atendimento prestado a seus segurados nos serviços próprios, contratados ou conveniados do SUS.

Julgo, assim, oportuna a apreciação dessas normas para as quais peço a devida atenção dos nobres colegas do Senado Federal.

Sala das Sessões, 31 de janeiro de 1996. –
Senador Lúcio Alcântara.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 73, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1966

Dispõe sobre o Sistema Nacional de Seguros Privados, regula as operações de seguros e resseguros e dá outras providências.

.....

Art. 108. As infrações aos dispositivos deste Decreto-Lei sujeitam as Sociedades Seguradoras, seus diretores, administradores, gerentes e fiscais às seguintes penalidades, sem prejuízo de outras estabelecidas na legislação vigente:

I – Advertência;

II – multa pecuniária;

III – suspensão do exercício do cargo;

IV – inabilitação temporária ou permanente para o exercício de cargo de direção, nas Sociedades Seguradoras ou no IRB;

V – suspensão da autorização em cada ramo isolado;

VI – perda parcial ou total da recuperação de resseguro;

VII – suspensão de cobertura automática;

VIII – suspensão de retrocessão;

IX – cassação de carta-patente.

Art. 109. Os diretores, administradores, gerentes e fiscais das Sociedades Seguradoras responderão solidariamente com a mesma pelos prejuízos causados a terceiros, inclusive aos seus acionistas, em consequência do descumprimento de leis, normas e instruções referentes às operações de seguro, cosseguro, resseguro ou retrocessão, e em especial, pela falta de constituição das reservas obrigatórias.

.....

Art. 111. Serão aplicadas multas de até Cr\$50.000.000 (cinquenta milhões de cruzeiros) às Sociedades Seguradoras que:

.....

Art. 113. As pessoas físicas ou jurídicas que realizarem operações de seguro, cosseguro ou resseguro sem a devida autorização, no País ou no ex-

terior, ficam sujeitas à pena de multa igual ao valor da importância segurada ou ressegurada.

Art. 115. A suspensão de autorização para operar em determinado ramo de seguro será aplicada quando verificada má condução técnica ou financeira dos respectivos negócios.

Art. 119. As multas aplicadas de conformidade com o disposto neste capítulo e seguinte serão recolhidas aos cofres da SUSEP.

Art. 120. Os valores monetários das penalidades prevista nos artigos precedentes ficam sujeitos à correção monetária pelo CNSP.

Art. 121. Provada qualquer infração penal a SUSEP remeterá cópia do processo ao Ministério Público para fins de direito.

CAPÍTULO XI Disposições Gerais e Transitórias

SEÇÃO I Do Seguro-Saúde

Art. 129. Fica instituído o Seguro-Saúde para dar cobertura aos riscos de assistência médica e hospitalar.

Art. 130. A garantia do Seguro-Saúde consistirá no pagamento em dinheiro, efetuado pela Sociedade Seguradora, à pessoa física ou jurídica prestante da assistência médica-hospitalar ao segurado.

§ 1º A cobertura do Seguro-Saúde ficará sujeita ao regime de franquia, de acordo com os critérios fixados pelo CNSP.

§ 2º A livre escolha do médico e do hospital é condição obrigatória nos contratos referidos no artigo anterior.

Art. 131. Para os efeitos do artigo 130 deste Decreto-Lei, o CNSP estabelecerá tabelas de honorários médico-hospitalares e fixará percentuais de participação obrigatória dos segurados nos sinistros.

§ 1º Na elaboração das tabelas, o CNSP observará a média regional dos honorários e a renda média dos pacientes, incluindo a possibilidade da ampliação voluntária da cobertura pelo acréscimo do prêmio.

§ 2º Na fixação das percentagens de participação, o CNSP levará em conta os índices salariais dos segurados e seus encargos familiares.

Art. 132. O pagamento das despesas cobertas pelo Seguro-Saúde dependerá de apresentação da documentação médica e hospitalar que possibilite a identificação do sinistro.

Art. 133. É vedado às Sociedades Seguradoras acumular assistência financeira com assistência médico-hospitalar.

Art. 134. As sociedades civis ou comerciais que, na data deste Decreto-Lei, tenham vendido títulos, contratos, garantias de saúde, segurança de saúde, benefícios de saúde, títulos de saúde ou seguros sob qualquer outra denominação, para atendimento médico, farmacêutico e hospitalar, integral ou parcial, ficam proibidas de efetuar novas transações do mesmo gênero, ressalvado o disposto no artigo 144, parágrafo 1º.

§ 1º As sociedades civis e comerciais que se enquadrem no disposto neste artigo poderão continuar prestando os serviços neles referidos exclusivamente às pessoas físicas ou jurídicas com as quais os tenham ajustado antes da promulgação deste Decreto-Lei, facultada opção bilateral pelo regime do Seguro-Saúde.

§ 2º No caso da opção prevista no parágrafo anterior, as pessoas jurídicas prestantes da assistência médica, farmacêutica e hospitalar, ora regulada, ficarão responsáveis pela contribuição do Seguro-Saúde devida pelas pessoas físicas optantes.

§ 3º Ficam excluídas das obrigações previstas neste artigo as Sociedades Beneficentes que estiverem em funcionamento na data da promulgação desse Decreto-Lei, as quais poderão preferir o regime do Seguro-Saúde a qualquer tempo.

LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990

Dispõe sobre a proteção de consumidor e dá outras providências.

SEÇÃO III Da Publicidade

Art. 36. A publicidade deve ser veiculada de tal forma que o consumidor, fácil e imediatamente, a identifique como tal.

Parágrafo único. O fornecedor, na publicidade de seus produtos ou serviços, manterá, em seu poder, para informação dos legítimos interessados, os dados fáticos, técnicos e científicos que dão sustentação à mensagem.

Art. 37. É proibida toda publicidade enganosa ou abusiva.

§ 1º É enganosa qualquer modalidade de informação ou comunicação de caráter publicitário, integral ou parcialmente falsa, ou, por qualquer outro modo, mesmo por omissão, capaz de induzir em erro o consumidor a respeito da natureza, características, qualidade, quantidade, propriedades, origem, preço e quaisquer outros dados sobre produtos e serviços.

§ 2º É abusiva, dentre outras, a publicidade discriminatória de qualquer natureza, a que incide à violência, explore o medo ou a superstição, se aproveite da deficiência de julgamento e experiência da criança, desrespeita valores ambientais, ou que seja capaz de induzir o consumidor a se comportar de forma prejudicial ou perigosa à sua saúde ou segurança.

§ 3º Para os efeitos deste Código, a publicidade é enganosa por omissão quando deixar de informar sobre dado essencial do produto ou serviço.

§ 4º (Vetado.)

Art. 38. O ônus da prova da veracidade e correção da informação ou comunicação publicitária cabe a quem as patrocina.

(As Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, de Assuntos Sociais e de Assuntos Econômicos, cabendo, portanto, a decisão terminativa à última comissão distribuída, nos termos do art. 49, alínea a, do Regimento Interno.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) - O projeto será publicado e remetido às Comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) - A Presidência recebeu, do Banco Central do Brasil, o Ofício nº 304/96, de 30 do corrente, em aditamento ao Ofício nº S/75, de 1995 (nº 3.478/95, na origem), encaminhando, nos termos da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, manifestação daquele órgão sobre solicitação do Governo do Estado do Mato Grosso visando à elevação temporária dos limites estabelecidos no art. 4º da referida Resolução.

O expediente vai à Comissão de Assuntos Econômicos para ser anexado ao processado da matéria em referência.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) - A Presidência recebeu, do Ministro das Comunicações,

es, o Aviso nº 27/96, de 19 do corrente, encaminhando, em cumprimento ao disposto no § 2º, do art. 4º da Lei nº 8.977, de 6 de janeiro de 1995, a proposta de Norma Complementar do Serviço de TV a Cabo, visto que deve ser ouvido o Conselho de Comunicação Social.

O expediente, anexado ao processado do Diário Oficial nº 65, de 1995, vai à Comissão de Educação, considerando as atribuições a ela deferidas pelo Regimento Interno, uma vez que o Conselho de Comunicação Social, embora criado, ainda não foi instalado.

Tendo em vista o estabelecido no § 2º do art. 4º da Lei nº 8.977, de 6 de janeiro de 1995, fica aberto o prazo de vinte dias, contado a partir desta data, para que a referida Comissão se pronunie sobre a matéria, aplicando-se à sua tramitação, se for o caso, o processo estabelecido no art. 172 do Regimento Interno.

A Presidência irá, ainda, encaminhar cópia do expediente à Câmara dos Deputados, informando de sua tramitação na Casa.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) - Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Presentes na Casa 74 Srs. Senadores.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

OFÍCIO Nº S/75, DE 1995

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 172, II, d, do Regimento Interno)

Ofício nº S/75, de 1995 (nº 3.478/95, na origem), através do qual o Presidente do Banco Central encaminha solicitação do Governo do Estado do Mato Grosso, para que possa emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Mato Grosso - LFT/MT, cujos recursos serão destinados ao giro da dívida mobiliária do Estado, vencível no primeiro semestre de 1996.

(Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos)

Sobre a mesa, parecer da Comissão de Assuntos Econômicos que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antonio Carlos Valadares.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 17, DE 1996

*Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
sobre o Ofício S nº 75, de 1995 (Ofício PRESI-
95 3478, de 15.12.95, na origem), do Sr. Presidente
do Banco Central do Brasil, encaminhando
solicitação do Governo do Estado do Mato Grosso
para emissão de Letras Financeiras do Tesouro do
Estado do Mato Grosso - LFTE/MT, cujos recursos
serão destinados ao giro da Dívida Mobiliária do
Estado, vencível no 1º semestre de 1996.*

Relator: Senador **Carlos Bezerra**

I. Relatório

O Senhor Presidente do Banco Central do Brasil - BACEN encaminhou a esta Casa, mediante a correspondência em epígrafe, pedido do Governo do Estado do Mato Grosso para que o Senado Federal autorize a emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Mato Grosso - LFTE/MT, cujos recursos servirão ao giro de sua dívida mobiliária com vencimento no 1º semestre de 1996.

Tal pedido traz, em anexo, solicitação de elevação, temporária e em caráter excepcional, dos limites para a realização de operações de crédito, de que trata o art. 4º da Resolução nº 69, de 1995.

O pleito encontra-se adequadamente instruído quanto à documentação encaminhada ao Senado Federal, nos termos dos arts. 13 e 16 da Resolução nº 69, de 1995, que dispõe sobre limites globais e condições para as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e suas autarquias, nos quais se inclui o lançamento de títulos da dívida mobiliária pública.

Ressalte-se, porém, que a Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais Administradas pela Secretaria da Receita Federal, o Certificado de Regularidade de Situação do FGTS e a Certidão Negativa de Débitos do INSS estão com suas datas de validade expiradas, sendo necessário sua substituição antes da efetiva emissão das LFTE/MT.

É o relatório.

2. Análise do Mérito

O BACEN emitiu o Parecer DEDIP/DIARE-95/1249 que informa estar o pedido de autorização enquadrado no limite estabelecido no inciso I do art. 4º da Resolução nº 69, de 1995. Já o limite fixado no inciso II do mesmo art. 4º encontra-se extrapolado para os exercícios de 1995 a 2003, em função de operações anteriormente contratadas, podendo o mesmo ser elevado, temporariamente e em caráter excepcional, nos termos do art. 10 da supracitada Resolução.

Pelos dados apresentados, e tendo por base o disposto no art. 27 da Resolução nº 69, de 1995, o Estado não possui margem de resgate, sendo, portanto, indicado o percentual de 100% para a rolagem de sua dívida mobiliária vencível no 1º semestre de 1996.

Deste modo, a emissão de LFTE/MT, ora sob análise, apresentaria as seguintes características:

- a) quantidade:* a ser definida na data de resgate dos títulos a serem substituídos, atualizados nos termos do § 7º do art. 16 da Resolução nº 69, de 1995;
- b) modalidade:* nominativa-transferível;
- c) rendimentos:* igual ao das Letras Financeiras do Tesouro - LFT, criadas pelo Decreto-Lei nº 2.376, de 25.11.87;
- d) prazo:* de até 5 anos;
- e) valor nominal:* R\$ 1,00;
- f) características dos títulos a serem substituídos:*

TÍTULO	VENCIMENTO	QUANTIDADE
640365	01.02.96	135.590
640457	01.02.96	198.924
640549	01.02.96	251.238
640640	01.02.96	266.153.751
640730	01.02.96	87.394.149

640365	15.02.96	1.949.171
640456	15.02.96	1.997.848
640549	15.02.96	1.576.772
640640	15.02.96	1.917.098.095
640729	15.02.96	561.075.444
640366	01.03.96	1.376.578
640456	01.03.96	1.338.446
640547	01.03.96	189.040
640639	01.03.96	2.237.102.801
640365	01.05.96	216.937
640455	01.05.96	135.590
640547	01.05.96	198.924
640639	01.05.96	251.238
640730	01.05.96	266.153.753
640366	15.05.96	2.363.705
640455	15.05.96	1.949.171
640546	15.05.96	1.997.848
640639	15.05.96	1.576.772
640730	15.05.96	1.917.098.097
640366	01.06.96	1.814.958
640458	01.06.96	1.376.578
640548	01.06.96	1.338.446
640639	01.06.96	189.040
640731	01.06.96	<u>2.237.102.804</u>
		9.511.601.708

g) *previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos:*

COLOCAÇÃO	VENCIMENTO	TÍTULO	DATA-BASE
01.02.96	01.02.97	640366	01.02.96
01.02.96	01.05.97	640455	01.02.96
01.02.96	01.08.97	640547	01.02.96
01.02.96	01.11.97	640639	01.02.96
01.02.96	01.02.98	640731	01.02.96
15.02.96	15.02.97	640366	15.02.96
15.02.96	15.05.97	640455	15.02.96
15.02.96	15.08.97	640547	15.02.96

15.02.96	15.11.97	640639	15.02.96
15.02.96	15.02.98	640731	15.02.96
01.03.96	01.03.97	640365	01.03.96
01.03.96	01.06.97	640457	01.03.96
01.03.96	01.09.97	640549	01.03.96
01.03.96	01.12.97	640640	01.03.96
01.03.96	01.03.98	640730	01.03.96
02.05.96	01.05.97	640364	02.05.96
02.05.96	01.08.97	640456	02.05.96
02.05.96	01.11.97	640548	02.05.96
02.05.96	01.02.97	640640	02.05.96
02.05.96	01.05.98	640729	02.05.96
15.05.96	15.05.97	640365	15.05.96
15.05.96	15.08.97	640457	15.05.96
15.05.96	15.11.97	640549	15.05.96
15.05.96	15.02.98	640641	15.05.96
15.05.96	15.05.98	640730	15.05.96
03.06.96	01.06.97	640363	03.06.96
03.06.96	01.09.97	640455	03.06.96
03.06.96	01.12.97	640546	03.06.96
03.06.96	01.03.98	640636	03.06.96
03.06.96	01.06.98	640728	03.06.96

h) forma de colocação: mediante ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20.09.79, do Banco Central do Brasil;

i) autorização legislativa: Lei nº 4.660, de 07.02.84, e Decretos nºs 1.658 e 1.660, ambos de 08.11.85, e 489, de 01.11.95.

3. Voto

Pelo exposto, e tendo em vista a delicada situação financeira por que ora passa o Estado do Mato Grosso, manifesto-me favoravelmente à elevação, temporária e em caráter excepcional, de seu limite de endividamento, assim como à emissão solicitada, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 9, DE 1996

Autoriza a Estado do Mato Grosso a elevar, temporariamente e em caráter excepcional, seu limite de endividamento para fins de emissão, mediante ofertas públicas, de Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Mato Grosso - LFTÉ/MT, destinadas ao giro de sua dívida mobiliária vencível no 1º semestre de 1996.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1.º É o Estado do Mato Grosso autorizado, nos termos da Resolução nº 69, de 1995, a elevar, temporariamente e em caráter excepcional, o limite de que trata o art. 4º, II, da citada Resolução, para fins de emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Mato Grosso - LFTÉ/MT, destinadas ao giro de sua dívida mobiliária vencível no 1º semestre de 1996.

Art. 2.º A emissão deverá ser realizada nas seguintes condições:

a) quantidade: a ser definida na data de resgate dos títulos a serem substituídos, atualizados nos termos do § 7º do art. 16 da Resolução nº 69, de 1995;

b) modalidade: nominativa-transferível;

c) rendimentos: igual ao das Letras Financeiras do Tesouro - LFT, criadas pelo Decreto-Lei nº 2.376, de 25.11.87;

d) prazo: de até 5 anos;

e) valor nominal: R\$ 1,00;

f) características dos títulos a serem substituídos:

TÍTULO	VENCIMENTO	QUANTIDADE
640365	01.02.96	135.590
640457	01.02.96	198.924
640549	01.02.96	251.238
640640	01.02.96	266.153.751
640730	01.02.96	87.394.149
640365	15.02.96	1.949.171
640456	15.02.96	1.997.848
640549	15.02.96	1.576.772

640640	15.02.96	1.917.098.095
640729	15.02.96	561.075.444
640366	01.03.96	1.376.578
640456	01.03.96	1.338.446
640547	01.03.96	189.040
640639	01.03.96	2.237.102.801
640365	01.05.96	216.937
640455	01.05.96	135.590
640547	01.05.96	198.924
640639	01.05.96	251.238
640730	01.05.96	266.153.753
640366	15.05.96	2.363.705
640455	15.05.96	1.949.171
640546	15.05.96	1.997.848
640639	15.05.96	1.576.772
640730	15.05.96	1.917.098.097
640366	01.06.96	1.814.958
640458	01.06.96	1.376.578
640548	01.06.96	1.338.446
640639	01.06.96	189.040
640731	01.06.96	<u>2.237.102.804</u>
		9.511.601.708

g) previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos:

COLOCAÇÃO	VENCIMENTO	TÍTULO	DATA-BASE
01.02.96	01.02.97	640366	01.02.96
01.02.96	01.05.97	640455	01.02.96
01.02.96	01.08.97	640547	01.02.96
01.02.96	01.11.97	640639	01.02.96
01.02.96	01.02.98	640731	01.02.96
15.02.96	15.02.97	640366	15.02.96
15.02.96	15.05.97	640455	15.02.96
15.02.96	15.08.97	640547	15.02.96
15.02.96	15.11.97	640639	15.02.96
15.02.96	15.02.98	640731	15.02.96
01.03.96	01.03.97	640365	01.03.96
01.03.96	01.06.97	640457	01.03.96
01.03.96	01.09.97	640549	01.03.96
01.03.96	01.12.97	640640	01.03.96
01.03.96	01.03.98	640730	01.03.96

02.05.96	01.05.97	640364	02.05.96
02.05.96	01.08.97	640456	02.05.96
02.05.96	01.11.97	640548	02.05.96
02.05.96	01.02.97	640640	02.05.96
02.05.96	01.05.98	640729	02.05.96
15.05.96	15.05.97	640365	15.05.96
15.05.96	15.08.97	640457	15.05.96
15.05.96	15.11.97	640549	15.05.96
15.05.96	15.02.98	640641	15.05.96
15.05.96	15.05.98	640730	15.05.96
03.06.96	01.06.97	640363	03.06.96
03.06.96	01.09.97	640455	03.06.96
03.06.96	01.12.97	640546	03.06.96
03.06.96	01.03.98	640636	03.06.96
03.06.96	01.06.98	640728	03.06.96

h) forma de colocação: mediante ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20.09.79, do Banco Central do Brasil;

i) autorização legislativa: Lei nº 4.660, de 07.02.84, e Decretos nºs 1.658 e 1.660, ambos de 08.11.85, e 489, de 01.11.95.

Art. 3.º A presente autorização deverá ser exercida no prazo de 270 (duzentos e setenta) dias, a contar de sua publicação.

Art. 4.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 31 de janeiro de 1996

GILBERTO MIRANDA, Presidente
CARLOS BEZERRA, Relator.

RAMEZ TEBET
CARLOS PATROCÍNIO
ELCIO ALVARES
PEDRO PIVA(VENCIDO)
GERALDO MELO
EOMAR QINTANILHA

JONAS PINHEIRO
ONOFRE QUINAN
JOÃO ROCHA
BENI VERAS
BELLO PARGA
EDUARDO SUPLICY
MAURO MIRANDA
ESPERIDIÃO AMIN (VENCIDO)
VILSON KLEINÜBING (VENCIDO)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) - O parecer está devidamente distribuído e conclui pela apresentação do Projeto de Resolução nº 9, de 1996, que autoriza o Estado do Mato Grosso a elevar, temporariamente e em caráter excepcional, o seu limite de endividamento para fins de emissão, mediante ofertas públicas, de Letras Financeiras do Estado do Mato Grosso - LFTE/MT, destinadas ao giro de sua dívida mobiliária vencível no primeiro semestre de 1996.

Completada a instrução da matéria, passa-se à discussão. (Pausa)

O SR. EDUARDO SUPLICY - Peço a palavra para discutir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) - Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

V. Ex^a tem a palavra por dez minutos.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT-SP) Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Projeto de Resolução que autoriza o Estado do Mato Grosso a emitir títulos, visando à rolagem de sua dívida mobiliária vencível no primeiro semestre, foi introduzida na Ordem do Dia por ato do Presidente da Mesa, em decorrência do art. 172, inciso II, alínea "d", por faltarem menos de 20 dias para o término do projeto. No caso, essa circunstância fica caracterizada pelo vencimento dos cinco primeiros lotes de títulos da dívida mobiliária do Estado em 1º de fevereiro. Cabe salientar que essa tramitação nos é imposta em função do exíguo prazo com que o ofício do Banco Central foi encaminhado ao Senado.

Tendo recebido a solicitação do Governo do Estado em 3 de novembro, o Banco Central manifestou-se em 15 de dezembro, através do Ofício nº S/75, de 1995, recebido recentemente pelo Senado. A razão desse atraso pode estar na dificuldade de enquadramento do pleito do Estado às normas vigentes, visto que o Governo não honrou, em novembro, as parcelas de sua dívida contratual com a União, decorrentes da Lei nº 8.727/93.

Conhecemos os problemas por que passam Estados e Municípios para ajustarem-se a uma política econômica que dobrou a dívida pública interna brasileira em apenas um ano. E é importante ressaltar que é em grande parte em decorrência dos juros altíssimos que vigoraram ao longo do primeiro ano do Governo Fernando Henrique que está havendo essa duplicação da dívida pública interna.

A autorização é a alternativa única do Estado. No entanto, devemos estar conscientes de que a manutenção dos atuais níveis de juros fará dessa nova emissão uma bomba-relógio capaz de estourar, em pouco tempo, as finanças dos diversos Estados.

Sr. Presidente, com essa ressalva, nós somos a favor da aprovação do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) - A Presidência esclarece ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas à proposição até o encerramento da discussão.

Continua em discussão a matéria. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.

(Pausa)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para redação final. (Pausa)

Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final da matéria, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antonio Carlos Valadares.

É lido o seguinte

COMISSÃO DIRETORA

PARECER N° 18, DE 1996

Redação final do Projeto de Resolução nº 9, de 1996.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 9, de 1996, que autoriza o Estado de Mato Grosso a elevar temporariamente e em caráter excepcional, seu limite de endividamento para fins de emissão, mediante ofertas públicas, de Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Mato Grosso - LFTE-MT, destinadas ao giro de sua dívida mobiliária vencível no 1º semestre de 1996.

Sala de Reuniões da Comissão, em 31 de janeiro de 1996.

Renan Calheiros, , PRESIDENTE

Ney Suassuna, , RELATOR

Levy Dias

Antonio Carlos Valadares.

ANEXO AO PARECER Nº 18, DE 1996

Redação Final do Projeto de Resolução nº 9, de 1996

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O
Nº _____, DE 1996

Autoriza o Estado de Mato Grosso a elevar, temporariamente e em caráter excepcional, seu limite de endividamento para fins de emissão, mediante ofertas públicas, de Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Mato Grosso - LFTE/MT, destinadas ao giro de sua dívida mobiliária vencível no 1º semestre de 1996.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado de Mato Grosso, nos termos da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, autorizado a elevar, temporariamente e em caráter excepcional, o limite de que trata o art. 4º, II, da citada Resolução, para fins de emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Mato Grosso - LFTE/MT, destinadas ao giro de sua dívida mobiliária vencível no 1º semestre de 1996.

Art. 2º A emissão deverá ser realizada nas seguintes condições:

- a) *quantidade*: a ser definida na data de resgate dos títulos a serem substituídos, atualizados nos termos do § 7º do art. 16 da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal;
- b) *modalidade*: nominativa-transferível;
- c) *rendimentos*: igual ao das Letras Financeiras do Tesouro-LFT, criadas pelo Decreto-lei nº 2.376, de 25 de novembro de 1987;
- d) *prazo*: de até 5 anos;
- e) *valor nominal*: R\$ 1,00 (um real);
- f) *características dos títulos a serem substituídos*:

TÍTULO	VENCIMENTO	QUANTIDADE
640365	01.02.96	135.590
640457	01.02.96	198.924
640549	01.02.96	251.238
640640	01.02.96	266.153.751
640730	01.02.96	87.394.149
640365	15.02.96	1.949.171
640456	15.02.96	1.997.848
640549	15.02.96	1.576.772
640640	15.02.96	1.917.098.095
640729	15.02.96	561.075.444
640366	01.03.96	1.376.578
640456	01.03.96	1.338.446
640547	01.03.96	189.040
640639	01.03.96	2.237.102.801
640365	01.05.96	216.937
640455	01.05.96	135.590
640547	01.05.96	198.924
640639	01.05.96	251.238
640730	01.05.96	266.153.753
640366	15.05.96	2.363.705
640455	15.05.96	1.949.171
640546	15.05.96	1.997.848
640639	15.05.96	1.576.772
640730	15.05.96	1.917.098.097
640366	01.06.96	1.814.958
640458	01.06.96	1.376.578
640548	01.06.96	1.338.446
640639	01.06.96	189.040
640731	01.06.96	2.237.102.804
		9.511.601.708

g) previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos:

COLOCAÇÃO	VENCIMENTO	TÍTULO	DATA-BASE
01.02.96	01.02.97	640366	01.02.96
01.02.96	01.05.97	640455	01.02.96
01.02.96	01.08.97	640547	01.02.96
01.02.96	01.11.97	640639	01.02.96
01.02.96	01.02.98	640731	01.02.96

15.02.96	15.02.97	640366	15.02.96
15.02.96	15.05.97	640455	15.02.96
15.02.96	15.08.97	640547	15.02.96
15.02.96	15.11.97	640639	15.02.96
15.02.96	15.02.98	640731	15.02.96

01.03.96	01.03.97	640365	01.03.96
01.03.96	01.06.97	640457	01.03.96
01.03.96	01.09.97	640549	01.03.96
01.03.96	01.12.97	640640	01.03.96
01.03.96	01.03.98	640730	01.03.96

02.05.96	01.05.97	640364	02.05.96
02.05.96	01.08.97	640456	02.05.96
02.05.96	01.11.97	640548	02.05.96
02.05.96	01.02.97	640640	02.05.96
02.05.96	01.05.98	640729	02.05.96

15.05.96	15.05.97	640365	15.05.96
15.05.96	15.08.97	640457	15.05.96
15.05.96	15.11.97	640549	15.05.96
15.05.96	15.02.98	640641	15.05.96
15.05.96	15.05.98	640730	15.05.96

03.06.96	01.06.97	640363	03.06.96
03.06.96	01.09.97	640455	03.06.96
03.06.96	01.12.97	640546	03.06.96
03.06.96	01.03.98	640636	03.06.96
03.06.96	01.06.98	640728	03.06.96

h) forma de colocação: mediante ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20 de setembro de 1979, do Banco Central do Brasil;

i) autorização legislativa: Lei nº 4.660, de 7 de fevereiro de 1984, e Decretos nºs 1.658 e 1660, ambos de 8 de novembro de 1985, e 489, de 1º de novembro de 1995.

Art. 3º A presente autorização deverá ser exercida no prazo de duzentos e setenta dias, a contar de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) - Aprova o projeto, e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) - Item 2:

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 61, DE 1995**

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 61, de 1995 (nº 182/94, na Câmara dos Deputados), que permite a admissão de professores, técnicos e cientistas estrangeiros pelas universidades brasileiras e concede autonomia às instituições de pesquisa científica e tecnológica, tendo

Parecer favorável, sob nº 5, de 1996, da Comissão

- de Constituição, Justiça e Cidadania.
(Primeiro dia de discussão)

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 358, a matéria constará da Ordem do Dia durante cinco dias úteis consecutivos, em fase de discussão, quando poderão ser oferecidas emendas assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado.

Transcorre hoje, portanto, a primeira sessão de discussão.

Em discussão a proposta. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a matéria constará da Ordem do Dia da sessão ordinária de amanhã, para prosseguimento da discussão.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) - Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 39, de 1996, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Resolução nº 4, de 1996.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, a matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da sessão do segundo dia útil subsequente, nos termos do art. 345, II, do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) - Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 40, de 1996, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Resolução nº 5, de 1996.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, a matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da sessão do segundo dia útil subsequente, nos termos do art. 345, II, do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) - Voltamos à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Hugo Napoleão, por cessão do Senador Bernardo Cabral.

V. Ex^a, na forma do Regimento, dispõe de 50 minutos.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL-PI. Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, traz-me à tribuna hoje o tema do desemprego em nosso País.

Antes, porém, não quero deixar de registrar a minha convicção segundo a qual a Constituição de 1988 foi votada e promulgada num clima de seguimento à queda do Muro de Berlim. E aquelas teses esposadas, às vezes no calor dos debates, dos quais eu mesmo tive oportunidade de participar, foram então colocadas em desafio perante a história.

O Brasil seguia para um rumo de onde o mundo já estava vindo. Estábamos quase na contramão da história, até que, no ano passado, em 1995, votamos as emendas constitucionais a respeito de uma verdadeira revolução nas questões das telecomunicações, do petróleo, da cabotagem, da empresa nacional e do gás canalizado.

Se me referisse, por exemplo, à questão das telecomunicações, para mostrar o quanto importante é o setor, eu citaria a nossa deficiência: o Brasil tem um índice de 7,2 telefones por 100 habitantes; é um dos mais baixos. Estará, seguramente, entre o 33º e 35º lugar. A necessidade de duplicar o número de telefones de 12 milhões de terminais para 24 milhões, em mais 3 anos, ou de postos telefônicos ou de telefones celulares de perto de 1 milhão para 6 milhões, também nos próximos 3 anos, demonstra que o Estado, embora tendo agido com perfeição através do Sistema Telebrás e da Embratel, não foi capaz de suprir o mercado. Daí a necessidade de que empresas nacionais ou estrangeiras viessem a ingressar nesse mercado.

Desejo referir-me, também, a outra emenda constitucional. Falaria, por exemplo, da navegação de cabotagem. A imprensa registrou que, agora, começam a ser preparados, por exemplo, os primeiros cruzeiros marítimos turísticos na costa brasileira, de Norte a Sul, inclusive com navios estrangeiros, a fim de que - porque não temos navios de cabotagem de passageiros, apenas de carga - venham promover o nosso turismo interno, e também o turismo de migração. E, assim, votamos outras emendas liberalizantes.

Mas, agora, diante desse quadro, após o pesadelo da inflação, após as dificuldades de um período de espiral inflacionária que a todos afetou, sobretudo as populações de renda mais baixa, hoje, Srs e Srs. Senadores, temos efetivamente, através do Plano Real, uma nova mentalidade. Enfim, poderemos visualizar, daqui para a frente, melhores dias. E é o que queremos, é o que esperamos.

Porém, deparamo-nos com um quadro de desemprego bastante difícil. Já encontramos hoje, por exemplo, na cidade de São Paulo, capital do Estado, carro-chefe da Federação brasileira, 1 milhão e 94 mil desempregados. Se computarmos esses últimos 12 meses, encontraremos 200 mil desempregados. Os índices mostram que, a partir do mês de janeiro, da semana de 8 a 13, houve 7 mil, 487 desempregados em São Paulo. A esses vieram se somar mais de 11 mil na semana seguinte. E, felizmente, agora, parece que esses números estão razoavelmente mais reduzidos.

Mas, lamentavelmente, são números drásticos, difíceis, negativos e que trazem apreensão. Que diremos então do desemprego, se estamos falando de São Paulo, em relação ao resto do País, no meu Nordeste, no Centro-Oeste, no Norte, no Sudeste e na Região Sul?

Vemos então que nos estamos deparando com um problema da maior dificuldade. O Brasil não pode ter um Plano Real estável e ver-se a braços com um desemprego que se afigura quase galopante. Urgem medidas para saná-lo.

Sr. Presidente, todas as pesquisas de opinião pública dos grandes institutos brasileiros, que antes registravam ora a saúde, ora a segurança, ora a inflação como os temas mais preocupantes para a população brasileira, indicam que essas preocupações foram substituídas pelo desemprego. Senão vejamos: o Instituto Vox Populi mostra que a inflação hoje é a preocupação de 36% dos brasileiros, contra 27% com a saúde.

O sociólogo Marcos Coimbra mostra que a população menos informada, talvez instigada pelo próprio discurso oficial, entendia que o fim da inflação resolve-

ria o problema econômico como um todo. Passada a euforia do Real, a população teria percebido então que a economia não foi resolvida inteiramente. Descobriu que a inflação era o problema agudo, mas que, além dele, o País sofria e sofre de males crônicos - isso está no informe JB, de Maurício Dias, no Jornal do Brasil de 29 de janeiro do corrente.

Engana-se quem pensa que esse é o único instituto de pesquisa que chegou a essa conclusão; não, rigorosa e absolutamente não. Verificamos também, no *Correio Braziliense* do dia de hoje, 31 de janeiro, que o Instituto Gallup consultou 2 mil, 705 pessoas em 209 cidades, em 23 Estados - quase em todos os Estados da Federação brasileira - e chegou ao seguinte resultado: 42% da população preocupam-se com o desemprego; seguido da saúde, com 36%; da educação, com 30%, e da segurança com 26%. A má distribuição da renda brasileira foi apontada por 24%, e a incompetência dos governos, por 21%. Os baixos salários foram citados por 19%; o custo de vida, por 13%, e a preocupação com a falta de moradia, por 9%.

Mais adiante, a pesquisa indicou que 65% dos entrevistados se sentem prejudicados pela política econômica do Governo. Só uma minoria, de 15%, sente-se beneficiada. Quem tem mais queixas, 69%, são exatamente os pobres.

Ora, diante de tais circunstâncias, a opinião pública tem-se manifestado de maneira cabal, de maneira incisiva; de maneira mais do que incisiva, de um modo aflito, temerosa das consequências ou do agravamento dessa crise de desemprego que assola o País nos nossos dias.

Não é demais falar no Professor Jorge Matoso, da Unicamp. Ele diz que essa situação de desemprego decorre da alta taxa de juros, do baixo crescimento econômico, da âncora cambial e de outros fatores que afiguram a população. Ele diz: "Há quatro correntes que negam o problema, afirmado que esse é um problema internacional". E o Professor Matoso reage afirmando que, em contrapartida, esse problema não é internacional, mas de todas as nações; algumas o vêm enfrentando de maneira adequada, outras, de maneira inadequada.

Dizem outros que a tecnologia - e até o Ministro Pedro Malan chegou a citar - é responsável pelo desemprego. Lembrou até o ludismo, um movimento que teve início no século XIX, destinado a destruir as máquinas que estavam substituindo o homem. As máquinas que estavam substituindo o homem eram então destruídas. Dizia Jorge Matoso: "Ora, não é a

tecnologia. Ao contrário, ela vem forçando em alguns lugares um número maior de empregos, e, em outros, eventualmente um número menor; mas nem por isso seremos os destruidores das máquinas de nossa era, já que estamos falando em Internet, em terceiro milênio e no ano 2.000".

O Professor citou também a questão dos custos. Aqueles que dizem que os custos são responsáveis por essa situação estão errados, porque os custos no Brasil são ínfimos, são bem menores do que em países desenvolvidos e em alguns países em desenvolvimento. Fala ainda de fatores diversos que viriam a influir, que viriam a trazer para a situação do desemprego uma posição de relevo, inclusive como foi constatado através dos institutos de pesquisa e opinião pública.

Saliento que o Professor afirma também, em relação ao crescimento econômico, que o não-desenvolvimento é o responsável por essa situação de desemprego. No entanto, acontece que esse não é o único fator. Há outros: há o fator de crédito, há fatores sociais, há fatores políticos, que podem levar ao desemprego.

O Sr. Lauro Campos - V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. HUGO NAPOLEÃO - Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Lauro Campos - Prestei muita atenção ao discurso de V. Ex^a, mediante o qual procurou fazer um retrato imparcial da situação. Nesse aspecto, louvo sua conduta e sua manifestação. Eu gostaria apenas enriquecer as palavras de V. Ex^a, enriquecer, porque a contribuição não é minha, mas do ex-Ministro e atual Embaixador Rubens Ricúpero. S. Ex^a escreveu um artigo e pronunciou nesta Casa uma conferência na qual lembra que o capitalismo não conseguiu absolutamente resolver seus principais problemas, entre eles o da existência de 820 milhões de desempregados, em escala mundial. Dizia e escrevia o ex-Ministro e Embaixador Rubens Ricúpero que é preciso voltar à leitura de Marx, voltar a leitura de *O Capital*, porque lá se encontram - de acordo com S. Ex^a - as respostas a esses problemas que o capitalismo não conseguiu resolver. Apenas lembro a V. Ex^a que, de acordo com o pensamento ortodoxo, da mais pura ortodoxia monetarista e neoclássica - e citaria aqui o Professor Arthur Cecil Pigou(*) -, que diz: "o salário zero ou negativo assegura o pleno emprego continuamente, ou seja, zero negative wage will ensure employment continuously(*)". Se se pagasse zero a todos os trabalhadores, é evidente que todos os patrões queriam encher suas fábricas de trabalhadores a custo zero. E essa é a lógica do capitalismo, contra a qual me po-

siciono. Existe, portanto, uma vocação para desemprego nesse sistema. Vemos que os trabalhadores brasileiros, ao se contentarem com apenas R\$100 por mês, quase zero, estão pagando com aquilo que deixaram de ganhar o salário de outros. Ou seja: se cada um ganhasse R\$600 ao invés de R\$100, obviamente o número de desempregados seria muito maior. Ganhando apenas R\$100, permitem que mais outros cinco brasileiros sejam empregados. De modo que quem está resolvendo o problema do desemprego no Brasil é a fome e a miséria do trabalhador que ganha apenas R\$100 por mês. Isso, de acordo não com Marx, mas com a mais pura ortodoxia. E, se não fosse prolongar demais, eu citaria também Keynes(*), que diz existir uma correlação unívoca e inversa entre o volume de emprego e o salário que ganha uma unidade de trabalho. De modo que "para aumentar o volume de emprego é preciso reduzir o salário", dizia John Maynard Keynes. De modo que, por essas razões e muitas outras, posiciono-me contra a lógica perversa que domina esse sistema, que produz, através da tecnologia, de outros ingredientes e relações, o desemprego crônico que agora se agrava e atinge, como lembra Rubens Ricúpero, 820 milhões de trabalhadores: 16.8% na Argentina; 15.8, aqui, em Brasília; 13.6, em São Paulo. De modo que a situação é realmente lamentável.

O SR. HUGO NAPOLEÃO - Recolho o aparte de V. Ex^a, nobre Senador e afirmo que estamos de acordo quanto à admiração ao Embaixador Ricúpero, ex-Ministro da Cultura e da Fazenda.

Apenas acrescento que, em matéria de monetarismo, não chego a esposar as teses de Milton Friedman(*), nem muito menos da Escola dos Rapazes de Chicago, que tiveram tanta influência em determinada época da nossa História e de outros países em todo o mundo. Com relação ao socialismo - não vou nem falar no marxismo -, eu poderia dizer que os primeiros a abandonar a tese, os primeiros a abandonar o sistema, os primeiros a deixar o regime foram exatamente aqueles que, primeiro, o adotaram, ou seja, a ex-União Soviética e o Leste Europeu. Creio que hoje apenas Cuba, nem mais a Albânia e a Coréia do Sul adotam ou esposam esse sistema. Penso que o capitalismo tem seus males; pode ser até que as multinacionais sejam, como Samuel Pisar definiu, um monstro econômico, mas trazem tecnologia, know how e, indiscutivelmente, promovem empregos. E aí estão todas essas empresas do setor privado no nosso País, que, afinal de contas, ainda são as que empregam em massa e em grande quantidade.

O ex-Ministro Mário Henrique Simonsen, filiado ao meu Partido, o PFL, tem algumas observações

sobre esse tema, e as fez ao **Jornal do Brasil** - vou falar sobre elas posteriormente. Lembro que o próprio Ministro da Fazenda, Pedro Malan, disse recentemente que estamos numa situação em que, para cada real pago ao empregado, R\$2,90 são gastos com encargos sociais. São valores que, somados, totalizam 187% do valor pago ao empregado a título de salário.

O Sr. Edison Lobão - Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador Hugo Napoleão?

O SR. HUGO NAPOLEÃO - Com prazer, ouço o aparte do nobre Senador Edison Lobão.

O Sr. Edison Lobão - Senador Hugo Napoleão, não desejo interromper por muito tempo este discurso, mediante o qual V. Ex^a impulsiona o âmago de um dos problemas mais graves que o Brasil já viveu em toda a sua História: o desemprego. Na década de 70, o mundo esteve mergulhado em situação dessa natureza, como consequência da crise do petróleo, da qual o Brasil escapou, valendo-se da poupança externa. Daí por diante veio a inflação, que agora o Governo decidiu combater com todas as armas. E não se combate uma inflação resistente sem uma boa dose de recessão. A recessão, como se sabe, gera desemprego. Mas essa recessão e esse desemprego não podem ser levados ao paroxismo, e é o que está acontecendo nesse momento. Creio que é chegado o momento de o Governo investir. O Poder Público precisa também investir para voltar a gerar empregos. V. Ex^a foi Governador de um Estado, governou, com extrema competência, o Piauí; foi Ministro do Governo Sarney, em duas Pastas; foi Ministro das Comunicações, do Presidente Itamar Franco, inclusive tive a oportunidade de viajar com V. Ex^a por vários Estados inaugurando sistemas de telefonia e outras atividades ligadas ao seu setor, e vi ali uma fecunda administração. É preciso que o País volte a ter outra vez esse tipo de administração realizadora, para que novamente possamos ter um nível de emprego compatível com a necessidade do País. Cumprimento V. Ex^a pelo tema que aborda, com a autoridade de Líder, de grande político e administrador que é, e creio que vamos sair nesta tarde do Senado com uma contribuição valiosa para resolvemos este grave problema que tanto afeta a vida dos brasileiros neste momento.

O SR. HUGO NAPOLEÃO - Espero, Senador Edison Lobão, poder chegar exatamente às conclusões do meu pronunciamento, nas quais busco mostrar algumas alternativas, muitas das quais já vêm sendo, inclusive, matéria e objeto de debate, não só

através da imprensa, como em vários centros brasileiros de pesquisa, de pensamento em casas legislativas e assim por diante. Sei também que V. Ex^a, que foi Governador, notou as agruras que todos sentem com relação ao desemprego e à necessidade de trazer fomentos que possam supri-las, já que derrubar o desemprego é impossível, mas procurar pelo menos minimizar, reduzir os seus efeitos.

Gostaria de citar, para mostrar a questão dos encargos, e isso é uma questão extremamente importante, sobretudo se virmos o que está acontecendo na Alemanha neste momento - que hoje existem as seguintes contribuições:

- a contribuição de empregados e empregadores para a Seguridade Social;
- a contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - Cofins (incidente sobre faturamento e receita operacional bruta);
- a contribuição sobre o lucro líquido das pessoas jurídicas;
- a contribuição do PIS/PASEP (incidentes sobre o faturamento e receita operacional bruta e destinada ao financiamento do Programa de Seguro Desemprego e do Abono Anual);
- a contribuição para o FGTS;
- a contribuição para a Seguridade Social do servidor;
- a contribuição do salário-educação;
- a contribuição sobre receitas de concursos de prognósticos;
- a cota da Previdência;
- a contribuição para o ensino fundamental;
- as contribuições para o ensino marítimo e aeroviário;
- a contribuição sindical e as contribuições rurais.

Afora as contribuições de caráter privado para o Senai, Sesi, Senac, Sesc, Sebrae, Senar e Senat.

O Sr. Jader Barbalho - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. HUGO NAPOLEÃO - Vou citar os respectivos números, concedendo, evidentemente, antes o aparte ao nobre Líder Jader Barbalho do PMDB.

O Sr. Jader Barbalho - Senador Hugo Napoleão, desejo inicialmente cumprimentar V. Ex^a que assoma à tribuna para emitir juízos e conceitos a respeito de um tema que, efetivamente, está a preocupar a sociedade brasileira, que é a questão do desemprego. V. Ex^a, há pouco, falava inclusive a res-

peito de pesquisa. O meu Partido, o PMDB, teve a oportunidade, hoje, de se reunir para analisar uma pesquisa realizada em todo o Brasil pelo Instituto Gallup. E exatamente o item desemprego ou a questão desemprego aparece como a preocupação maior da sociedade brasileira, e fundamentalmente a preocupação dos mais pobres da sociedade brasileira. É preciso que o Governo ouça Lideranças como V. Ex^a, que lidera um grande Partido como é o da Frente Liberal, com a autoridade de quem já exerceu, como foi dito há pouco, tantos cargos na administração pública neste País, e que pertencendo à base parlamentar do Governo, não só tem a obrigação de ajudar o Governo politicamente, mas tem a obrigação de fazer o Governo sentir preocupações que hoje permeiam toda a sociedade brasileira. Com relação a essa questão do desemprego, também abordada por V. Ex^a, quero concordar que é mais do que justo que a sociedade brasileira espere uma solução definitiva em relação à questão da inflação, que vinha atormentando a todos nós. Mas também não se pode transformar este País num escritório de contabilidade, onde se vai festejar apenas o fato de se ter reduzido a inflação, sem olhar para o outro lado, que há a necessidade de se atentar para o agravamento da questão social que aí está. Se me permite V. Ex^a, gostaria ainda de registrar um dado: este momento da vida brasileira é especialíssimo e não temos o direito de perdê-lo. Esse Governo tem, talvez na História da República, a maior base de sustentação política e parlamentar. Talvez nenhum outro Governo tenha tido, no Brasil, o que o Governo Fernando Henrique tem. Por outro lado, as autoridades da área econômica, quase todas elas participaram de governos anteriores como também tiveram a oportunidade de elaborar outros planos. Todos nós esperamos que, com a experiência acumulada, inclusive algumas que não tiveram sucesso, e com todas essas condições políticas que aí estão, com um Congresso que, pela sua maioria esmagadora, não tem negado ao Presidente da República nenhuma das suas iniciativas, tenhamos sucesso. O ano legislativo passado é um exemplo disso, a todas as propostas de reforma constitucional enviadas emprestamos a nossa solidariedade, aliás estamos aguardando a sua regulamentação, porque houve quem dissesse até que o Senado não devia atrasar, que o Senado não devia emendar, porque havia urgência. E estamos ansiosos pela regulamentação das emendas constitucionais por que elas não são auto-aplicáveis, sabemos disso! Então, caro Senador Hugo Napoleão, que a palavra de V. Ex^a, que

é uma das lideranças mais expressivas desta Casa e da política brasileira, sirva, acima de tudo, como palavra insuspeita de quem realmente quer colaborar com o Governo fazendo parte da sua base parlamentar e alertando para um tema gravíssimo como é a questão do agravamento da crise social no Brasil, refletida na questão do desemprego. Os meus cumprimentos a V. Ex^a. Continuarei em Plenário para ter a oportunidade de ouvir o restante das observações lúcidas que V. Ex^a faz.

O SR. HUGO NAPOLEÃO - Recolho o aparte de V. Ex^a, nobre Senador e Líder Jader Barbalho, afirmando que V. Ex^a feriu, tocou com precisão o sentimento que me domina neste momento, nesta hora, neste instante, aqui e agora, que é o de que, embora fazendo parte das Bancadas que dão sustentação ao Governo, não desejo, de maneira alguma, deixar de trazer a minha palavra, da tribuna do Senado, e as contribuições necessárias a que possamos sair desse estado negativo de desemprego e minorá-lo, reduzi-lo e minimizá-lo ao máximo possível. Agradeço a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Senador Hugo Napoleão, apenas para ajudar V. Ex^a - V. Ex^a tem visto como tenho procurado ser zeloso com o Regimento -, e como vejo que há vários Colegas nossos que estão desejando apartá-lo, e como V. Ex^a manifestou que o seu discurso tem algumas conclusões a serem feitas, para que V. Ex^a possa planejá-lo melhor, peço que verifique que dispõe apenas de 21 minutos a mais.

O SR. HUGO NAPOLEÃO - Agradeço a V. Ex^a e procurarei cingir-me a esse horário, e, certamente, vou conceder um aparte, pela ordem, aos Senadores Joel de Hollanda, Eduardo Suplicy, Romero Jucá, Fernando Bezerra e José Agripino, pedindo que S. Ex^{as} sejam breves. Mas, quero apenas trazer aqui os números atuais que recaem sobre a contribuição e sobre os encargos trabalhistas. Refiro-me aos seguintes percentuais :-

Contribuição previdenciária: 22,0;

Contribuição do salário-educação: 2,5;

Contribuição para o Sesi/Senai, ou Sesc/Senac, ou Incra/Senar, ou ensino aeroviário ou ensino marítimo: 2,5;

Contribuição adicional para o INCRA: 0,2;

Contribuição para o SEBRAE: 0,6;

2-Encargos trabalhistas:

Contribuições para o FGTS: 8;

Décimo-terceiro salário: 8,3;

Férias remuneradas: 11,1;

Aviso prévio: 2,5;

Indenização compensatória (40% do FGTS):
3,2.

Todos esses encargos incidem sobre a folha, não que eles não sejam bem aplicados; temos várias instituições que estão cumprindo as finalidades a que se propuseram, mas, indiscutivelmente, temos que examinar isso também, como a Alemanha está se propondo a examinar.

Concedo o aparte, com muito prazer, ao nobre Senador Joel de Hollanda.

O Sr. Joel de Hollanda - Meu caro Líder Hugo Napoleão, o tema que V. Ex^a, com tanta objetividade e profundidade, aborda nesta tarde está na pauta das preocupações dos trabalhadores, um dos maiores interessados na questão, do governo pela sua responsabilidade de zelar pelo social, pelos problemas sociais do nosso País, dos empresários e da sociedade como um todo, que não pode assistir que milhares de trabalhadores fiquem perambulando pelas cidades, nas portas das fábricas, recebendo uma só resposta: "não há vagas". É, portanto, um problema que está preocupando a sociedade brasileira porque, em última análise, o desemprego significa aumento da pobreza, da miséria e, em certa medida, da própria violência social. A dimensão do drama do desemprego tem também uma preocupação nossa, de nós, políticos, que deveremos debater e discutir, assim como V. Ex^a faz hoje com tanta sapiência e com tanta objetividade. Diria que, neste momento, podemos vislumbrar duas linhas de ação que devem ser desenvolvidas para enfrentar a questão. Falo inicialmente na questão emergencial. A questão do desemprego no Brasil e sobretudo nas regiões mais pobres, como é o Nordeste, é de tal gravidade que está a exigir do governo, dos empresários e de toda a sociedade talvez um mutirão ou arrastão, o que quer que seja, mas que seja feito de forma imediata para criar mais oportunidade de trabalho para esses pais de família. Diria, em colaboração com o discurso de V. Ex^a, algumas alternativas que julgo importantes, como a retomada dos investimentos na construção civil, reconhecidamente o setor que emprega muita mão-de-obra e sobretudo mão-de-obra não qualificada, a construção civil, sobretudo na área de habitação, de casas populares. As hidrelétricas paralisadas...

O SR. HUGO NAPOLEÃO - V. Ex^a se antecipa, pois era lá que eu iria chegar.

O Sr. Joel de Hollanda - Pois não, Senador Hugo Napoleão. Continuando, há quase uma cente-

na de hidrelétricas que estão paralisadas. Há também os hospitais, as escolas, os CIEPs, etc. V. Ex^a foi Ministro da Educação e sabe que perto de 500 CIEPs estão paralisadas. Portanto, a retomada dos investimentos na construção civil parece-me algo extremamente importante e que poderia ser feito de imediato para minimizar a questão do desemprego. O apoio aos micros e pequenos empresários e o apoio ao setor informal também são medidas que poderiam amenizar o drama dos desempregados no Brasil. E, a médio prazo, caberia a nós, políticos, regulamentar o mercado de trabalho, atualizando a CLT, a qual não atende mais as necessidades de um país com uma abertura econômica, um país que se moderniza. Além disso, dever-se-iam estabelecer novas relações entre o capital e o trabalho. Concluindo, Senador Hugo Napoleão, para que os outros colegas também tenham oportunidade de apartear, diria que a Argentina, nosso vizinho, admite hoje 13 formas de contratação de mão-de-obra de forma simplificada, de forma temporária, a fim de gerar mais oportunidades de trabalho naquele país. Sendo assim, penso que V. Ex^a foi muito feliz ao trazer para o debate nesta Casa um tema que é preocupante, que é grave, que é sério e que precisa do concurso de nós, Senadores, e da classe política como um todo, para que possamos apoiar o Governo e os empresários nisso que poderia ser um arrastão, um mutirão para minimizar a questão do desemprego. Parabéns a V. Ex^a. Muito obrigado.

O SR. HUGO NAPOLEÃO - Nobre Senador Joel de Hollanda, o nosso correligionário Mário Henrique Simonsen diz que duas situações, e vislumbro apenas duas, ajudariam a contribuir ou pelo menos procurar resolver essa questão: a primeira seria uma modificação na legislação trabalhista e a segunda, o crescimento econômico. E salienta que vê, do outro lado do túnel, primeiro a construção civil e, depois, a agricultura, mas esses não serão bons caminhos enquanto houver taxas elevadas de juros e baixo crescimento econômico. Ao contrário, baixas taxas de juros e crescimento econômico em ascensão poderão ajudar a resolver o problema.

E fala também Mário Henrique Simonsen a respeito dos contratos, como nos Estados Unidos, por tempo determinado, sobre os quais não recaem encargos.

O Sr. Eduardo Suplicy - V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. HUGO NAPOLEÃO - Ouço V.Ex^a com prazer.

O Sr. Eduardo Suplicy - Em primeiro lugar, Senador Hugo Napoleão, é extremamente importante, como os demais colegas, que V.Ex^a tenha trazido à tona tema tão fundamental quanto o desemprego. Aqui reconhecendo e chamando a atenção do Governo Federal, que não tem resolvido adequadamente este problema. Para se combater a inflação não é necessário que tenhamos de ter tanto desemprego. É perfeitamente possível compatibilizar-se crescimento da economia, melhoria da distribuição da renda e equilíbrio das contas externas com uma política de muito maior nível de emprego e formas de erradicação da miséria. Há um livro recente de um dos maiores economistas deste século. Prêmio Nobel da Economia de 1977, falecido em dezembro passado, homenageado pela revista **Economist**, seu nome é James Edward Meade(?). Ele escreveu, como última contribuição, um livro que se chama **Full Employment Regained**, ou seja, "vamos conseguir novamente o pleno emprego"? Neste livro ele propõe a compatibilização dos objetivos citados. A proposição que V. Ex^a menciona, de se evitar um peso tão grande de encargos sociais sobre a folha de pagamento, está ali como uma das proposições citadas para que se tenha maior flexibilidade na contratação do trabalho. Entretanto, é também proposição deste economista que se institua uma renda de cidadania, que denomina **citizens income**, que é o direito de cada pessoa numa sociedade ter um mínimo de rendimento. Gostaria de enviar a V. Ex^a esta contribuição de um dos maiores economistas deste século para que possa conhecer proposições que vão na direção de resolver as preocupações de V. Ex^a hoje. Muito obrigado.

O SR. HUGO NAPOLEÃO - Receberei com muito prazer. E diria mais, nobre Líder Eduardo Suplicy, que poderíamos adotar, por exemplo, o que a Alemanha começou por intermédio de amplo entendimento presidido pelo próprio Chanceler Helmut Kohl* com membros de seu gabinete, com entidades sindicais, com centrais sindicais e com entidades patronais. Chegaram a algumas conclusões. Na Alemanha 10% da população economicamente ativa está desempregada. Existem quatro milhões de desempregados atualmente. Estão propondo que dois milhões, até o ano 2000, sejam reintegrados ao mercado de trabalho. Como? O governo se propõe a enxugar seus gastos em até 40%, procurando fixá-los

neste nível. Ou melhor, fixar as economias neste nível. Segundo, os trabalhadores aceitam receber as folgas ao invés das horas extras, os desempregados que recebem seguro-desemprego abrem mão de 25% se por acaso forem chamados para um emprego e não o assumirem. E já estão vislumbrando, para os próximos meses, o sistema de redução dos encargos sociais.

O Sr. Fernando Bezerra - V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. HUGO NAPOLEÃO - Ouço, com prazer, o nobre Senador Fernando Bezerra.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Peço aos Srs. Senadores que restrinjam os seus apartes ao tempo regulamentar de dois minutos, no máximo, para que o orador possa concluir o seu discurso dentro do tempo que lhe é assegurado.

O Sr. Fernando Bezerra - Serei breve, Sr. Presidente. Em primeiro lugar, quero cumprimentar o Senador Hugo Napoleão pela importância do tema que traz a debate nesta Casa. Tive oportunidade, na semana passada, de aqui tecer alguns comentários sobre o desempenho da economia em 1995 e a sua perspectiva em 1996 e trouxe ao conhecimento do Senado as dificuldades que haveremos de enfrentar nesse primeiro semestre de 1996. E aí há um grande desafio, que não é do Senado, que não é dos empresários, que não é somente dos trabalhadores, mas de toda a sociedade brasileira: é a questão do desemprego. Hoje, pela manhã, tive a oportunidade, com a responsabilidade que tenho também como Presidente da Confederação Nacional da Indústria, de entender-me com S. Ex^a, o Ministro do Trabalho, no sentido de que juntos possamos encontrar as alternativas e as soluções que o Brasil espera de todos nós. Imediatamente, entrei em contato com os líderes de trabalhadores das três principais centrais sindicais, numa proposta para que nos entendamos dentro de uma pauta de temas discutidos aqui em diversos pronunciamentos. Creio, do lado dos empresários, que a questão do emprego passa, em primeiro lugar, pela questão da sobrevivência da empresa, que sofre hoje o drama terrível da inadimplência, vítima de uma taxa de juros nociva, vítima de uma política econômica que, compreendemos, obtém êxito no combate à inflação, mas que, com certeza, exagerou na dosagem dessa taxa de juros, no tempo em que foi publicada, a toda a economia. Precisamos imediatamente, dentre as propostas aqui apresentadas, que se esta-

beleça alguma linha de crédito de capital de giro, sobretudo para as pequenas e médias empresas, e que o Governo faça investimentos em setores que respondam imediatamente aos estímulos dessas aplicações, os setores intensivos na ocupação de mão-de-obra, como aqui foi colocada a construção civil e adicionaria também o setor de turismo, que, no Nordeste, tem respostas imediatas e consequências extremamente positivas em sua economia. Em resumo, a preocupação dos empresários, a dos trabalhadores e, enfim, da sociedade brasileira é a mesma que V. Ex^a traz a este Senado. Aqui foi colocado, com uma propriedade extrema pelo meu Líder, Jader Barbalho, que essa é uma questão política talvez a mais séria que tenhamos para dar seqüência a um desempenho da economia que resulte positivamente para o nosso País. Quero renovar meu cumprimento a V. Ex^a e dizer que, de nossa parte, da parte dos empresários, haveremos de dar o melhor dos nossos esforços na direção de vencermos esse desafio, que é de toda a sociedade brasileira.

O SR. HUGO NAPOLEÃO - Nobre Senador Fernando Bezerra, V. Ex^a traz uma contribuição inestimável, na medida em que, como Presidente da Confederação Nacional da Indústria, já mostra quais são os pontos a serem atacados dentro do contexto das propostas que a Instituição está a desenvolver.

O Sr. Romero Jucá - Concede-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador?

O SR. HUGO NAPOLEÃO - Com prazer, nobre Senador.

O Sr. Romero Jucá - Senador Hugo Napoleão, como Senador experiente e Líder do PFL, V. Ex^a traz nesta tarde a posição não só do nosso Partido mas, acredito, uma síntese do pensamento de todos os Senadores. Gostaria de, em rápidas palavras, concordando com os posicionamentos de V. Ex^a e apoioando-os, ressaltar a importância da desoneração das folhas de pagamento, da mudança do perfil na legislação no tocante à contratação de mão-de-obra. Mas quero aqui destacar duas questões que também considero da maior importância. A primeira é a implementação de uma política de desenvolvimento regional, uma política federal que enfrente os desequilíbrios regionais; a segunda, refere-se ao fortalecimento da agricultura. Sem dúvida nenhuma, esses dois pontos irão estancar, irão barrar e reverter o quadro de migração que vive hoje o interior do nosso País. Não po-

demos nos calar ao ver o homem do campo e o morador das pequenas e médias cidades brasileiras se deslocarem às grandes cidades e se transformarem em desempregados urbanos. Penso que essa questão é da maior importância. Sei que V. Ex^a concorda com essas posições, mas gostaria de referendar e ressaltar esses pontos, porque acredito que o enfrentamento da questão do desemprego terá que ser realizado por meio de um amplo programa desenvolvido por todas as forças da sociedade brasileira.

O SR. HUGO NAPOLEÃO - É verdade, Senador Romero Jucá. Construção civil, agricultura e equilíbrio regional.

O Sr. José Agripino - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. HUGO NAPOLEÃO - Concedo o aparte a V. Ex^a

O Sr. José Agripino - Quero cumprimentar o meu Líder pelo seu oportuníssimo pronunciamento. V. Ex^a expõe, de forma muito clara, o preço que o País está pagando pela estabilidade que conquistou. A taxa de juros a que o País se obrigou para equilibrar o câmbio gerou um enorme déficit interno. Ao se verificar o Orçamento da União, pode-se perceber que a parcela dos recursos destinados ao pagamento da dívida interna talvez corresponda ao que sobraria para - isso ocorreu no passado - se aplicar em investimentos públicos, em obras públicas, que eram manchetes de jornais. Hoje, nos jornais do País, não se vêem mais anúncios de megaobras, de obras de infra-estrutura que gerem empregos. É verdade que a estabilidade proporcionou satisfação para alguns milhões de brasileiros que estão empregados. Hoje, o pobre come melhor, se está empregado; quem é da classe média baixa compra um vídeo-cassete em vinte e quatro parcelas módicas, se está empregado; quem é da classe média propriamente dita compra um automóvel que anteriormente nunca pensou adquirir. Esses estão satisfeitos. E o desempregado, que, cada vez mais, está em maior número? Portanto, essa é a questão que V. Ex^a deseja aferir; se a aferirmos com objetividade, esse ponto é de fundamental importância para a sustentação do Plano Real e para a sustentação política do Governo, que terá que entender os reclamos das ruas. Penso, no entanto, Senador Hugo Napoleão, que a solução deste problema não passa apenas por um esforço de governo. Os ganhos fiscais do País não foram suficientes para o equilíbrio do pagamento da dívida externa. Claro

que a taxa de juros tem que ser atacada para que se possa gerar alguma sobra e haver investimento fundamentalmente na agricultura, sim, que emprega milhões de pessoas, na construção civil, que emprega milhões de pessoas nas cidades. Mas urge um pacto social, urge um esclarecimento à sociedade. Deve haver a responsabilidade de cada brasileiro empregado no futuro do próprio País, pois é preciso que se entenda que o Governo sozinho não resolverá o problema. É necessário haver a compreensão da sociedade brasileira e dos empregados, para que aquilo que acontece em nações modernas, como a Alemanha, como o Japão, como a Coréia, a consciência de cidadania se reproduza aqui, se quisermos ser modernos. Acho que V. Ex^a abordou com muita propriedade esta questão. É um debate que se impõe nesta Casa e é oferecido pela sua iniciativa pioneira.

O SR. HUGO NAPOLEÃO - É verdade, Senador José Agripino. A aliança para o emprego, essa é a palavra de ordem.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães - V. Ex^a me concede um aparte, nobre Senador?

O SR. HUGO NAPOLEÃO - Com prazer, ouço V. Ex^a, nobre Senador.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães - Nobre Líder, atendendo ao pregão do Presidente José Sarney, não apresentarei a V. Ex^a nem à Casa o meu plano de governo sobre desemprego. Apenas quero dar o meu aplauso a V. Ex^a pela oportunidade do seu discurso e pela advertência que faz à Nação, através do Senado, para problema tão crucial. Espero que as autoridades da República olhem com atenção o assunto que V. Ex^a ventila com tanta propriedade e percebam que também é necessário olhar para esse aspecto, que é tão importante para a tranquilidade da Nação.

O SR. HUGO NAPOLEÃO - Muito obrigado a V. Ex^a. As palavras de V. Ex^a constituem, antes de mais nada, um estímulo.

O Sr. Darcy Ribeiro - V. Ex^a concede-me um aparte, Senador Hugo Napoleão.

O SR. HUGO NAPOLEÃO - Ouço-o com prazer, Senador Darcy Ribeiro.

O Sr. Darcy Ribeiro - Sr. Senador Hugo Napoleão, meus nobres Pares, a questão do desemprego é a mais grave questão da sociedade brasileira. Nele está a base da violência desencadeada, da prostituição de menores, de todas as desgraças que temos visto. Entre estas desgraças, uma das maiores é a incapacidade do Governo, esse Governo de um sociólogo tão competente como Fernando Henri-

que, de olhar o que está sucedendo na sociedade brasileira, cuja estrutura de emprego mudou profundamente. Tínhamos uma estrutura de emprego faminta de mão-de-obra; gastamos milhões de índios, importamos milhões de negros, importamos milhões de europeus quando lá acontecia o que está acontecendo aqui, agora, quando o povo se transformava em gado humano exportado, porque cedia às necessidades do mercado de trabalho. Hoje, numa nação de 160 milhões de habitantes, a filosofia do Governo não é olhar para esse povo imenso, que tem o sagrado direito do emprego para poder comer, para não se prostituir, para não se entregar à droga. Em lugar disso, toda a política do Governo é desempreguista, é irresponsavelmente desempreguista. Inclusive, aqui, no Senado, quando votamos essas doidas privatizações, está implícito nelas jogar metade dos trabalhadores na rua. O próprio Governo tem intenção de despedir metade dos funcionários. Cada pessoa de certo nível social que é despedida, por sua vez despede uma empregada doméstica, despede mais gente dependente dela, engrossa a carreira enorme dos brasileiros famintos que nós não olhamos. Nós já enfrentamos um problema tremendo, porque, tendo-se fortalecido o latifúndio, e o latifúndio tendo expulsado milhões de trabalhadores rurais, com medo da aplicação da legislação do trabalho, e por sua própria postura, porque não precisava dessa mão-de-obra, concentrou-se uma massa tremenda de subempregados e desempregados nas periferias e nas favelas. A isso se acrescenta a política desempreguista do Governo. Um governo de 160 milhões de habitantes devia ter se preocupado com esse povo, com a sobrevivência desse povo. Este Governo vive ainda ofuscado pela miragem do lucro, o lucro que presidiu o Brasil nos últimos vinte anos, lucro para as escolas privadas. Somos o único país do mundo que fez escolas para dar lucro, para dar dinheiro. Todo o ensino superior, em vez de multiplicar-se nas universidades públicas, multiplicou-se nas universidades privadas. Todo o sistema hospitalar que tínhamos, público e de santas-casas, foi transformado em casas de negócio. Esse mesmo espírito está instalado no Poder Público agora, com o seu pendor, com a sua mania neoliberal já desmoralizada no mundo, mas que aqui continua sendo exercida para o sofrimento e para a tortura do povo brasileiro.

O SR. HUGO NAPOLEÃO - Agradeço a contribuição de V. Ex^a e devo dizer que é isso que espera-

mos: que o Governo dê respostas à altura, imediatas, concretas, urgentes para que possamos enfrentar esse problema.

Sr. Presidente, vou encerrar meu pronunciamento agradecendo a atenção do Senador Bernardo Cabral por haver me cedido este tempo e, mais, dizendo que acho que o Plenário desta Casa já deu a resposta, por meio dos diversos apartes em que cada um dos Srs. Senadores ofereceu a sua contribuição, dando, por assim dizer, as conclusões, que são, a meu ver: a construção civil, através da resolução de problemas sociais pelo emprego, de problemas econômicos pelo espaço geográfico a ser abrangido, de problemas políticos pelo engajamento do Governo novamente na era de construções, seja de escolas ou de hospitais, enfim de habitações; e da agricultura a juros razoáveis e não aqueles negociados no ano passado, em 1995, porquanto considerados escorchantes para os produtores, sobretudo para os pequenos e os médios.

Estamos encontrando o caminho, as soluções para a aliança para o emprego que proponho.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Hugo Napoleão, o Sr. Renan Calheiros, 2º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Levy Dias, 3º Secretário.

Durante o discurso do Sr. Hugo Napoleão, o Sr. Levy Dias, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - A Presidência lembra aos Srs. Senadores que o Senado Federal realizará sessões deliberativas de segunda a sexta-feira, nesta e na próxima semana, em cumprimento a dispositivo regimental.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Concedo a palavra pela ordem ao Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB-SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, encontra-se em tramitação nesta Casa, uma vez que já foi apreciado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, um requerimento sobre a convocação do ex-presidente do INCRA, Francisco Graziano.

Esse requerimento já está devidamente instruído com o parecer proveniente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e em condições de ser votado, de acordo com o que dispõe o art. 167 do Regimento Interno:

Art. 167. Ao ser designada a Ordem do Dia, qualquer Senador poderá sugerir ao Presidente a inclusão de matérias em condições de nela figurar.

Como, Sr. Presidente, essa matéria já cumpriu todo o interstício regimental, peço a V. Exª que a inclua na Ordem do Dia antes de 7 de fevereiro, uma vez que a Comissão do Sivam possivelmente até essa data estará colocando em votação o relatório do Senador Ramez Tebet. Caso contrário, ela ficará prejudicada pelo Plenário, o que não seria de bom alvitre, porque é da maior importância que o Sr. Francisco Graziano seja convocado para dar as explicações sobre o início do escândalo que motivou a formação dessa supercomissão.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - A Mesa verificará se a matéria está devidamente instruída. Tendo passado o interstício regimental, atenderá V. Exª

O Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Levy Dias, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - Concedo a palavra ao nobre Senador Epitacio Cafeteira. (Pausa)

Concedo a palavra ao nobre Senador Leomar Quintanilha. (Pausa)

Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Miranda. (Pausa)

Concedo a palavra ao nobre Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PFL-RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, gostaria de registrar duas ações ocorridas, no dia de hoje, da maior importância para os Estados da Amazônia e, em especial, para os ex-Territórios Federais, no caso: Roraima, Amapá, Acre e Rondônia.

A primeira, ainda pela manhã, foi uma reunião no Ministério das Relações Exteriores, no Itamaraty, ocasião em que foi discutida, entre outras questões, um plano de atuação dos Governos do Brasil e da Venezuela no sentido de ampliar o relacionamento e as intervenções conjuntas.

Nessa reunião, tratou-se sobre a possibilidade da vinda do Presidente da Venezuela, Rafael Caldera, que, provavelmente no mês de abril, visitará as cidades de Boa Vista, Manaus e Brasília. A vinda dessa autoridade tem um significado da maior importância para a nossa região. É a explicitação política de uma prioridade já definida quando da visita do Presidente Fernando Henrique à Venezuela; uma explicitação política de ações conjuntas que, sem dúvida, implementarão novos tempos na Amazônia Ocidental.

Na pauta de entendimentos está, por exemplo, a implementação da linha de transmissão de energia de Guri, na Venezuela, até Manaus, resolvendo definitivamente a questão gravíssima de abastecimento de energia que entrava o desenvolvimento dos Estados de Roraima e do Amazonas. Também está na pauta de entendimentos o acordo de atuação conjunta da Petrobrás e da companhia de petróleo da Venezuela, inclusive no tocante à exploração petrolífera da fronteira, além da implementação da assinatura do acordo da área de livre comércio entre o Mercosul e a Venezuela, abrindo um precedente fundamental para a integração do Mercosul e dos países do Pacto Andino.

Sem dúvida, esse encontro preparatório de hoje no Itamaraty ressalta a prioridade que o Governo brasileiro, vem dando à questão.

Gostaria, como parlamentar de Roraima, como parlamentar membro titular da Comissão Conjunta Internacional do Mercosul, de ressaltar esses encaminhamentos e dizer da nossa satisfação e do nosso apoio a esses desdobramentos.

A atuação do Ministro Lampreia e do Embaixador Sebastião do Rego Barros serão de fundamental importância para a agilização dos procedimentos técnicos, a fim de que em abril, em Boa Vista e Manaus, os Presidentes Fernando Henrique Cardoso e Rafael Caldera possam assinar tratados e protocolos técnico-operacionais que comecem a implementar as ações que queremos.

Além desse encontro ocorrido de manhã, gostaria de reportar à Casa o resultado de um importante encontro, hoje à tarde, da Bancada de Senadores de Roraima, Amapá, Rondônia e do Acre com o Ministro Nelson Jobim, buscando solucionar o problema da remuneração dos policiais civis dos ex-territórios. Essa questão foi abordada aqui há uma semana durante a votação do projeto de lei referente à Carreira da Polícia Federal. Naquele momento, defendemos uma emenda a esse projeto de lei, no sentido de resguardar a equiparação e a isonomia dos policiais fede-

rais. Os entendimentos evoluíram, mas ainda existe uma discussão com a área econômica.

O que eu gostaria de registrar aqui é exatamente a prioridade, a atenção, que o Ministro da Justiça está dando a esse problema. S. Exª discutiu com os Senadores da Bancada e entendeu que é injusto dar 200% aos policiais federais, 170% aos policiais do Distrito Federal e apenas 30% aos policiais de Roraima, Amapá, Rondônia e Acre. S. Exª se comprometeu conosco a procurar caminhos e a mediar um entendimento com a área econômica do Governo e com o Ministério da Administração, para que possamos resolver essa questão e aprovar rapidamente o projeto que dispõe sobre o quadro de carreira da Polícia Federal.

Gostaria de registrar ainda que, além de empenhar-se na discussão de novos valores das gratificações, o Ministro já atendeu a alguns de nossos pleitos. O primeiro deles é que os policiais dos ex-territórios sejam também enquadrados na carreira Atividade do Estado. É um pleito importante para valorização desses quadros em extinção.

Outro detalhe importante que ficou esclarecido, e que constava no projeto de lei que tramita nesta Casa, é que os policiais civis dos ex-territórios não precisarão abrir mão de ganhos anteriormente obtidos na Justiça. No projeto havia um dispositivo dúvida e que, de certa forma, dava a entender que os policiais civis, ao optarem por esse enquadramento, teriam de abrir mão de causas já ganhas na Justiça, cujos valores estão sendo calculados. Na verdade, ficou esclarecido, com a concordância do Ministro, que isso não será necessário e que as conquistas garantidas pela Justiça a esses trabalhadores das polícias serão pagas e encaminhadas da forma correta pelo Governo.

Outra questão importante é o prazo de enquadramento que o Ministério e o Mário concordaram que fosse ampliado de 60 para 120 dias, dando a todos aqueles que trabalham na fronteira e nas localidades mais distantes condição de se habilitarem e de pleitearem esse enquadramento.

Portanto, Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, gostaria de registrar o importante avanço da Bancada dos Senadores dos ex-territórios e do Ministro da Justiça, no sentido de procurar uma solução justa que beneficie os policiais civis dos ex-Territórios que desempenham importante trabalho nessas áreas. É importante a valorização desses quadros. Tenho certeza de que, com esse entendimento com o Ministro Nelson Jobim e com a aquiescência do Ministério da Administração e da área econômica, nós va-

mos chegar a um acordo que possibilitará a aprovação de um projeto justo para esses servidores.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Levi Dias) - Sobre a mesa, pareceres que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antonio Carlos Valadares.

São lidos os seguintes:

PARECERES:

PARECER Nº 19, DE 1996

Da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre a Mensagem nº 309, de 1995 (Mensagem nº 973, de 18 de setembro de 1995, na origem), do Sr. Presidente da República, encaminhando ao Senado Federal proposta para que seja autorizada a República Federativa do Brasil a contratar operação de doação, junto ao Governo do Japão, destinada à assistência técnica no âmbito do projeto de descentralização de transportes urbanos em cidades de médio porte, no valor equivalente a Y136,400,000 (cento e trinta e seis milhões e quatrocentos mil ienes japoneses).

Relator: Senador Waldeck Ornelas

I – Relatório

O Senhor Presidente da República, nos termos do disposto no art. 52, inciso V, da Constituição Federal, e por intermédio da Mensagem nº 309, de 1995 (Mensagem nº 973, de 18 de setembro de 1995, na origem), encaminha para exame do Senado Federal proposta de contratação de operação de doação pela República Federativa do Brasil, junto ao Governo do Japão, destinada à assistência técnica no âmbito do projeto de descentralização de transportes urbanos em cidades de médio porte, no valor equivalente a Y136,400,000 (cento e trinta e seis milhões e quatrocentos mil ienes japoneses), com as seguintes características financeiras:

a) **Donatário:** República Federativa do Brasil

b) **Doador:** Japão, representado pelo Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD)

c) **Pedido:** Formulado pelo Ministro de Estado dos Transportes

d) **Natureza da Operação:** Doação com encargo

e) **Valor:** Equivalente a Y136,400,000 (cento e trinta e seis milhões e quatrocentos mil ienes japoneses)

f) **Finalidade:** Aportar recursos para o projeto de descentralização de transportes urbanos em cidades de médio porte

g) **Data-Limite para o Desembolso:** 30 de junho de 1996, não se prevendo a locação de recursos para contrapartida.

Os autos do presente processo encontram-se instruídos com a documentação exigida pela Resolução nº 96, de 1989, restabelecida pela Resolução nº 17, de 1992, do Senado Federal, notadamente os pareceres favoráveis da Secretaria do Tesouro Nacional (Parecer STN/COREF/DIREF nº 325, DE 31-8-95) e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (Parecer PGFN/COF nº 923/95, de 12-9-95), atestando a legalidade e enquadramento da operação ora analisada nos preceitos vigentes.

O presente processo foi previamente aprovado na Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, acolhendo parecer do ilustre Senador Pedro Piva, consubstanciado no Projeto de Resolução nº 145, de 1995, do Senado Federal.

É o Relatório.

II – Voto do Relator

Compete efetivamente a este Senado Federal, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, a autorização de operações de natureza financeira de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, como no caso da operação ora relatada.

Especificamente, cabe considerar que, no caso de operações de natureza financeira que não apresentem ônus para o Tesouro Nacional, como no processo ora relatado, dever-se-ia simplificar a tramitação da matéria, prescindindo inclusive da apreciação específica, por meio de uma autorização prévia, de caráter global, por parte do Senado Federal, conforme proposta que estou encaminhando à consideração dos ilustres pares.

Tal providência se reveste da maior oportunidade, pois a simplificação da tramitação evitará, como no presente caso, que prazos sejam perdidos e benefícios postergados, já que havia um desembolso previsto para o ano de 1995, que não se concretizou em virtude do retardamento da aprovação por esta Casa.

A presente doação, cujo valor atual é de cerca de R\$1.250.000,00, não apresenta qualquer encargo financeiro para o Tesouro Nacional, nem na forma de contrapartida, sendo o único encargo operacional previsto a correta e específica aplicação dos recursos na finalidade estabelecida no respectivo contrato.

Sobre a doação ora analisada, cujos aspectos legais e econômicos já se encontram devidamente apreciados pela Comissão competente, cabe acrescentar que trata-se efetivamente de questão de alta relevância a descentralização de transportes urbanos em cidades de porte médio, sendo importante ressaltar, no projeto a ser financiado com a presente doação, os estudos a serem desenvolvidos para as regiões metropolitanas de Belo Horizonte e Recife, onde efetivamente existem graves e urgentes problemas de transportes urbanos, tanto de passageiros como de cargas, além dos estudos globais e estratégias gerais para as cidades de médio porte.

Em face da relevância da destinação dos recursos a serem obtidos com a operação de doação em questão e considerando que foram cumpridas as exigências legais pertinentes à matéria, manifesto-me, assim, favoravelmente a que se autorize a República Federativa do Brasil a realizar a operação de doação pretendida.

Em função da necessidade eventual de prorrogação do prazo final de desembolso, permito-me submeter à consideração da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura um substitutivo ao:

**EMENDA Nº 1-CI
SUBSTITUTIVO AO**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 145, DE 1995**

Autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de doação Junto ao Governo do Japão destinada a assistência técnica no âmbito do projeto de descentralização de transportes urbanos em cidades de médio porte, no valor equivalente a Y136.400,000 (cento e trinta e seis milhões e quatrocentos mil ienes japoneses).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a República Federativa do Brasil autorizada a contratar operação de doação, junto ao Governo do Japão, destinada a assistência técnica no âmbito do projeto de descentralização de transportes urbanos em cidades de médio porte, no valor equivalente a Y136.400,000 (cento e trinta e seis milhões e quatrocentos mil ienes japoneses), com as seguintes características:

a) **Donatário:** República Federativa do Brasil

b) **Doador:** Japão, representado pelo Banco Interamericano para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD)

c) **Natureza da Operação:** Doação com encargo

d) **Valor:** Equivalente a Y136.400,000 (cento e trinta e seis milhões e quatrocentos mil ienes japoneses)

e) **Finalidade:** Aportar recursos para o projeto de descentralização de transportes urbanos em cidades de médio porte

f) **Data-Limite Para o Desembolso:** 30 de junho de 1996, ou data posterior, a critério do doador, não se prevendo alocação de recursos para contrapartida

Art. 2º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida num prazo de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 24 de Janeiro de 1996.

– José Agripino Maia, Presidente – Waldeck Ornellas, Relator – Gerson Camata – Elcio Alvares – Nabor Júnior – Freitas Neto – José Roberto Arruda – Leomar Quintanilha – Lúdio Coelho – Ney Suassuna – Pedro Piva – Mauro Miranda – Vilson Kleinübing – Carlos Bezerra – Romeu Tuma.

PARECER Nº 20, DE 1996

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 1996 (Proposta de Emenda à Constituição nº 48-C, de 1995, na Casa de origem), de iniciativa do Deputado Cunha Bueno e outros que, dá nova redação ao inciso II do art. 192 da Constituição Federal.

Relator: Senador José Ignácio Ferreira

I – Relatório

A Câmara dos Deputados enviou à apreciação do Senado Federal, após tramitação e aprovação naquela Casa Legislativa, a Proposta de Emenda à Constituição nº 48-C, de 1995, de iniciativa do Deputado Cunha Bueno e outros, que dá nova redação ao inciso II do art. 192 da Constituição Federal.

A proposta pretende alterar o inciso II do art. 192 da Constituição Federal, incluindo a expressão resseguro, dentre os tipos de estabelecimentos cuja

autorização e funcionamento serão regulados pela lei complementar a que se refere o **caput** do citado artigo, e excluindo a expressão e do órgão oficial ressegurador do texto constitucional ora vigente.

A Proposta de Emenda à Constituição em pauta foi apresentada à Câmara dos Deputados, nos termos constitucionais, em 11 de abril de 1995.

Na Justificativa apresentada, assinalam os autores que:

A emenda pretende incluir, na flexibilização do monopólio, o resseguro, tendo em vista a necessidade de se buscar, através da livre concorrência, um desempenho do mercado segurador compatível com as exigências do mundo moderno, na opção de escolha operacional do melhor serviço e pelo menor custo.

Na Câmara dos Deputados, a matéria foi encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça e de Redação para análise de admissibilidade. O Relator designado apresentou parecer favorável à admissibilidade, que foi aprovado pela Comissão, tendo a matéria seguido à Comissão Especial constituída para o exame de mérito.

Instalada a Comissão Especial, em 27 de setembro de 1995, com o fim de debater a matéria, foram realizadas audiências públicas de que participaram representantes de diversos setores interessados da sociedade civil, com posicionamentos diversos sobre o tema, havendo a ressaltar o depoimento do Presidente do Instituto de Resseguros do Brasil, Dr. Demóstenes Madureira Filho, favorável à quebra do monopólio estatal na área de resseguros.

Ao final dos trabalhos, concluiu o ilustre Deputado Antônio do Valle, designado relator de mérito, pela aprovação da proposição em pauta, na forma de substitutivo, sem que houvessem emendas apresentadas naquela Casa Legislativa.

O parecer final foi acolhido na Comissão Especial e enviado ao Plenário da Câmara dos Deputados, onde, no dia 5 de dezembro último, foi aprovado em primeiro turno e, no dia 13 subsequente, em segundo turno, vindo agora ao Senado Federal para discussão e votação.

Consoante o rito especial previsto para as Propostas de Emenda à Constituição, no art. 356 do Regimento Interno do Senado Federal, foi a proposição ora relatada encaminhada a esta Comissão do Senado Federal, à qual cabe emitir parecer sobre a matéria.

À Proposta não foram apresentadas emendas nesta Comissão.

É o Relatório.

II – Parecer

Primeiramente, deve-se observar que a proposição em pauta cumpre os requisitos de admissibilidade previstos no art. 60 da Constituição Federal.

Com efeito, a Proposta de Emenda Constitucional nº 1, de 1996, foi apresentada por número suficiente de Deputados, conforme previsto no inciso I do artigo supracitado; não incide nas vedações circunstanciais inscritas no seu § 1º, e nem nas limitações materiais que constam de seu § 4º.

Por outro lado, a proposta busca alterar dispositivos que constam no Capítulo IV Do Sistema Financeiro Nacional, do Título VII Da Ordem Econômica e Financeira da Constituição Federal e que compõem a assim chamada Constituição Econômica, ou seja, a parte da Lei Maior que trata dos temas econômicos e que, na Carta de 1988, pela primeira vez em nossa história constitucional, foi posta em um título específico.

A alteração fundamental que se pretende implica pôr fim ao monopólio das atividades de resseguros do Brasil, conforme ora consta do art. 192, do Estatuto Supremo.

No que diz respeito à juridicidade das propostas de alteração constitucional de que ora se trata, parece-me que está plenamente atendida.

Logo de pronto deve-se deixar claro, quanto à aprovação da presente Proposta de Emenda à Constituição, que o novo ordenamento não desguardará o País de instrumentos jurídico-constitucionais que garantam a defesa dos interesses nacionais contra o possível abuso do direito de empreender, já que, conforme dispõe o art. 174, **caput**, da Lei Maior:

Art. 174. Como agente normativo e regulador da atividade econômica, o Estado exercerá, na forma da lei, as funções de fiscalização, incentivo e planejamento, sendo este determinante para o setor público e indicativo para o setor privado.

Portando, a Constituição Federal é dotada – e assim permanecerá – de instrumentos jurídico-legais que permitem resguardar o papel que o Estado brasileiro deve exercer como agente normativo e regulador da atividade econômica, em defesa dos interesses nacionais.

No que se refere à questão econômica, em geral, e, especificamente, ao fim do monopólio das atividades de resseguros, parece-nos que ele deve ser saudável.

Já em seu art. 1º, a Constituição Federal dispõe com clareza que a República Federativa do Brasil constitui-se em Estado democrático de direito e tem, como fundamento, entre outros, a livre iniciativa, princípio reiterado no art. 170, *caput*, assim como o da livre concorrência, expresso no inciso IV do mesmo artigo, reforçados ainda pelo parágrafo único que preceitua que a todos é livre o exercício de qualquer atividade econômica, independentemente da autorização de órgãos públicos, salvo nos casos excepcionais em lei.

A intervenção do Estado do domínio econômico dá-se, então, por determinação da própria Constituição, que, além de enumerar taxativamente, no art. 177, incisos I a V, o espaço de monopólio da União, fixa expressamente, no art. 173, as condições para a exploração direta, pelo Estado, de atividade econômica, não como detentor do monopólio, mas simplesmente como agente da atividade econômica, em concorrência com particularidades.

Ora, tais princípios basilares são absolutamente infensos à intromissão do Estado na economia, que hoje, portanto, deve cingir-se à exploração dos monopólios expressamente previstos (art. 177, da CF), assim como a assunção excepcional da atividade econômica, quando presentes os pressupostos do art. 173.

Nos demais casos, cabe ser observado o círculo preceito do art. 174, que regula o papel do Estado, o que se pode depreender do texto proposto para o art. 192, inciso II, que diz dependerem, os tipos de estabelecimentos elencados, de regulamentação por lei complementar para a autorização e funcionamento, designativos da licença estabelecida pelo Estado para o exercício de uma atividade sobre a qual deve zelar e fiscalizar.

Ao Governo cabe exercer seu poder político para, em seu papel de agente normativo e regulador da atividade econômica, planejar, incentivar e fiscalizar o papel dos demais agentes econômicos, ao encontro dos superiores interesses da sociedade brasileira.

Com relação ao órgão oficial ressegurador, a legislação que regula a atividade de seguros atribui tal mister ao Instituto de Resseguros do Brasil – IRB, criado pelo Decreto-Lei nº 1.186, de 3 de abril de 1939, em pleno Estado Novo, em cenário seguramente incompatível com o momento histórico e com

os princípios que nortearam a Carta Constitucional de 1988.

Ademais, o Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, que atualmente rege a atividade de seguro e de resseguro, conferiu ao IRB a natureza de sociedade de economia mista, à qual a Constituição destina a exploração de atividade econômica ou a prestação de serviços públicos, mas não o desempenho da atividade regulamentar com um conjunto de atribuições que caracterizam o verdadeiro monopólio da atividade de resseguro, o que soa incompatível com os princípios da livre iniciativa e da livre concorrência inscritos na Constituição.

Verifica-se, assim, que a modificação proposta significará sensível aperfeiçoamento do texto constitucional, na medida em que deixa livre às empresas privadas a atividade de resseguro, que não deve pertencer ao Estado e sim sujeita à sua fiscalização.

Igualmente, quanto ao mérito, afigura-nos conveniente e oportuna a abertura do mercado de resseguro à livre iniciativa, pelas razões expressas em fórmula sintética, porém judiciosa, na justificação encaminhada pelos autores da Emenda.

De fato, o mundo moderno não mais se compadece, salvo poucas e particularíssimas exceções com a exploração da atividade econômica pelo Estado, sem ganhos para a economia e com prejuízos para a eficácia e para o consumidor, havendo a ressaltar, no caso específico, a notícia de que, atualmente, apenas quatro outros países ainda convivem com o monopólio estatal de resseguros, nenhum dos quais no continente sul-americano.

Por outro lado, a supressão dos privilégios que a legislação concede ao IRB não importará a extinção do Instituto. Significará a entrada de competidores na prestação dos serviços de resseguros, com reflexos diretos nos preços do seguro, dos quais o resseguro é insumo fundamental. Seguramente, a introdução da competitividade no segmento de resseguros resultará em queda de preços, em benefício direto do consumidor nacional.

Adicionalmente, cumpre-nos assinalar que a organização e funcionamento dos segmentos de seguro e resseguro deverão ser objeto de lei complementar, que disporá sobre o Sistema Financeiro Nacional. A alteração do texto constitucional, produzida pela promulgação da presente Emenda, permitirá à lei complementar disciplinar a matéria a salvo de questionamentos quanto ao sentido e alcance do disposto no inciso II do art. 197, que restará afinado

com os princípios orientadores da Ordem Econômica e Financeira expressos na Constituição Federal.

Por oportuno, devemos deixar registrado que o processo de reforma constitucional, ora em curso, não fragiliza a Constituição Federal de 1988, como querem alguns; antes a revigora imensamente. Isso porque, na medida em que atualiza o texto constitucional, adequando o País legal ao País real, reveste a Carta Magna da legitimidade social necessária para que seja reconhecida e respeitada pelos brasileiros.

III – Voto

Pelo exposto, sou a favor da aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 1996, ora relatada, na forma encaminhada pela Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões, 31 de janeiro de 1996. – **Iris Rezende**, Presidente – **José Ignácio**, Relator – **Ney Suassuna** – **Lúcio Alcântara** (abstenção) – **Elcio Alvares** – **Jefferson Peres** – **Roberto Freire** – **Freitas Neto** – **Carlos Patrocínio** – **Bernardo Cabral** – **Ramez Tebet** – **Romeu Tuma** – **Josaphat Marinho** (abstenção).

Brasília, 31 de janeiro de 1996

Senhor Presidente da CCJ.

1. A proposta ora analisada pretende alterar o inciso II do art. 192 da Constituição Federal, incluindo a expressão resseguro, dentre os tipos de estabelecimentos cuja autorização e funcionamento serão regulados pela lei complementar a que se refere o caput do citado artigo, e excluindo a expressão e do órgão oficial ressegurador do texto constitucional ora vigente.

2. A referida Proposta de Emenda à Constituição, após tramitação e aprovação na Câmara dos Deputados, vem à apreciação do Senado Federal, tramitando na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, conforme dispõe o Regimento Interno.

3. Nessa Comissão, foi designado Relator o Senhor Senador José Ignácio Ferreira, que apresentou Parecer e Voto favorável à aprovação da matéria, na forma como foi encaminhada pela Casa de origem.

4. De princípio, cumpre citar que a proposição em pauta cumpre os requisitos de admissibilidade previstos no art. 60 da Constituição Federal, já que foi apresentada por número suficiente de Deputados, conforme previsto no inciso I do artigo supracitado; não incide nas vedações circunstanciais inscri-

tas no seu § 1º, uma vez que não estamos sob a viagem de intervenção federal, estado de defesa ou estado de sítio, e nem nas limitações materiais que constam do seu § 4º, já que não tende a abolir a forma federativa de Estado; o voto direto, secreto, universal e periódico; a separação de poderes; ou os direitos e garantias individuais.

5. Assim, configuram-se plenamente atendidas a constitucionalidade e juridicidade da proposta de alteração constitucional de que ora se trata.

6. O que se pode afirmar é que a Proposta de Emenda à Constituição ora analisada pretende desconstitucionalizar o tratamento do tema resseguro, remetendo sua disciplina para a legislação complementar, que irá estabelecer a forma e o espaço de atuação do Instituto de Resseguros do Brasil – IRB, não cabendo, à luz da simples aprovação da PEC em questão, a mensuração prévia do eventual enfraquecimento do IRB.

7. Analisando a intenção do legislador, é válido antecipar que deverá ser promovida uma abertura das atividades de resseguro à iniciativa privada, conforme inclusive já ocorreu no passado, tendo deixado de existir na década de 60, quando as permissões anteriormente concedidas foram revogadas.

8. Assim, pode-se prever que não mais haverá o caráter monopolista da atividade, ora sob exercício do IRB, o que estabelecerá um novo padrão de atuação, devido à concorrência, conduzindo, por certo, ao aprimoramento do setor, com maior eficiência e qualidade, e menores custos de resseguro, impactando, de forma positiva, todo o mercado de seguros.

9. Tal efeito representará – é de se esperar – maiores benefícios para os consumidores nacionais de seguros de todas as modalidades, já que podemos esperar uma queda de preços e uma saudável competição entre os fornecedores de tais produtos e serviços.

10. Especificamente em relação ao IRB, a aprovação da presente PEC não implica, nem mesmo induz, um processo de privatização daquela entidade, cuja manutenção do controle estatal não está vinculada ao disposto no art. 192, da Constituição Federal, e muito mais, está expressa nas orientações de governo e nas decisões a serem submetidas ao Congresso Nacional, no âmbito do Programa Nacional de Desestatização, havendo a ressaltar a atual exclusão do IRB da relação de entidades privatizáveis, conforme o disposto na Medida Provisória

nº 1.270, de 12-1-96, quando dá nova redação ao § 3º do art. 2º da Lei nº 8.031, de 12-4-90.

11. Pelo exposto, acompanho a manifestação do ilustre Relator, Senador José Ignácio.

Senador Bernardo Cabral.

O SR. PRESIDENTE (Levi Dias) – O expediente lido vai à publicação.

Concedo a palavra ao Senador José Roberto Aruña. (Pausa)

Concedo a palavra ao Senador Coutinho Jorge. (Pausa)

Concedo a palavra ao Senador Ronaldo Cunha Lima. (Pausa)

Concedo a palavra ao Senador Casildo Maldañer. (Pausa)

A SRA. MARINA SILVA – Sr. Presidente, peço palavra para uma breve comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Levi Dias) – Concedo a palavra ao Senador Teotonio Vilela Filho. (Pausa)

Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon. (Pausa)

Concedo a palavra ao Senador Vilson Kleinübing. (Pausa)

Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy. (Pausa)

O SR. EDUARDO SUPILCY – Sr. Presidente, permita-me inverter a minha ordem com a da Senadora Marina Silva. S. Exª está inscrita logo após, e eu poderia esperar.

O SR. PRESIDENTE (Levi Dias) – Por substituição, concedo a palavra à Senadora Marina Silva.

V. Exª pode falar sentada, se assim o desejar.

A SRA. MARINA SILVA – (PT-AC. Para uma breve comunicação. Sem revisão da oradora.) – Muito obrigada, Sr. Presidente. Agradeço também ao Senador Eduardo Suplicy.

Serei breve. Apenas quero fazer um registro. Infelizmente, o Estado do Acre, com raríssimas exceções, é claro, tem sido manchete nos jornais com notícias bastante desagradáveis, como é o caso da morte do sindicalista Chico Mendes, o assassinato do Governador do Estado do Acre, o trabalho escravo, a ameaça de assassinato de padres, a exploração irregular de madeiras. Atualmente as manchetes dos principais jornais do País referem-se às atitudes do Governador do Estado do Acre, Sr. Orleir Cameli. Vou elencar apenas algumas:

- Cameli: estilo capataz;

- Escândalo no Acre;
- Cameli: um campeão de falcatruas;
- Orleir Cameli é investigado pela polícia;
- Governador do Acre utiliza 4 CPFs;
- Cadeia ou Governo – editorial da Folha de S. Paulo;

- Cameli usa verba secreta para dar mesada a aliados.

Essas manchetes não foram criadas por mim nem pela Oposição aqui do Senado, mas por jornais de circulação nacional, em função das dezoito denúncias que estão hoje na Procuradoria da República. Os documentos referentes a elas formam um volume que pesa 150 quilos. O Governador é acusado de várias irregularidades e improbidades administrativas.

Nós, Senadores do Acre, várias vezes estivemos com o Ministro da Justiça e até mesmo com o Procurador da República, Dr. Geraldo Brindeiro, para pedir que sejam investigadas essas irregularidades; das denúncias que estão na Procuradoria da República, quatro foram acatadas e encaminhadas ao Superior Tribunal de Justiça.

Há uma notícia importante, que desejo registrar desta tribuna: no dia 16 de fevereiro, na Corte Especial do Superior Tribunal de Justiça, será ouvido o Governador Orleir Cameli no Inquérito nº 186, que apura o Convênio 001/95, no valor de R\$60 mil para recuperação de quinze quilômetros de estrada no Município de Cruzeiro do Sul. Esses recursos foram para a conta particular do empresário Orleir Cameli, que também já foi prefeito da Capital.

Acostumados com notícias ruins, consideramos esta alvissareira, pelo menos do ponto de vista da Justiça. Termos esperanças de que sejam feitas as devidas apurações e que seja ouvido o Governador, até para que ele tenha amplo direito de defesa, como prevê a Constituição Federal. Não é desejo da Oposição nem de ninguém que ele seja prejulgado. As denúncias feitas pelos Senadores, pelos representantes da sociedade civil e pela sociedade de modo geral são bastantes contundentes. Com certeza, Haverá peça mais do que suficiente para que o Governador pague pelos erros que cometeu.

Gostaria de reiterar que, no dia 16 de fevereiro, na Corte Especial do Superior Tribunal de Justiça, será ouvido o depoimento do Governador do Estado do Acre, Orleir Cameli, a respeito do repasse de dinheiro público para a sua conta particular.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLYC (PT-SP) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, alguns Senadores parecem ter solicitado ao Presidente Fernando Henrique Cardoso uma explicação à opinião pública sobre os méritos do Projeto Sivam, antes da sua apreciação e votação neste plenário.

Não sei como o Presidente da República vai se referir a todos os problemas considerados pelos Senadores. De nada adiantará Sua Excelência fazer uma exposição à Nação, dizendo que está tudo em ordem, sem se referir, por exemplo, que o Tribunal de Contas da União observou irregularidades, sem considerar o estudo que a SBPC fez sobre a inteligência nacional e o Sivam, estudo esse que demonstra que se poderá realizar um projeto do Sistema de Vigilância da Amazônia com melhor participação da indústria e da tecnologia nacional, possivelmente gastando menos US\$400 ou US\$500 milhões em relação à proposta que está, em princípio, para se realizar.

Gostaria de comentar algumas das observações feitas pelo coordenador do projeto do Sistema de Vigilância da Amazônia, Brigadeiro Guido Resende de Sousa, em entrevista ao jornal **O Estado de S.Paulo**, no último domingo.

Respondendo se a presença de funcionários pagos pela Esca no processo de seleção das empresas não é motivo para anular o contrato, disse o Brigadeiro Guido Resende de Sousa:

"O Senador Eduardo Suplicy (PT-SP) passou três horas aqui e tive a oportunidade de explicar a ele que a Raytheon não foi escolhida pela Esca. Foi escolhida por funcionários do governo, pagos pelo governo, através da Esca. Além do mais, sabemos que a Esca mantinha contratos com pelo menos 20 empresas, sendo duas delas a Dasa e a Unisys, que também disputaram a concorrência e perderam. São contratos de sigilo de informações comerciais, comuns no meio. O que mais se estranha é que, até hoje, não foi encontrado documento assinado entre a Esca e a Thomson. Não houve acordo entre as duas? Até hoje, não apareceu nenhum patriota para mostrar."

Nessa mesma entrevista, ao ser indagado se tinha conhecimento dessa relação, o Brigadeiro Guido Resende de Sousa respondeu:

"Coordeno uma equipe de cem ex-funcionários da Esca (Como ele já me havia dito). Muitos conhecem os meandros do projeto e desconfiam que a Esca tinha preferência pela Thomson. Mesmo assim os funcionários, que eram do governo, mas pagos pela Esca, usaram critérios técnicos para escolher a Raytheon. Depois da seleção, os contatos entre a Esca e a Raytheon foram muito difíceis, pois a primeira achava que devia ganhar mais e a segunda não concordava."

Ora, aqui está muito bem registrado. Foi escolhida a Raytheon por funcionários do governo, pagos pelo governo, através da Esca. Confirma-se aquilo que alguns Senadores aqui registraram como inadequado. Tudo indica que o Brigadeiro Guido Resende de Sousa não está consciente da ilegalidade, sem falar na falta de idoneidade, de uma comissão de licitação composta por pessoas estranhas ao órgão licitante. Aliás, uma comissão de seleção, porque não se tratava propriamente de uma licitação pública.

Ouvido o Conselho de Segurança Nacional, o Presidente Itamar Franco houve por bem dispensar a licitação, que agora o Senado quer recomendar que seja realizada.

Cabe perguntar em que legislação baseou-se o Ministério da Aeronáutica para compor aquela comissão. A Esca era prestadora de serviços do Ministério da Aeronáutica, todavia as pessoas remuneradas por ela eram seus funcionários e somente a ela, Esca, deviam lealdade. Caso seja aceita a versão do brigadeiro, teremos também de aceitar e considerar natural, por exemplo, o caso do Presidente do Banco do Brasil, assinalado nesta semana pela **Veja**, Paulo César Ximenes, que contratou, sem licitação, o Banco Cindam, de propriedade de seu amigo Luiz Antônio Gonçalves, para negociar todas as ações da Brasilseg, seguradora do Banco do Brasil, na procura de novo sócio. Como se o Banco do Brasil não fosse instituição pública que precisa obedecer à lei de licitação. Teremos também de considerar normal que o Banco Econômico, de propriedade do Sr. Ângelo Calmon de Sá, tenha liberado, contrariamente ao disposto na Lei 4.595, empréstimos para empresas de sua propriedade. Não precisaria, na visão dele, seguir a lei.

No que diz respeito aos técnicos que atualmente encontram-se sob contrato temporário com a Infraero – porque houve uma referência aos funcionários que eram da Esca e agora estão sob contrato temporário com a Infraero –, caso desejem continuar

na empresa, deverão ser aprovados em concurso público. Aqui não se coloca em dúvida sua capacidade técnica, entretanto a Constituição Federal veda o ingresso no serviço público sem concurso. Será que a sociedade brasileira pode tolerar o descumprimento de sua legislação seja a que título for? Será que, dentre 157 milhões de brasileiros, seriam esses técnicos os únicos gabaritados para desenvolver o Projeto Sivam?

Sr. Presidente, é preciso que haja muita clareza, pois a escolha da Raytheon está inevitavelmente contaminada pela forma inadequada com que estavam sendo remunerados os funcionários da Esca.

Guido Resende de Sousa menciona que não se acha o contrato entre a Esca e a Thomson. Seria muito estranho haver um contrato entre a Esca e a Thomson com igual característica do contrato entre a Esca, a Raytheon e a Líder. Por que razão? Porque o contrato que existiu – que o Senador Antonio Carlos Magalhães divulgou – entre a Esca, a Raytheon e a Líder menciona o entendimento de exclusividade entre elas. Se o Brigadeiro Guido Resende tem conhecimento de um documento de igual teor entre a Esca e a Thomson, que o divulgue. Aí se mostraria mais uma característica muito estranha da Esca, porque estaria existindo, ao mesmo tempo, um contrato de exclusividade e de entendimento com a Raytheon e com a Thomson, o que nitidamente seria uma contradição; ambos os contratos estariam praticamente anulados.

Assim, Sr. Presidente, espero que o Presidente Fernando Henrique Cardoso, se resolver explicar à opinião pública nacional o que vai fazer com o Projeto Sivam, diga que vai seguir a recomendação do Senado, no sentido de realizar licitação pública.

Está expresso hoje nos jornais que o Senador Ramez Tebet já teria chegado à conclusão de recomendar ao Executivo, como Relator, a licitação pública. Mas acredito que esse assunto será objeto de votação no Senado Federal.

Se tiver oportunidade, amanhã, a Senadora Benedita da Silva, por ocasião do café da manhã que tomará com o Presidente Bill Clinton, perguntará se S. Ex^a considera legítima a decisão que o Senado Federal poderá vir a tomar no sentido de propor nova licitação pública, permitindo-se a Raytheon e qualquer outra empresa norte americana, bem como de qualquer outro país, e sobretudo, também, as empresas brasileiras – conforme sugestão que o Senador Osmar Dias aqui levantou, colhendo já o nú-

mero de 27 assinaturas. Dessa maneira, a cada dia, cresce o número de Senadores que estão assinando a proposta. Espero que o Presidente Bill Clinton, se houver oportunidade de a Senadora Benedita da Silva formular a pergunta, não diga senão que, obviamente, considera legítima a decisão do Senado Federal, até porque o Senado norte-americano, acredito, em circunstâncias semelhantes, estaria tomando sua postura nessa direção.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Concedo a palavra ao Senador Epitacio Cafeteira. (Pausa)

Concedo a palavra ao Senador Leomar Quintanilha. (Pausa)

Os Srs. Senadores Odacir Soares, João França e Gilberto Miranda enviaram discursos à Mesa, para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidas.

O SR. ODACIR SOARES (PFL-RO.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, as teorias políticas clássicas, baseadas na noção de força, certamente ficariam embaralhadas se tomassem conhecimento de que um imperador, apenas 40 dias após assumir o poder, enfrentou e derrotou uma rebelião dentro da corporação militar incumbida da sua defesa. Rebelião que pretendia derrubá-lo do poder. E, em seguida, esse imperador vitorioso anistiu os rebeldes, e mais ainda, reintegrou-os às suas forças armadas e, mais ainda, os promoveu. Mais confusos ainda ficariam os teóricos da ciência política se soubessem que tal procedimento, repetido em outras oportunidades no governo desse imperador, deu certo. O imperador governou, saiu do poder quando quis, num império onde os imperadores acabavam sempre derrubados por golpes militares.

Isso ocorreu aqui mesmo no Brasil. A rebelião foi dos militares da Aeronáutica, em Jacareacanga, em 1956. O autor dessa proeza foi o mais expressivo representante da cultura política brasileira, um imperador no sentido que a teoria política empresta a esse conceito, mas essencialmente um democrata, o ex-Presidente Juscelino Kubitschek, que aqui homenageamos hoje na passagem dos 40 anos do início de seu governo. Hoje, Juscelino é historicamente reconhecido pela sua inegável capacidade empreendedora, mas antes de tudo foi um gênio da ação política.

Para ocupar os militares que lhes poderiam ser hostis, potencialmente instaladas na Marinha e na

Aeronáutica, ao contrário de provocar o medo para impor a autoridade, deu-lhes um presente. A compra do porta-aviões Minas Gerais, colocou em disputa as duas corporações pela uso do novo equipamento. Mas não foi uma simples distração, tinha também a sua marca de empreendedor. A tecnologia de Primeiro Mundo criou uma alternativa profissional ao então exagerado engajamento político das corporações militares. É essa diferença em relação ao momento histórico atual que destaco.

As gerações que agora chegam à vida política, sem dúvida, estranham tanta preocupação com as corporações militares. Afinal, vivemos um período de ressaca do poder militar, depois de 21 anos de regime autoritário. Nada parece aos jovens tão distante como o retorno dos militares ao poder. No período de Juscelino era o inverso. Após uma prolongada vivência de intervenções militares na vida política, as corporações militares estavam historicamente predispostas a assumir o poder. Havia entre os militares como que uma noção de dever, um sentimento de obrigação de ocupar o poder para prestar um serviço à nação. Foi esse espírito que Juscelino enfrentou, desarmou, ou, de fato, adiou, pois ele iria se consumar mais tarde, com os militares assumindo abertamente o poder.

No governo Juscelino a preparação do terreno para o presidente governar foi estrategicamente fundamental. Ele não encontrou tudo pronto, teve de criar condições para exercer o poder. Sem essa preparação não haveria condições de surgir o empreendedor, o presidente que transformou o País, dando novo impulso à industrialização, ao atrair a indústria estrangeira; recuperando a auto-estima do brasileiro ao criar essa fantástica Brasília, uma obra que hoje ninguém no mundo tem mais capacidade de construir com tamanha magnitude. Enfim uma lista exaustiva de realizações.

Nunca se comprovou tão verdadeiro o slogan de um campanha eleitoral como o da campanha de Juscelino que prometia dar ao Brasil 50 anos de progresso em apenas cinco anos de governo. Mas, ao vermos hoje Juscelino, com a perspectiva e a isenção de ânimos que o longo tempo passado nos permite, acho que o seu slogan de campanha foi modesto.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, nos dias atuais, quando o valor da política é negado pelo macartismo de plantão, que a injuria impiedosamente, quero lembrar que o slogan da campanha eleitoral de Juscelino omitiu o legado maior que Juscelino

nos deixou: a sabedoria política. Um motivo de orgulho para a inteligência brasileira.

É o que penso, Sr. Presidente

O SR. JOÃO FRANÇA (PMDB-RR) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, está em tramitação no Congresso Nacional a Proposta de Emenda à Constituição número 33-A, de 1995, que modifica o sistema de previdência social, além de outras provisões.

As medidas propostas, por seu caráter de largo e profundo impacto no sistema da previdência social, têm merecido a atenção de toda a sociedade civil organizada, particularmente junto à classe trabalhadora, que está vendo com certo temor e desconfiança as modificações e alterações que podem vir a ser introduzidas em nossa Carta Magna.

Das muitas alterações elencadas na Proposta de Emenda à Constituição, vou deter-me hoje em uma contra a qual manifesto de pronto meu posicionamento. Trata-se da extinção da aposentadoria especial para os professores, expressa no art. 10 da referida PEC.

Entendo eu, Sr. Presidente, ser de inegável mérito a aposentadoria especial para os professores, categoria profissional de cujo labor depende a expectativa de futuro dos povos civilizados e sobre a qual reposam as esperanças de acesso de crianças, jovens e adultos ao mundo da informação, do saber e do conhecimento.

É bem verdade que outros grupos profissionais contribuem com significativa parcela de seu trabalho para concretizar a socialização do conhecimento. No entanto, é pelas mãos dos professores, nas salas de aula, nas bibliotecas das escolas, nas recreações dos pátios, que crianças ainda de tenra idade iniciam-se no mundo das letras e dos números. É também pelas mãos dos professores que os jovens penetram no entendimento complexo das organizações sociais, dos teoremas e equações, das línguas e das literaturas, das misturas químicas e dos compostos orgânicos. Mais tarde, pelas mãos dos professores começam a nascer os cientistas, os pesquisadores, os especialistas. Ainda é pelas mãos dos professores que milhares de adultos vencem a limitação do analfabetismo e adentram na realidade da escritura. Em suma, Sr. Presidente, são os professores que elevam os povos à esfera maior da reflexão, do entendimento, da racionalidade, fazendo brotar em cada indivíduo a consciência de humanidade e civilização.

Reconheço não ser essa missão que eu diria próxima de uma ação mágica, próxima das tarefas de super-heróis, próxima aos atos das divindades uma missão fácil e tranquila. A par dos dissabores e tropeços que todo desempenho profissional sempre acarreta, soma-se ao exercício do magistério o estresse emocional, o desgaste com a voz, a pressão da atualização constante, a perda da tolerância no contínuo contacto com classes superlotadas.

Há inclusive um estudo, Sr. Presidente, empreendido no âmbito da Superintendência Central de Saúde de Minas Gerais, sobre a aposentadoria por invalidez solicitada por professores. Pois bem, esse estudo relacionou seis categorias de doenças, nas quais mais se enquadram os professores. A primeira delas envolve problemas com a perda de voz e cirurgias nas cordas vocais. A segunda refere-se a doenças no aparelho respiratório, ocasionadas pelo pó do giz. A terceira categoria remete a doenças nas articulações, especialmente no ombro, pelo uso excessivo do quadro negro. Noutra categoria temos os casos de tenossinovite, ocasionados pelo esforço repetitivo de corrigir manualmente centenas e centenas de trabalhos de alunos. Doenças do aparelho cardiovascular constituem o quinto grupo. Finalmente, aparecem em elevados percentuais os transtornos mentais.

Como se vê, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, não é mera retórica nem demagogia barata a defesa que fazemos da manutenção da aposentadoria especial para professores. Ela tem respaldo nos efeitos que as circunstâncias de trabalho ocasionam à saúde dos docentes. Lecionando em salas de aula superlotadas, o mais das vezes sem acústica, sem ventilação e sem iluminação suficientes, convivendo com turmas heterogêneas, lidando com alunos difíceis e problemáticos, não é raro o professor chegar, após quinze ou vinte anos de labor, ao limite de sua exaustão física e psicológica.

Premidos pelos baixos salários, vamos encontrar nossos professores dando número excessivo de aulas, em jornadas que se estendem das primeiras horas do dia até altas horas da noite, deslocando-se de uma escola a outra, pendurados em ônibus e trens superlotados, para assegurar o sustento mínimo de suas famílias. Ou então, vamos encontrá-los, depois de árduas jornadas de magistério, fazendo bicos, vendendo produtos de porta em porta, para completar seu minguado ganho mensal. Desperdiçam horas preciosas que deveriam ser ocupadas com estudo, com atualização, com correção de tra-

balhos, com preparo de aulas, com atendimento a alunos! Não é isso que queríamos ver, Sr. Presidente! Queríamos que os professores fossem tratados com a dignidade que sua relevante função social requer, e com o reconhecimento mínimo que toda nação voltada para o futuro devota aos profissionais do magistério.

Além do mais, e não devemos nos esquecer disso, o gozo da aposentadoria especial é um direito inalienável conquistado após anos de intensa luta junto a sindicatos, parlamentares, órgãos de governo. Em absoluto trata-se de um privilégio corporativo ou de uma concessão populista, como gostam de apregoar os inimigos do magistério. Inserido na Carta Magna em meados de 1981, o dispositivo que concedeu aposentadoria ao professor após 30 anos, e para a professora, após 25 anos de efetivo exercício em funções de magistério, de iniciativa do nobre Deputado Álvaro Valle, recebeu adesão maciça dos parlamentares do Congresso Nacional, que entenderam ser a proposição pertinente e justa.

Não podemos permitir que agora, querendo o Governo resolver problemas de caixa da Previdência, sejam suprimidos direitos dos trabalhadores brasileiros, que nenhuma culpa têm pelos desacertos e desmandos praticados anteriormente nas contas da Previdência. Aliás, Sr. Presidente, o Governo, a meu ver, está querendo salvar um doente com o remédio errado: quando a sociedade esperava que o Governo iria promover o aumento da fiscalização para elevar a arrecadação da Previdência, muito longe disso ele se coloca. Investe contra os trabalhadores, tirando-lhes direitos legal e legitimamente conquistados, como a aposentadoria por tempo de serviço, a aposentadoria especial para professores, o reajuste dos benefícios dos aposentados pela mesma regra que reajusta os salários dos trabalhadores em atividade. Podemos antever o que acontecerá aos aposentados deste País se for aprovado tamanho despropósito: brutal achatamento de seus rendimentos, exatamente no momento em que, mais velho e com a saúde mais debilitada, mais precisa gastar com médicos e remédios.

Decididamente, Sr. Presidente, os trabalhadores brasileiros não merecem ser tratados com tanto descaso e com tamanha insensibilidade. Façamos a reforma do sistema previdenciário, sim! Mas respeitando os direitos adquiridos e a dignidade de nossos trabalhadores!

Aos professores desse País, deixemos-lhes o benefício da aposentadoria especial, quanto mais não seja como uma forma, ainda que enviesada, de compensar os baixos salários que recebem, os míseros vencimentos da folha de pagamento, os vergonhosos valores de seus contracheques.

Votando a favor da manutenção da aposentadoria especial para os professores não estaremos, é evidente, construindo o cenário ideal de trabalho no magistério. Muito mais precisa ser feito! Mas estaremos, com certeza, impedindo que se cometa uma extemporânea injustiça para com os profissionais a quem devotamos a educação de nossos filhos, e em quem depositamos as esperanças de construção de um Brasil melhor para todos!

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado!

O SR. GILBERTO MIRANDA (PMDB-AM.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, a preocupação com os elevados e crescentes índices de violência, criminalidade e insegurança continua no topo da agenda das grandes questões que angustiam a consciência nacional.

A escalada dos atentados à vida e à propriedade, endêmica nos grandes centros como o Rio e São Paulo, parece agora estar se alastrando por regiões e cidades antes consideradas modelos de segurança. Na última semana, por exemplo, a opinião pública brasiliense alarmou-se com a surpreendente notícia de assalto à residência do Sr. Ministro da Justiça. As ameaças das quadrilhas de sequestradores, a proliferação do câncer moral e social do tráfico de drogas; os requintes de perversidade que cada vez mais caracterizam os ataques contra mulheres, crianças e idosos de qualquer classe, a qualquer hora do dia e em qualquer bairro - da mais humilde favela à mais affluent das vizinhanças - tudo isso está instilando nos cidadãos, nas autoridades e na mídia a convicção desesperada de que nada pode ser feito para acabar com esse pesadelo.

Contribuem para essa percepção negativa a proverbial lentidão dos trâmites judiciais, o colapso administrativo e humano do sistema penitenciário e a crônica inferioridade das polícias militares e civis (em termos de efetivos, recursos materiais e tecnológicos) frente às hordas de ladrões, traficantes, assassinos e estrupadores, que dispõem de meios aparentemente inesgotáveis e arsenais cuja letal sofisticação faria inveja a qualquer rambo ou robocop.

Minha intenção, Senhoras e Senhores, é compartilhar alguns fatos de uma experiência recente e

em pleno curso cujos bons resultados têm atraído a atenção da imprensa e da opinião pública internacionais. Ela deve ser analisada com atenção, a fim de que possamos romper as amarras da resignação, do conformismo e do desânimo. As vitórias contra o crime alcançadas pela cidade de Nova York e pelo seu Departamento Municipal de Polícia em pouco mais de um ano de administração do prefeito Ralph Giuliani, provam que uma comunidade decidida a expulsar a delinquência das ruas e retomá-las para os cidadãos é capaz de inspirar as autoridades policiais com novo ânimo, novas doutrinas e novos métodos de trabalho.

Examinemos, em primeiro lugar, os números desse êxito nova-iorquino no combate ao crime. Durante o primeiro semestre de 1995, o índice de assassinatos registrou uma queda da ordem de 31% em relação ao mesmo período de 94, primeiro ano da administração Giuliani. Os assaltos foram reduzidos em 21,2%; os roubos de carros, em 25,2%. Em comparação com os números relativos a 1993, essas estatísticas se tornam ainda mais dramáticas; redução de homicídios em 37,3%, de roubos em 31,3% e de crimes sérios em geral, com queixas devidamente registradas, em 27,1%.

Como explica o responsável direto por essa transformação, o Comissário-Chefe William Bratton, o declínio na taxa de assassinatos significa que 44 vidas humanas são poupadadas todos os dias. No ainda perigoso bairro do Bronx, 1.200 pessoas deixam de ser mortas mensalmente.

Nas galerias do famigerado metrô de Nova York, por onde circulam diariamente cerca de 3,5 milhões de pessoas, a taxa de crimes violentos despencou em 64% e a de assaltos em impressionantes 73%.

No entanto, Sr. Presidente, a despeito de números tão eloquentes, que se traduzem em um ambiente de trabalho, negócios e lazer indiscutivelmente mais seguro para a população de Nova York e para os milhões de turistas americanos e estrangeiros que a visitam, ainda assim, o trabalho da dupla Giuliani-Bratton continua a enfrentar a frieza, o descrédito e mesmo certa irritação por parte do establishment acadêmico, jornalístico e de outros círculos bem-pensantes.

Aparentemente espantosa, essa reação pode ser explicada pela duradoura influência da sabedoria convencional que dominou a criminologia americana ao longo das três últimas décadas. Essa sabedoria, logo transformada em artigo de fé orientador da ação de autoridades policiais e judiciárias, baseava-se no dogma de que crime seria produto da privação

econômica, da injustiça social e da discriminação racial. Ou seja, a criminalidade não poderia ser combatida com sucesso na ausência de uma transformação radical das condições de vida, trabalho, habitação, etc., das parcelas desprivilegiadas da população. Por isso, os policiais passaram a ser dissuadidos de assumir atitudes e de tomar providências que apenas exacerbariam as tensões sociais e raciais, sem solucionar as causas estruturais da criminalidade. Cessaram as rondas de policiamento ostensivo nas ruas, que, ato contínuo, foram tomadas pelas gangues de ladrões e traficantes. A polícia ficou reduzida a uma postura meramente reativa, mobilizada apenas esporadicamente para responder a aumentos anormais das ondas de crimes. Assim desmotivada, privada de um senso de missão e de uma doutrina pró-ativa, a corporação caiu vítima do imobilismo, quando não da corrupção pura e simples.

Ora, minhas Senhoras e meus Senhores, não é preciso grande esforço intelectual para identificar as inconsistências e fragilidades dessa teoria. Do ponto de vista moral, ela é uma ofensa à esmagadora maioria de pobres honestos, trabalhadores e cumpridores da lei. Do ponto de vista lógico e histórico, a conexão causal prova-se, no mais das vezes, inversa, isto é, a insegurança pública eterniza o subdesenvolvimento econômico e social de muitas áreas urbanas, pois afugenta empresários e desestimula a abertura de novos negócios capazes de gerar empregos, impostos e bem-estar. Este aliás é o cerne do argumento do inglês Thomas Hobbes em Leviatã, obra imortal do pensamento político, escrita no século XVII, bem como da teoria do sociólogo e politólogo alemão Max Weber, que definiu o Estado como a instituição detentora do monopólio legítimo da violência sobre determinado território. (Observo de passagem que é lícito derivar dessa definição weberiana o raciocínio de que as autoridades de qualquer nível que cruzam os braços por se considerar impotentes diante dos avanços da delinquência e da marginalidade, resignando-se com a existência de santuários, baluartes e "zonas liberadas" sob controle do narcotráfico, onde a polícia tem medo de pisar, tais autoridades, de fato, estão cometendo crime de lesa-soberania nacional....).

No inicio da década passada, essa teoria que legitimava a passividade diante do crime recebeu um duro golpe, representado pelos estudos do cientista político James Q. Wilson e do criminologista George Kelling- ambos da prestigiosa Universidade de Harvard. Num hoje memorável artigo de 1982, inti-

tulado "Broken Windows" ("Vidraças quebradas"), a dupla afirmava que a polícia e a sociedade estavam cometendo um grave erro ao desconsiderar e tolerar atentados menores à ordem pública, tais como vidraças estilhaçadas, cenas de embriaguês, muros grafitados e assim por diante. Se esses pequenos delitos passassem a ser sistematicamente punidos, a polícia estaria emitindo uma mensagem clara sobre os tipos de comportamento socialmente toleráveis e reconquistaria a confiança e a estima da comunidade.

Hoje, o professor Kelling é um dos principais assessores do Comissário-Chefe Bratton e de seu adjunto para estratégias de controle da criminalidade, Jack Maple.

Sob Bratton e Maple e com o total apoio de prefeito Giuliani, o Departamento de Polícia de Nova York adotou uma atitude decididamente pró-ativa. Com isso, registraram-se 18% mais prisões nos primeiros seis meses de 1995 que no mesmo período do ano anterior.

Essa estratégia, notável por sua concisão e objetividade, compreende quatro aspectos fundamentais. São eles: informação acurada e oportuna; ação rápida e com alvos claramente definidos; táticas eficazes; e acompanhamento e avaliação incessantes.

O segredo do sucesso está numa combinação de descentralização administrativa com técnicas de gerência por objetivos e resultados. As responsabilidades pela prevenção e repressão de delitos graves, como o narcotráfico, deslocaram-se das delegacias especiais subordinadas a em comando central, para as delegacias distritais, que atuam como unidades completas e com grande autonomia.

Para unificar perspectivas e assegurar uma firme coesão de propósitos, a estratégia Bratton-Maple é incansavelmente martelada numa rigorosa programação de reuniões entre a cúpula do departamento e o pessoal das delegacias em intervalos frequentes e regulares. Esses encontros servem para discutir investigações em curso, operações especiais, surtos anormais e localizados de atividades criminosas, bem como para uma análise crítica de táticas e uma implacável cobrança de resultados, à base de prazos e metas tangíveis porém ambiciosos, o que é bom para manter o moral da equipe elevado.

A reprogramação dos turnos de trabalho permitiu uma cobertura total 24 horas por dia (antes, as patrulhas funcionavam dentro dos horários limitados e conhecidos como qualquer repartição pública, para alegria dos malfeiteiros, que sabiam as melhores horas do dia para atacar sem ser perturbados).

As capacidades organizacionais de coleta, processamento e análise das estatísticas dos diversos crimes por região da cidade foram modernizadas, e hoje os policiais nova-iorquinos formulam seus planos de ação baseados em informações atualizadas, em tempo real.

Os efeitos psicológicos do policiamento ostensivo são explorados ao máximo. Cabinas instaladas em trailers foram espalhadas por todas as vizinhanças, dando apoio a investigadores que, vestidos com coletes à prova de balas, abordam qualquer pessoa em atitude suspeita ou em algum comportamento anti-social: vadios, mendigos agressivos, pedestres ou motoristas com aparelhagens de som em alto volume, bebedores de cerveja postados nas esquinas. Os infratores são advertidos e, caso não apresentem documentos em ordem, são encaminhados à delegacia mais próxima para identificação e autuação.

Para este ano de 1996, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, a meta do Departamento de Polícia de Nova York, é baixar os índices gerais de criminalidade, em mais 9% ou 10%. Com isso, atingir-se-ia o número mágico de 50% de declínio em relação a 1990. Uma cifra que nem mesmo os críticos mais reñitentes poderiam dar-se ao luxo de ignorar.

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, como afirmei no início deste pronunciamento, a experiência nova-iorquina é rica em lições para nós no Brasil. A primeira e maior de todas elas talvez seja a de que as sociedades têm as taxas de delinquência que estão dispostas a tolerar - nem mais, nem menos.

Aqui também estamos necessitados de uma perestroika intelectual em respaldo a uma nova abordagem para a prevenção e a supressão do crime. Chega de álibis sociológicos e de pseudojustificativas. A causa do crime é o criminoso!

Quando nos imbuímos desse óbvio ululante, percebemos o perigoso ridículo inerente às atitudes e declarações de certos líderes de opinião, dirigentes de ONGs, militantes dos direitos humanos (dos criminosos, e não das vítimas, bem entendido!)... e outros expoentes do esquerdismo bem-pensante e - o que é mais grave - autoridades governamentais constitucionalmente incumbidas de zelar pela segurança pública. Um exemplo flagrante e recentíssimo dessa cegueira foi a passeata do movimento "Reage Rio", realizada na capital carioca. Como não escapou sequer aos mais desatentos, nenhum cartaz, nenhuma faixa carregada pelos manifestantes fez a mais leve menção ao narcotráfico, que, como até os paralelepípedos da calçada sabem, é o fulcro da origia de violência que desfigurou a Cidade Maravilho-

sa. Por que essa gritante omissão, esse estranho "esquecimento"?

Ora, Sr. Presidente, é um segredo de polichinelo que alguns dos mais eminentes animadores daquela manifestação são notórios usuários de drogas. Que autoridade moral têm essas pessoas para exigir o fim da violência no Rio ou em qualquer cidade do país? Não podem oferecer qualquer solução eficaz e digna de crédito simplesmente porque são parte do problema!

É por isso que, passado o efeito catártico desses grandiosos psicodramas coletivos, movimentos do gênero acabam invariavelmente resvalando rumo ao esquecimento e à mais melancólica inconsequência.

Bem sei, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, que para dissolver velhos estereótipos e fazer com que a sociedade brasileira e suas elites formadoras de opinião assumam uma atitude racional, correta, livre de preconceitos e sobretudo produtiva, frente à greve questão da violência criminal, teremos de demolir a maldita herança ideológica do regime militar autoritário que até hoje induz à confusão entre autoritarismo e autoridade legítima em especial no seio das gerações mais jovens.

Pretendi com esta intervenção tão-somente dar uma modesta contribuição neste sentido. Como reza o velho provérbio chinês, uma jornada de mil léguas começa sempre com o primeiro passo.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão deliberativa ordinária, a realizar-se amanhã, às quatorze horas e trinta minutos, a seguinte Ordem do Dia:

ORDEM DO DIA

Item único

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 61, DE 1995

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 61, de 1995 (nº 182/94, na Câmara dos Deputados), que permite a admissão de professores, técnicos e cientistas estrangeiros pelas universidades brasileiras e concede autonomia às instituições de pesquisa científica e tecnológica, tendo

Parecer favorável, sob nº 5, de 1996, da Comissão

- de Constituição, Justiça e Cidadania.
(Segundo dia de discussão)

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - Está encerrada a sessão.

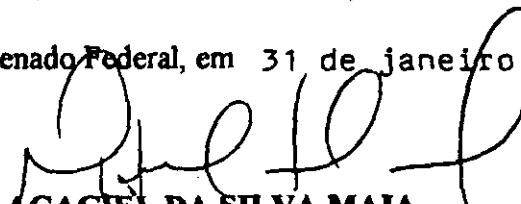
(Levanta-se a sessão às 17h23min.)

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 119 , DE 1996

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Ato da Comissão Diretora nº 12, de 31 de agosto de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 000.981/96-6,

R E S O L V E aposentar, voluntariamente, **MARIA VICENCIA SOARES**, Técnico Legislativo, Área 2 - Especialidade Assistência a Plenários e Portaria, Nível II, Padrão 30, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "c", da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea "c", e 67 da Lei nº 8.112, de 1990; bem assim com as vantagens previstas nos artigos 34, § 2º, e 37 da Resolução SF nº 42, de 1993; e no artigo 1º da Resolução SF nº 74, de 1994, com a transformação determinada pela Medida Provisória nº 1.268/96, publicada em 13.01.96, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, em 31 de janeiro de 1996


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

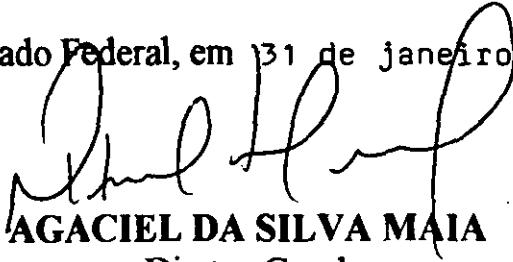
ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 120 , DE 1996

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 7º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993, e de acordo com o que consta do Processo nº 001.150/96-0 ,

R E S O L V E exonerar **MARIA GLORIETE NEVES FARIAS** do cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, do Quadro de

Pessoal do Senado Federal, do Gabinete do Senador Odacir Soares , a partir de
1º de fevereiro de 1996.

Senado Federal, em 31 de janeiro de 1996

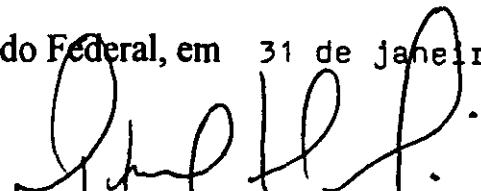

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 121 , DE 1996**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 7º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993 e tendo em vista o que consta do processo nº 001.151/96-7,

RESOLVE nomear CAETANO VENDIMIATTI NETO para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação no Gabinete do Senador Odacir Soares .

Senado Federal, em 31 de janeiro de 1996

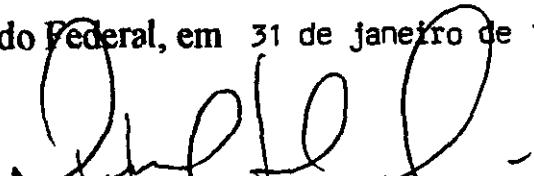

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 122, DE 1996

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 7º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993 e tendo em vista o que consta do processo nº 000.977/96-9,

RESOLVE nomear JOSÉ RODRIGUES DE MORAES para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação no Gabinete do Senador Pedro Simon.

Senado Federal, em 31 de janeiro de 1996.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**Resenha das matérias apreciadas
de 8 a 31 de janeiro de 1996**

**(1ª Sessão Legislativa Extraordinária da 50ª Legislatura,
convocada para o período de 8 de janeiro a 14 de fevereiro de 1996)**

(Art. 269, II, do Regimento Interno)

PROJETOS APROVADOS E ENVIADOS À SANÇÃO

De iniciativa do Presidente da República	2
De iniciativa da Câmara dos Deputados 1	
Total.....	3

Projeto de Lei da Câmara nº 124, de 1995 - Complementar (nº 9/95 - Complementar, na Casa de origem). de iniciativa do Presidente da República, que

institui fonte de custeio para a manutenção da Seguridade Social, na forma do § 4º do art. 195 da Constituição Federal, e dá outras providências.

Sessão: 18.1.96

Sancionado em 18.1.96 - Lei Complementar nº 84, de 1996.

Projeto de Lei da Câmara nº 140, de 1995 (nº 1.353/95, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dispõe sobre o desmembramento e a reorganização da carreira Policial Civil do Distrito Federal, fixa remuneração de seus membros e dá outras providências.*

Sessão: 18.1.96

Projeto de Lei da Câmara nº 131, de 1995 - Complementar (nº 54/95 - Complementar, na Casa de origem), que *altera o art. 7º da Lei Complementar nº 70, de 30 de dezembro de 1991, que estabelece a contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS.*

Sessão: 25.1.96

PROJETOS APROVADOS E ENVIADOS À PROMULGAÇÃO

De iniciativa do Senado Federal	4
Total.....	4

Projeto de Resolução nº 132, de 1995, que autoriza a Prefeitura do Município de São Paulo a emitir, mediante ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Município-LFTM/SP, destinadas ao giro da dívida mobiliária do Município vencível no 1º semestre de 1996.

Sessão: 16.1.96

Promulgado em 18.1.96 - Resolução nº 1, de 1996.

Projeto de Resolução nº 3, de 1996, que autoriza o Governo do Estado do Espírito Santo a contratar operação de crédito junto à Companhia Vale do Rio Doce - CVRD, no valor de R\$ 3.791.344, 56 (três milhões, setecentos e noventa e um mil, trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), cujos recursos serão destinados ao atendimento de projetos nas áreas de saúde e Justiça.

Sessão: 18.1.96

Promulgado em 23.1.96 - Resolução nº 2, de 1996.

Projeto de Resolução nº 2, de 1996, que concede à República Federativa do Brasil autorização para contratação de operação de crédito externo junto ao

Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no valor de cento e sessenta milhões de dólares norte-americanos, cujos recursos serão destinados a financiar, parcialmente, o Programa de Ciência e Tecnologia, cuja execução ficará a cargo da Financiadora de Estudos e Projetos-FINEP.

Sessão: 25.1.96

Promulgado em 25.1.96 - Resolução nº 3, de 1996.

Projeto de Resolução nº 9, de 1996, que autoriza o Estado de Mato Grosso a elevar temporariamente e em caráter excepcional, seu limite de endividamento para fins de emissão, mediante ofertas públicas, de Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Mato Grosso - LFTE-MT, destinadas ao giro de sua dívida mobiliária vencível no 1º semestre de 1996.

Sessão: 31.1.96

MENSAGENS RELATIVAS A ESCOLHA DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMÁTICA

De iniciativa do Presidente da República..	10
Total.....	10

Mensagem nº 299, de 1995 (nº 954/95, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor RAPHAEL VALENTINO SOBRINHO, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Panamá.

Sessão: 16.1.96

Mensagem nº 305, de 1995 (nº 972/95, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor JOSÉ JERÔNIMO MOSCARDO DE SOUZA, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à Romênia.

Sessão: 16.1.96

Mensagem nº 313, de 1995 (nº 990/95, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor HELDER MARTINS DE MORAES, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata, para, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Libéria, cumulativamente com a de Embaixador do Brasil junto à República de Gana.

Sessão: 16.1.96

Mensagem nº 320, de 1995 (nº 1.041/95, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor HELDER MARTINS DE MORAES, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Serra Leoa, cumulativamente com a de Embaixador do Brasil junto à República de Gana.

Sessão: 16.1.96

Mensagem nº 321, de 1995 (nº 1.040/95, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor ROBERTO DE ABREU CRUZ, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com a função de Embaixador do Brasil junto à República do Suriname, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à Santa Lúcia.

Sessão: 16.1.96

Mensagem nº 396, de 1995 (nº 1.360/95, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor LUIZ AUGUSTO SAINT-BRISSON DE ARAÚJO CASTRO, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Oriental do Uruguai.

Sessão: 16.1.96

Mensagem nº 397, de 1995 (nº 1.361/95, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor CARLOS ANTONIO BETTENCOURT BUENO, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil na Irlanda.

Sessão: 16.1.96

Mensagem nº 360, de 1995 (nº 1.192/95, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor ARNALDO CARRILHO, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Tailândia.

Sessão: 24.1.96

Mensagem nº 362, de 1995 (nº 1.194/95, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor SÉRGIO DE SOUZA FONTES ARRUDA, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com a função de Embaixador do Brasil na Jamaica, exercer a de Embaixador do Brasil junto à Comunidade das Bahamas.

Sessão: 24.1.96

Mensagem nº 100, de 1996 (nº 6/96, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor JOÃO GUALBERTO MARQUES PORTO JÚNIOR, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Nicarágua.

Sessão: 24.1.96

PROPOSIÇÃO RETIRADA PELO AUTOR

De iniciativa do Presidente da República....	1
Total.....	1

Mensagem nº 361, de 1995 (nº 1.193/95, na origem), que indicou o nome do Senhor JÚLIO CÉSAR GOMES DOS SANTOS, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata para exercer a função de Embaixador do Brasil junto aos Estados Unidos Mexicanos.

(Retirada nos termos da Mensagem nº 106, de 1996.

Sessão: 23.1.96

OUTRAS DELIBERAÇÕES

Requerimento nº 1, de 1996, do Senador José Sarney e outros Senhores Senadores, solicitando, nos termos regimentais, que o Senador Federal, pela inserção em ata de um voto de profundo pesar, se associe à consternação do povo francês, por motivo do falecimento do Senhor François Maurice Adrien Mitterrand, ex-Presidente da República Francesa, e que, por intermédio do Ministério das Relações Exteriores, se dê conhecimento dessa manifestação ao Governo daquele País.

Sessão: 16.01.96

Requerimento nº 2, de 1996, do Senador Eduardo Suplicy e da Senadora Benedita da Silva, solicitando, nos termos regimentais, a inserção em ata de um voto de profundo pesar pelo falecimento e a observação de um minuto de silêncio em memória do ex-Presidente da França, François Mitterrand, falecido no último dia 8. (Aprovado no que tange ao minuto de silêncio, em virtude da aprovação do Requerimento nº 1, de 1996)

Sessão: 16.01.96

Requerimento nº 25, de 1996, do Senador Antônio Carlos Magalhães, de homenagens de pesar pelo falecimento do Dr. Lourenço Nassib Chehab.

Sessão: 22.1.96

Requerimento nº 26, de 1996, dos Senadores Joel de Hollanda e Carlos Wilson, solicitando, nos termos regimentais, seja consignado em ata um voto de pesar pelo falecimento do Deputado Oswaldo Rabelo, do Estado de Pernambuco.

Sessão: 22.1.96

**SUMÁRIO DAS MATERIAS APRECIADAS PELO SENADO FEDERAL
NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA DA 50ª LEGISLATURA
(8 a 31 de janeiro de 1996)**

Matérias aprovadas:

Projetos aprovados e enviados à sanção	3
Projetos aprovados e enviados à promulgação.....	4
Mensagens relativas a escolha de chefes de missão diplomática	10
Total de matérias aprovadas	17

Matérias enviadas ao arquivo:

Proposição retirada pelo autor	1
Total de matérias enviadas ao arquivo	1

**CORRESPONDÊNCIA EXPEDIDA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Nº DO OFÍCIO	DESTINATÁRIO	ASSUNTO
SGM/1/96	Promotor de Justiça do Estado de São Paulo	Encaminha avulsos de Projetos de Lei que versam sobre pátrio poder, separação judicial, divórcio e regime de visitas.
SGM/20/96	Diretora da Subsecretaria de Comissões	Encaminha processo referente a consulta de documentos da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a verificar irregularidades no Orçamento.
SGM/28/96	Prefeito do Município de Itaguaí	Encaminha avulso da Resolução nº 69/95.

COMISSÃO REPRESENTATIVA DO CONGRESSO NACIONAL

Mandato: 16-12-1995 A 14-02-1996

Resenha das matérias apreciadas de 8 a 31 de janeiro de 1996

Requerimentos..... - Total: 04

MÊS	AUTOR	TIPO E Nº	ASSUNTO	SESSÃO	RESULTADO
Janeiro	Dep. Milton Temer	RQN nº 10/95-CR	Solicitando ao Senhor Ministro da Fazenda informação sobre o IPMF.	24/01/96 às 11h	Parecer Oral Relator Dep. Arnaldo Madeira Aprovado
Janeiro	Dep. Milton Temer	RQN nº 11/95-CR	Solicitando ao Senhor Ministro da Fazenda informação sobre arrecadação do IOF.	24/01/96 às 11h	Parecer Oral Relator Dep. Arnaldo Madeira Aprovado
Janeiro	Dep. Paulo Bernardo	RQN nº 12/95-CR	Solicitando a convocação do Senhor Gustavo Loyola, Presidente do BACEN, para prestar informações relacionadas às transferências do Senhor Ângelo Calmon de Sá, no montante de U\$ 500 milhões para o Caribe, e a situação atual dos bancos.	24/01/96 às 11h	Parecer Oral Relator Dep. Arnaldo Madeira Aprovado o requerimento, com retificação proposta pelo Relator. Transformado em requerimento de informação.
Janeiro	Dep. Sérgio Guerra	RQN nº 13/95-CR	Solicitando ao Senhor Ministro do Planejamento e Orçamento informações quanto às principais fontes de captação de recursos do BNDES, bem como os valores dos desembolsos anuais de suas aplicações e outros dados informativos.	24/01/96 às 11h	Parecer Oral Relator Dep. Arnaldo Madeira Aprovado

SUMÁRIO DAS MATÉRIAS APRECIADAS PELA COMISSÃO REPRESENTATIVA DO CONGRESSO NACIONAL PERÍODO DE 16 DE DEZEMBRO/1995 A 31 DE JANEIRO/1996

PLNs - aprovados e encaminhados à sanção.....	43
PLNs - rejeitados.....	02
Requerimentos -	04
Total de matérias apreciadas.....	49

MESA
Presidente
José Samey – PMDB – AP
1º Vice-Presidente
Teotonio Vilela Filho – PSDB – AL
2º Vice-Presidente
Júlio Campos – PFL – MT
1º Secretário
Odacir Soares – PFL – RO
2º Secretário
Renan Calheiros – PMDB – AL
3º Secretário
Levy Dias – PPB – MS
4º Secretário
Emandes Amorim – PMDB – RO
Suplentes de Secretário
Antonio Carlos Valadares – PSB – SE
José Eduardo Dutra – PT – SE
Luiz Alberto de Oliveira – PTB – PR
Ney Suassuna – PMDB – PB
CORREGEDORIA PARLAMENTAR
Corregedor
(Eleito em 16-3-95)
Romeu Tuma – PSL – SP
Corregedores Substitutos
(Eleitos em 16-3-95)
1º Senador Ramez Tebet – PMDB – MS
2º Senador Joel de Holland – PFL – PE
3º Senador Lúcio Alcântara – PSDB – CE
PROCURADORIA PARLAMENTAR
(Designação: 16 e 23-11-95)
Nabor Júnior – PMDB – AC
Waldeck Ornelas – PFL – BA
Emilia Fernandes – PTB – RS
José Ignácio Ferreira – PSDB – ES
Lauro Campos – PT – DF

LIDERANÇA DO GOVERNO
Líder
Elcio Alvares – PFL – ES
Vice-Líderes
José Roberto Arnuda – PSDB – DF
Wilson Kleintübing – PFL – SC
Ramez Tebet – PMDB – MS
Luiz Alberto de Oliveira – PTB – PR
LIDERANÇA DO PMDB
Líder
Jáder Barbalho
Vice-Líderes
Ronaldo Cunha Lima
Nabor Júnior
Gerson Camata
Carlos Bezerra
Ney Suassuna
Gilvan Borges
Fernando Bezerra
Gilberto Miranda
LIDERANÇA DO PFL
Líder
Hugo Napoleão
Vice-Líderes
Edison Lobão
Francelino Pereira
Joel de Holanda
Romero Jucá
LIDERANÇA DO PSDB
Líder
Sérgio Machado
Vice-Líderes
Geraldo Melo
José Ignácio Ferreira
Lúdio Coelho

LIDERANÇA DO PPB
Líder
Epitácio Cafeteira
Vice-Líderes
Leomar Quintanilha
Esperidião Amin
LIDERANÇA DO PT
Líder
Eduardo Suplicy
Vice-Líder
Benedita da Silva
LIDERANÇA DO PTB
Líder
Valmir Campelo
Vice-Líder
Arlindo Porto
LIDERANÇA DO PDT
Líder
Júnia Marise
LIDERANÇA DO PPS
Líder
Roberto Freire
LIDERANÇA DO PSB
Líder
Ademir Andrade
LIDERANÇA DO PSL
Líder
Romeu Tuma

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Eleito em 19-4-95)

Presidente:
Vice-Presidente:

Titulares

PMDB

1. Casildo Maldaner
2. Ramez Tebet
3. Nabor Júnior
4. Ney Suassuna

PFL

1. Elcio Alves
2. Francelino Pereira
3. Waldeck Ornelas
4. José Alves

PSDB

1. Lúcio Alcântara
2. Pedro Piva

PPB

1. Epitácio Cafeteira

Suplentes

1. Onofre Quinan
2. Gerson Camata
3. Flaviano Melo
4. Coutinho Jorge

1. José Agripino
2. Carlos Patrocínio
3. Vilson Kleimübing
4. José Bianco

PTB

1. Emilia Fernandes

1. Jefferson Peres
2. José Ignácio Ferreira

PP

1. Osmar Dias

1. Lucídio Portella

PT

1. Marina Silva

1. Arlindo Porto

PDT

1. Darcy Ribeiro

1. Antônio Carlos Valadares

Membro Nato
Romeu Tuma (Corregedor)

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

Diretora: SÔNIA DE ANDRADE PEIXOTO
Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095

SERVIÇO DE COMISSÕES ESPECIAIS E DE INQUÉRITO

Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO
Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

Secretários: **ADRIANA TAVARES SOBRAL (Ramal: 4252)**
CARLOS GUILHERME FONSECA (Ramal: 3510)
FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal: 3508)
MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3623)
MARTA HELENA PINTO F. PARENTE (Ramal: 3501)

SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS

Chefe: JOSÉ ROBERTO ASSUMPÇÃO CRUZ
Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512

Secretários: **EDNALDO MAGALHÃES SIQUEIRA (Ramal: 3520)**
IVANILDE PEREIRA DIAS (Ramal: 3503)
JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 4256)
MARIA DE FÁTIMA M. DE OLIVEIRA (Ramal: 4256)
SÉRGIO DA FONSECA BRAGA (Ramal: 3502)
WILL DE MOURA WANDERLEY (Ramal: 3509)

SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: FRANCISCO GUILHERME THEES RIBEIRO
Ramais: 4638 - 3492

Secretários: **ANTONIO CARLOS P. FONSECA (Ramal: 4604)**
CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)
DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605)
IZAIAS FARIA DE ABREU (Ramal: 3935)
PAULO ROBERTO A. CAMPOS (Ramal: 3496)
RAIMUNDO FRANCO DINIZ (Ramal: 4608)
VERA LÚCIA LACERDA NUNES (Ramal: 4609)

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

PRESIDENTE: SENADOR GILBERTO MIRANDA
VICE-PRESIDENTE: SENADOR PEDRO PIVA
(27 TITULARES E 27 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
GILVAN BORGES	AP-2151/52
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05
NEY SUASSUNA	PB-1145/1245
ONOFRE QUINAN	GO-3148/49
CARLOS BEZERRA	MT-2291/92
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/62
RAMEZ TEBET	MS-2221/22
1-MARLUCE PINTO	RR-1101/1201
2-MAURO MIRANDA	GO-2091/92
3-FLAVIANO MELO	AC-3493/94
4-RONALDO CUNHA LIMA	PB-2421/22
5-PEDRO SIMON	RS-3230/31
6-CASILDO MOLDANER	SC-2141/42
7-GERSON CAMATA	ES-3203/04
PFL	
FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12
VILSON KLEINÜBING	SC-2041/42
JONAS PINHEIRO	MT-2271/72
BELLO PARGA	MA-3069/70
FREITAS NETO	PI-2131/32
JOÃO ROCHA	TO-4070/71
CARLOS PATROCÍNIO	TO-4068/69
1-JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98
2-JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74
3-WALDECK ORNELAS	BA-2211/12
4-ROMERO JUCÁ	RR-2111/12
5-JOSÉ BIANCO	RO-2231/32
6-ELCIO ALVARES	ES-3130/31
7-HUGO NAPOLEÃO	PI-1504/05
PSDB	
BENI VERAS	CE-3242/43
JEFFERSON PERES	AM-2061/62
PEDRO PIVA	SP-2351/52
GERALDO MELO	RN-2371/72
1-VAGO	
2-LÚDIO COELHO	MS-2381/82
3-SÉRGIO MACHADO	CE-2281/82
4-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
PPR	
ESPERIDIÃO AMIN *3	SC-4200/06
LEOMAR QUINTANILHA *4	TO-2071/72
1-EPITÁCIO CAFETEIRA *5	MA-4073/74
2-LUCÍDIO PORTELLA *6	PI-3055/56
PT	
LAURO CAMPOS	DF-2341/42
EDUARDO SUPLICY	SP-3213/15
1-JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2391/92
2-ADEMIR ANDRADE *1	PA-2101/02
PTB	
VALMIR CAMPELO	DF-1046/1146
ARLINDO PORTO	MG-2321/22
1-VAGO	
2-LUIZ ALBERTO OLIVEIRA	PR-4059/60
PP	
JOÃO FRANÇA *7	RR-3067/3068
OSMAR DIAS *2	PR-2121/22
1-BERNARDO CABRAL *8	AM-2081/82
2-JOSÉ ROBERTO ARRUDA *9	DF-2011/12
PDT	
JÚNIA MARISE	MG-4751/52
1-SEBASTIÃO ROCHA	AP-2244/46

*1 - ADEMIR ANDRADE(PSB) - vaga cedida pelo PT

*2 - OSMAR DIAS - desligou-se do PP em 22/06/95

*3 - ESPERIDIÃO AMIN - desligou-se do PPR em virtude da fusão PP/PPR, em 25/10/95

*4 - LEOMAR QUINTANILHA - desligou-se do PPR em virtude da fusão PP/PPR, em 25/10/95

*5 - EPITÁCIO CAFETEIRA - desligou-se do PPR em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/95

*6 - LUCÍDIO PORTELLA - desligou-se do PPR em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/95

*7 - JOÃO FRANÇA - desligou-se do PP em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/95

*8 - BERNARDO CABRAL - desligou-se do PP e também do PPB, em 25/10/95

*9 - JOSÉ ROBERTO ARRUDA - desligou-se do PP em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/95

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.

SECRETÁRIO: DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3516/4605

SALA N° 19 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3255

FAX: 311-4344

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

PRESIDENTE: SENADOR BENI VERAS
VICE-PRESIDENTE: SENADOR CARLOS WILSON
(29 TITULARES E 29 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
CARLOS BEZERRA	MT- 2291/97
GILVAN BORGES	AP-2151/57
PEDRO SIMON	RS-3230/32
CASILDO MALDANER	SC-2141/47
RONALDO CUNHA LIMA	PB-2421/27
MAURO MIRANDA	GO-2091/97
MARLUCE PINTO	RR-1101/1201
VAGO	
PFL	
ROMERO JUCÁ	RR-2111/17
JONAS PINHEIRO	MT-2271/77
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2191/97
JOSÉ ALVES	SE-4055/57
BELLO PARGA	MA-3069/72
WALDECK ORNELAS	BA-2211/17
VAGO	
PSDB	
BENI VERAS	CE-3242/43
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07
CARLOS WILSON	PE-2451/57
VAGO	
PPR	
LEOMAR QUINTANILHA *2	TO-2071/77
LUCÍDIO PORTELLA *3	PI-3055/57
PT	
MARINA SILVA	AC-2181/87
BENEDITA DA SILVA	RJ-2171/77
PP	
ANTÔNIO CARLOS VALADARES *6	SE-2201/04
OSMAR DIAS *1	PR-2121/27
PTB	
EMILIA FERNANDES	RS-2331/34
VALMIR CAMPELO	DF-1248/1348
PDT	
DARCY RIBEIRO	RJ-4229/31
PSB / PL / PPS	
VAGO	1-VAGO

*1 - OSMAR DIAS - desligou-se do PP em 22/06/95

*2 - LEOMAR QUINTANILHA - desligou-se do PPR em virtude da fusão PP/PPR, em 25/10/95

*3 - LUCÍDIO PORTELLA - desligou-se do PPR em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/95

*4 - ESPIRIDIÃO AMIN - desligou-se do PPR em virtude da fusão PPI/PPR, em 25/10/95

*5 - EPITÁCIO CAFETEIRA - desligou-se do PPR em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/95

*6 - ANTONIO CARLOS VALADARES - desligou-se do PP, em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/95

*7 - JOÃO FRANÇA - desligou-se do PP em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/95

*8 - JOSÉ ROBERTO ARRUDA - desligou-se do PP em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/95

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.

SECRETÁRIO: RAYMUNDO FRANCO DINIZ

FONES DA SECRETARIA: 311- 4608/3515

SALA N° 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3359

FAX: 311-3652

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

PRESIDENTE: SENADOR IRIS REZENDE
 VICE-PRESIDENTE: SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA
 (23 TITULARES E 23 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

PMDB

IRIS REZENDE	GO-2031/37	1-NEY SUASSUNA	PB-4346/46
RONALDO CUNHA LIMA	PB-2421/27	2-PEDRO SIMON	RS-3230/32
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/07	3-GILVAN BORGES	AP-2151/57
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	4-CARLOS BEZERRA	MT-2291/97
RAMEZ TEBET	MS-2221/27	5-GILBERTO MIRANDA	AM-3104/06
JADER BARBALHO	PA-3051/53	6-CASILDO Maldaner	SC-2141/47

PFL

GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47	1-CARLOS PATROCINIO	TO-4068/69
EDISON LOBÃO	MA-2311/17	2-ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2191/97
JOSÉ BIANCO	RO-2231/37	3-HUGO NAPOLEÃO	PI-4478/80
ELCIO ALVARES	ES-3130/32	4-JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67
FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/17	5-FREITAS NETO	PI-2131/37
JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74	6-ROMERO JUCÁ	RR-2111/17

PSDB

JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/27	1-SÉRGIO MACHADO	CE-2284/87
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07	2-BENI VERAS	CE-3242/43
JEFFERSON PERES	AM-2081/67	3-ARTUR DA TÁVOLA	RJ-2431/36

PPR

ESPERIDIÃO AMIN *3	SC-4206/07	1-EPITÁCIO CAFETEIRA *4	MA-4073/74
--------------------	------------	-------------------------	------------

PT

JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2391/97	1-BENEDITA DA SILVA	RJ-2171/77
--------------------	------------	---------------------	------------

PP

BERNARDO CABRAL *5	AM-2081/87	1-ANTÔNIO CARLOS VALADARES *6	SE-2201/04
--------------------	------------	-------------------------------	------------

PTB

PAULISTANO DE OLIVEIRA	PR-4059/60	1-ARLINDO PORTO	MG-2321/27
------------------------	------------	-----------------	------------

PDT

DARCY RIBEIRO	RJ-4229/30	1-JÚNIA MARISE	MG-4751/52
---------------	------------	----------------	------------

PSB

ADEMIR ANDRADE	PA-2101/07	1-EDUARDO SUPLICY *1	SP-3215/16
----------------	------------	----------------------	------------

PL

ROMEU TUMA *2	SP-2051/57	1-VAGO	
---------------	------------	--------	--

PPS

ROBERTO FREIRE	PE-2161/67	1-VAGO	
----------------	------------	--------	--

- *1 - EDUARDO SUPLICY (PT) - vaga cedida pelo PSB
- *2 - ROMEU TUMA - desligou-se do PL em 07/06/95
- *3 - ESPERIDIÃO AMIN - desligou-se do PPR em virtude da fusão PP/PPR, em 25/10/95
- *4 - EPITÁCIO CAFETEIRA - desligou-se do PPR em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/95
- *5 - BERNARDO CABRAL - desligou-se do PP e também do PPB em 25/10/95
- *6 - ANTONIO CARLOS VALADARES - desligou-se do PP, em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/95

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.
 SECRETÁRIA: VERA LÚCIA LACERDA NUNES
 TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3972/4612

SALA N° 03 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3541
 FAX: 311-4315

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE
 PRESIDENTE: SENADOR ROBERTO REQUIÃO
 VICE-PRESIDENTE: SENADORA EMÍLIA FERNANDES
 (27 TITULARES E 27 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
JOSE FOGAÇA	RS-3077/78
COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
IRIS REZENDE	GO-2031/32
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02
GERSON CAMATA	ES-3203/04
JADER BARBALHO	PA-2441/42
JOÃO FRANÇA	RR-3067/68
1-RAMEZ TEBET	MS-2222/23
2-ONOFRE QUINAN	GO-3148/49
3-FLAVIANO MELO	AC-3493/94
4-NEY SUASSUNA	PB-4345/4346
5-vago	
6-vago	
7-vago	
PFL	
JOÃO ROCHA	TO-4070/71
WALDECK ORNELAS	BA-2211/12
HUGO NAPOLEÃO	PI-3085/86
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98
JOSÉ BIANCO	RO-2231/32
vago	1-vago
vago	2-VILSON KLEINUBING
	3-EDISON LOBÃO
	4-ANTÔNIO CARLOS MAGAI HÄES
	5-BELLO PARGA
	6-FRANCELINO PEREIRA
	7-vago
PSDB	
ARTHUR DA TÁVOLA	RJ-2431/32
PEDRO PIVA	SP-2351/52
SÉRGIO MACHADO	CE-2281/82
vago	1-BENI VERAS
	2-JEFFERSON PERES
	3-LÚCIO ALCÂNTARA
	4-vago
PPR	
EPITÁCIO CAFETEIRA *4	MA-4073/74
LEOMAR QUINTANILHA *5	TO-2071/72
	1-LUCÍDIO PORTELLA *6
	2-ESPIRIDIÃO AMIN *7
PT	
MARINA SILVA	AC-2181/82
LAURO CAMPOS	DF-2341/42
	1-BENEDITA DA SILVA
	2-ROBERTO FREIRE *1
PP	
JOSÉ ROBERTO ARRUDA *8	DF-2011/12
VAGO	1-OSMAR DIAS *2
	2-BERNARDO CABRAL *9
PTB	
EMÍLIA FERNANDES	RS-2331/32
MARLUCE PINTO *3	RR-1101/1201
	1-ARLINDO PORTO
	2-VALMIR CAMPELO
PDT	
DARCY RIBEIRO	RJ-4229/30
	1-SEBASTIÃO ROCHA
	AP-2244/46

- *1 - ROBERTO FREIRE (PPS) - vaga cedida pelo PT
- *2 - OSMAR DIAS - desligou-se do PP em 22/06/95
- *3 - MARLUCE PINTO - desligou-se do PTB em 1º/06/95
- *4 - EPITÁCIO CAFETEIRA - desligou-se do PPR em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/95
- *5 - LEOMAR QUINTANILHA - desligou-se do PPR em virtude da fusão PP/PPR, em 25/10/95
- *6 - LUCÍDIO PORTELLA - desligou-se do PPR em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/95
- *7 - ESPIRIDIÃO AMIN - desligou-se do PPR em virtude da fusão PP/PPR, em 25/10/95
- *8 - JOSÉ ROBERTO ARRUDA - desligou-se do PP em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/95
- *9 - BERNARDO CABRAL - desligou-se do PP e também do PPB, em 25/10/95

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.
 SECRETÁRIO: ANTÔNIO CARLOS P. FONSECA
 TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604

SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276
 FAX: 311-3121

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC
PRESIDENTE: SENADOR EDISON LOBÃO
VICE-PRESIDENTE: SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES
(17 TITULARES E 09 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
RAMEZ TEBET	MS-2222/23
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05
FLAVIANO MELO	AC-3493/94
HUMBERTO LUCENA	PB-3139/40
JADER BARBALHO	PA-2441/42
PFL	
JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74
CARLOS PATROCÍNIO	TO-4068/89
JOSÉ ALVES	SE-4055/56
EDISON LOBÃO	MA-2311/12
PSDB	
CARLOS WILSON	PE-2451/52
SÉRGIO MACHADO	CE-2281/85
PPR	
EPITÁCIO CAFETEIRA *1	MA-4073/74
PT	
EDUARDO SUPLICY	SP-3215/16
PP	
ANTÔNIO CARLOS VALADARES *3	SE-2202/02
PTB	
LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA	PR-4059/60
PDT	
DARCY RIBEIRO	RJ-4229/30
PSB / PL / PPS	

vago

- *1 - EPITÁCIO CAFETEIRA - desligou-se do PPR em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/95
- *2 - LEOMAR QUINTANILHA - desligou-se do PPR em virtude da fusão PP/PPR, em 25/10/95
- *3 - ANTONIO CARLOS VALADARES - desligou-se do PP, em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/95
- *4 - JOÃO FRANÇA - desligou-se do PP em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/95

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:30 HORAS
 SECRETÁRIO: IZAIAS FARIA DE ABREU
 TELEFONES DA SECRETARIA: 3935 / 3519

SALA N° 06 ALA SENADOR NILO COELHO
 TEL. SALA DE REUNIÃO: 311-3254
 FAX: 311-1095

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI

PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ AGRIPIÑO MAIA

VICE-PRESIDENTE: SENADOR ARLINDO PORTO

(23 TITULARES E 23 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
NABOR JUNIOR	AC-1478/1378
MAURO MIRANDA	GO-2091/2097
ONOFRE QUINAN	GO-3148/3150
GERSON CAMATA	ES-3203/ 3204
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/2467
MARLUCE PINTO	RR-1101/1201
PFL	
FREITAS NETO	PI-2131/2137
JOSÉ AGRIPIÑO	RN-2361/2367
ROMERO JUCÁ	RR-2111/2117
VILSON KLEINUBING	SC-2041/2047
ELCIO ALVARES	ES-3130/3132
VAGO	6-VAGO
PSDB	
JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/2027
LÚDIO COELHO	MS-2381/2387
VAGO	3-CARLOS WILSON
PPR	
LUCÍDIO PORTELLA *3	PI-3055/3057
PP	
JOSÉ ROBERTO ARRUDA *4	DF-2011/2017
PDT	
SEBASTIÃO ROCHA	AP-2241/2247
PTB	
ARLINDO PORTO	MG-2321/2321
PT	
JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2391/2397
PSB	
ADEMIR ANDRADE	PA-2101/2107
PL	
ROMEU TUMA *2	SP-2051/2052
PPS	
ROBERTO FREIRE	PE-2161/2162
	1-VAGO

*1 - OSMAR DIAS - desligou-se do PP em 22/06/95

*2 - ROMEU TUMA - desligou-se do PL em 07/06/95

*3 - LUCÍDIO PORTELLA - desligou-se do PPR em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/95

*4 - JOSÉ ROBERTO ARRUDA - desligou-se do PP em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/95

*5 - LEOMAR QUINTANILHA - desligou-se do PPR em virtude da fusão PP/PPR, em 25/10/95

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.

SECRETÁRIO: CELSO PARENTE

TEL. DA SECRETARIA: 311-4354/4607

SALA N° 13 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311- 3292 (FAX)

FAX: 311-3286

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE
PRESIDENTE: SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
VICE-PRESIDENTE: SENADOR BERNARDO CABRAL
(19 TITULARES E 19 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
RAMEZ TEBET	MS-2222/23
FLAVIANO MELO	AC-3493/94
CASILDO MALDANER	SC-2141/47
PEDRO SIMON	RS-3230/31
HUMBERTO LUCENA	PB-3139/41
1-MARLUCE PINTO	RR-1101/4062
2-FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67
3-RONALDO CUNHA LIMA	PB-2421/27
4-GERSON CAMATA	ES-3203/04
5-IRIS REZENDE	GO-2031/37
PFL	
GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2191/97
HUGO NAPOLEÃO	PI-3085/86
JOSÉ AGRIPIINO	RN-2361/67
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/99
1-JONAS PINHEIRO	MT-2271/77
2-BELLO PARGA	MA-3069/72
3-JOÃO ROCHA	TO-4071/72
4-JOSÉ ALVES	SE-4055/57
5-VILSON KLEINÜBING	SC-2041/47
PSDB	
GERALDO MELO	RN-2371/77
ARTUR DA TÁVOLA	RJ-2431/36
LÚDIO COELHO	MS-2381/87
1-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/27
2-CARLOS WILSON	PE-2451/57
3-PEDRO PIVA	SP-2351/53
PPR	
EPITÁCIO CAFETEIRA *2	MA-4073/74
	1-LEOMAR QUINTANILHA *3
	TO-3055/57
PT	
BENEDITA DA SILVA	RJ-2171/77
	1-MARINA SILVA
	AC-2181/87
PP	
BERNARDO CABRAL *4	AM-2081/87
	1-ANTONIO CARLOS VALADARES *5
	SE-2201/04
PTB	
EMILIA FERNANDES	RS-2331/34
	1-ARLINDO PORTO
	MG-2321/22
PDT	
SEBASTIÃO ROCHA	AP-2241/47
	1-DARCY RIBEIRO
	RJ-3188/69
PSB / PL / PPS	
ROMEU TUMA *1	SP-2051/57
	1-ADEMIR ANDRADE
	PA-2101/07

*1 - ROMEU TUMA - desligou-se do PL em 07/08/95

*2 - EPITÁCIO CAFETEIRA - desligou-se do PPR em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/95

*3 - LEOMAR QUINTANILHA - desligou-se do PPR em virtude da fusão PP/PPR, em 25/10/95

*4 - BERNARDO CABRAL - desligou-se do PP e também do PPB, em 25/10/95

*5 - ANTONIO CARLOS VALADARES - desligou-se do PP, em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/95

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.
 SECRETÁRIO: PAULO ROBERTO A. CAMPOS
 TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3259/3496

SALA N° 07 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3367
 FAX: 311-3548

**COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL
(SEÇÃO BRASILEIRA)**
(Designada em 25-4-95)

Presidente: Deputado PAULO BORNHAUSEN

Vice-Presidente: Senador CASILDO MALDANER

Secretário-Geral: Senador LÚDIO COELHO

Secretário-Geral Adjunto: Deputado ROGÉRIO SILVA

SENADORES

Titulares		Suplentes
	PMDB	
José Fogaça Casildo Maldaner		Marluce Pinto ¹ Roberto Requião
	PFL	
Vilson Kleinübing Romero Jucá		Joel de Hollanda Júlio Campos
	PSDB	
Lúdio Coelho		Geraldo Melo
	PPB	
Esperidião Amin		
	PTB	
Emilia Fernandes		

PP

Osmar Dias²

PT

Benedita da Silva
Eduardo Suplicy
Lauro Campos

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	Bloco Parlamentar PFL/PTB	
Luciano Pizzatto Paulo Bornhausen	PMDB	Antônio Ueno José Carlos Vieira
	PSDB	Elias Abrahão Rivaldo Macari
Franco Montoro		Yeda Crusius
	PPB	
Rogério Silva		João Pizzolatti
	PP	
Dilceu Sperafico		Augustinho Freitas
	PT	
Miguel Rossetto		Luiz Mainardi

1 Pedro Simon substituído por Marluce Pinto, em 2-10-95.

2 Filiado ao PSDB em 22-6-95.

Subsecretaria de Edições Técnicas
do Senado Federal



CONSTITUIÇÃO FEDERAL ATUALIZADA COM TODAS AS MUDANÇAS EFETUADAS
DESDE A SUA ELABORAÇÃO EM 1988, INCLUÍDAS, INCLUSIVE, TODAS AS
EMENDAS CONSTITUCIONAIS DE REVISÃO.

Os pedidos à
Subsecretaria de Edições Técnicas — Senado Federal
Praça dos Três Poderes, Anexo 1, 22.º andar — 70165-900 — Brasília — DF

Telefones: (061) 311-3578, 3579 e 3589
Fax: (061) 311-4258 e 321-7333 — Telex: (061) 1357

Central de venda direta ao usuário:
Via N-2, Unidade de Apoio 1 (fundos do CEGRAF, pelo estacionamento à
esquerda)

Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

nº 128 : abril/junho - 1995

Leia neste número:

Uma visão crítica do Direito - André Franco Montoro

Processo orçamentário federal: problemas, causas e indicativos de solução - Osvaldo Maldonado Sanches

Expropriação dos bens utilizados para fins de tráfico ilícito de entorpecentes - Edilson Pereira Nobre Júnior

Ministério Público do Trabalho: prerrogativas do ofício são comunicáveis à sua atuação como parte? -

José Pitas

Barreira legal nos sistemas eleitorais proporcionais - Ricardo Rodrigues

A imunidade dos fundos de pensão e o mercado de capitais - Arnold Wald

Pena sem prisão: prestação de serviços à comunidade - Fernando da Costa Tourinho Neto

O recurso especial e as decisões interlocutórias desafiadoras por agravio de instrumento - Demócrito

Ramos Reinaldo

Consulta e parecer - René Ariel Dotti

A exoneração tributária dos aposentados e pensionistas - Oswaldo Othon de Pontes Saraiva Filho

Evolução do Direito Constitucional brasileiro e o controle de constitucionalidade da lei - Gilmar Ferreira Mendes

Considerações acerca da constitucionalidade na expedição de medidas provisórias versando matéria orçamentária pública (Nota técnica nº 1/95) - Robison Gonçalves de Castro

Requisitos para Ministro e Conselheiro de Tribunal de Contas - Jorge Ulisses Jacoby Fenandes

Os princípios informadores do contrato de compra e venda internacional na Convenção de Viena de 1980 - Judith Martins-Costa

A defesa da concorrência no Mercosul - José Matias Pereira

Ónus sucumbenciais. Situações controvertidas. - Élio Wanderley de Siqueira Filho

Das Disposições Constitucionais Transitórias (uma redução teórica) - Ivo Dantas

Notas sobre a exegese do artigo 102, I, n, da Constituição Federal - Antônio Vital Ramos de Vasconcelos

O civilista Arnoldo Wald - Fernando Whitaker da Cunha

Derecho penal como tecnología social (Notas sobre las contradicciones del sistema penal) - Juan Marcos Rivero Sanchez

Da codificação à lei civil brasileira - Fernando Braga

O direito eleitoral português - Jorge Miranda

Licitação: pontos polêmicos - Toshio Mukai

A intervenção do Estado brasileiro e a política oligárquica na república velha - Maria Elizabeth Guimaraes Teixeira Rocha

Biblioteca e constituição - Sueli Angelica do Amaral

O princípio da responsabilidade objetiva do Estado e a teoria do risco administrativo - Heleno Taveira Torres

A legitimização do Parlamento para função fiscal - Iris Eliete Teixeira Neves de Pinho Tavares

Liderança: uma nova visão - Tânia Mara Boteijo

Agamemnon Magalhães. O estadista do social, o administrador, o pensamento político - Jarbas Maranhão

Da Jurisprudência como ciência comprensiva. A dialética do compreender mediante o interpretar - Miracy Barbosa de Sousa Gustin

ASSINATURA DA REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

Números 125 a 128: R\$ 50,00

Os pedidos deverão ser acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal remetido à agência APT-Senado. Neste valor já estão incluídos os preços postais referentes à remessa através da ECT.

Nome:

Endereço:

Cidade: UF: Telefone: Fax: Telex:

Data: Assinatura:

Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

nº 127 · julho/setembro – 1995

Leia neste número:

Direitos e garantias fundamentais – Josaphat Marinho

A introdução da Lex Mercatoria no Brasil e a criação de uma nova dogmática – Arnoldo Wald

Justiça Militar: por que sim e por que não? Competência – Álvaro Lazzarini

A Constituição e a educação brasileira – Edivaldo M. Boaventura

A função judicante do Poder Legislativo no Brasil – Paulo Lopo Saraiva

Direito à moradia – Sérgio Sérvelo da Cunha

Dos efeitos da falência decretada no estrangeiro – Edilson Pereira Nobre Júnior

Apropriação indébita em matéria tributária – Carlos Alberto da Costa Dias

A incidência da Cofins sobre o faturamento de empresas de incorporação de venda de imóveis – Oswaldo Othon de Pontes Saraiva Filho

A união estável e a Lei nº 8.971, de 29 de dezembro de 1994 – Otto Eduardo Vizeu Gil

Defesa de direitos coletivos e defesa coletiva de direitos – Teori Albino Zavascki

Revisão do decênio da Reforma Penal (1985-1995). Considerações sobre a “Execução Provisória da Sentença Penal” – Maurício Kuehne

A contribuição da Justiça Eleitoral para o aperfeiçoamento da democracia – José Augusto Delgado

Uma leitura jurídica da prostituição infantil – Josiane Rose Petry Veronese

Contratação direta: dispensa de licitação com base no art. 24, inc. VIII, da Lei nº 8.666/93 – Jorge Ulisses J. Fernandes

Empresa agrária e estabelecimento agrário – Fábio Maria de Mattia

Neoliberalismo e desadministrativização – Gladston Mamede

Prestação de contas – instrumento de transparência da Administração – Flávio Sátiro Fernandes

Regimes de concorrência e políticas de concorrência na América Latina: o caso do Mercosul – José Matias Pereira

A evolução jurisprudencial dos sistemas regionais internacionais de proteção aos direitos humanos – Jete Jane Fiorati

Contribuições sociais: a certidão positiva de débito com efeito de negativa em face do § 3º do art. 195 da Constituição Federal – Fabiana de Menezes Soares

Invalidação “ex officio” dos atos administrativos pelo juiz – José Américo A. Costa

A discricionariedade administrativa e o controle judicial de seus limites – Amandino Teixeira Nunes Júnior

O contrato com cláusula de risco para exploração de petróleo no Brasil – Thadeu Andrade da Cunha

A Corte Internacional de Justiça e o caso Estados Unidos - Nicarágua – Fredys Orlando Sorto

Lei sobre o Tribunal Constitucional Federal Alemão. (Lei do Tribunal Constitucional Federal) – Luís Afonso Heck

IX Congresso Latino-Americano de Direito Romano (Jalapa-México). Romanismo e indigenismo dos juristas latino-americanos – Sílvio Meira

A Responsabilidade do Estado-Juiz – Rogério Marinho Leite Chaves

Da correção monetária dos débitos judiciais trabalhistas – José Pitas

ASSINATURA DA REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGILATIVA

Números 125 a 128: R\$ 40,00

Os pedidos deverão ser acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal remetido à agência APT-Senado. Neste valor já estão incluídos os preços postais referentes à remessa através da ECT.

Nome:

Endereço:

Cidade: UF: Telefone: Fax: Telex:

Data: Assinatura:

Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal

COMPACT DISK
CD/ROM

- Normas jurídicas de hierarquia superior (leis, decretos, decretos-leis etc.) com base no Banco de Dados "NJUT - Normas Jurídicas", de forma referencial contendo texto integral da Constituição, disponível no Sistema de Informação do Congresso Nacional - SICON, do Prodases.
- O acervo inclui, além de 3.988 documentos anteriores a 1946, dados informativos da legislação posterior àquele ano provenientes das seguintes fontes:
 - Diário Oficial da União (a partir de 1808)
 - Diário Oficial da União (acervo micrográfico do período 1930/1954)
 - Diário do Congresso I - Câmara (a partir de 1888)
 - Diário do Congresso II - Senado (a partir de 1888)
 - Diário da Justiça (a partir de 1925)
- Trimestralmente será editada uma nova versão do CD-ROM NJUT com dados atualizados.
- O pedido deverá ser acompanhado de depósito bancário a ser realizado na Caixa Econômica Federal em nome da FUNDASEN, agência 0005, operação 006, conta nº 950.056-8.

Valor unitário: R\$ 65,00
Despesas postais: R\$ 5,00

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SESSÃO CONJUNTA

PREÇO DE ASSINATURA

SEMESTRAL

Assinatura s/ o porte.....	R\$31,00
Porte do Correio	<u>R\$ 96,60</u>
Assinatura c/porte	R\$ 127,60 (cada)
Valor do número avulso	R\$ 0,30

Os pedidos devem ser acompanhados de cheque pagável em Brasília, Nota de Empenho ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal – Agência 1386 – PAB-CEGRAF, conta corrente nº 920001-2 e/ou pelo Banco do Brasil – Agência 0452-9 – CENTRAL, conta corrente nº 55560204/4, a favor do

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Praça dos Três Poderes – Brasília – DF
CEP: 70160-900

Maiores informações pelos Telefones (061) 311-3738 e 311-3728 na Supervisão de Assinaturas e Distribuição de Publicações – Coordenação de Atendimento ao Usuário.

REGIMENTO INTERNO – SENADO FEDERAL (R\$ 10,00)

Edição especial de 1995.

Resolução nº 93, de 1970. Texto consolidado, com as alterações adotadas pelas Resoluções nºs 51, 58 e 63, de 1989, e 1, 9, 17 e 52, de 1990.

REGIMENTO COMUM (CONGRESSO NACIONAL) (R\$ 5,00)

Edição de 1995.

Resolução nº 1/70 CN com alterações posteriores.

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA N°s 1, 10, 12, 17, 22, 82 A 84, 88 A 108, 110 A 127. (R\$ 12,50 o volume)

Publicação trimestral de artigos jurídicos e técnico-legislativos com circulação ininterrupta desde 1964.

SENADO & CONGRESSO (R\$ 5,00)

Edição de 1995.

Proposições Legislativas, Tramitação, 1995.

Outros títulos

ESTUDOS DA INTEGRAÇÃO (R\$ 5,00 o volume)

1º Volume: Defesa da concorrência no Mercosul – Professor Werter Faria; *2º Volume:* A Defesa contra as práticas desleais na Europa – Um exemplo a seguir? – Professor Werter Faria; *3º Volume:* O regime comum de origem no Mercosul; *4º Volume:* ZPEs brasileiras – A necessidade de mudanças no contexto do Mercosul; *5º Volume:* Disciplina da concorrência de controle das concentrações de empresas no Mercosul; *6º Volume:* Os efeitos do artigo 98 do Código Tributário Nacional e o Processo de Integração do Mercosul; *7º Volume:* O estabelecimento de uma política comum de proteção do meio ambiente – sua necessidade num mercado comum; *8º Volume:* Harmonização Legislativa no Mercosul.

LEI DE EXECUÇÃO PENAL E LEGISLAÇÃO CORRELATA (R\$ 10,00)

Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984. Código Penal e Código de Processo Penal. Lei das Contravenções Penais, de Prevenção e Repressão ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes e sobre Crimes Hediondos. Resoluções da ONU sobre prevenção do delito e tratamento dos reclusos.

OBRA SOCIAL E POLÍTICA DE ALBERTO PASQUALINI (R\$ 25,00)

Edição de 1994. 4 volumes.

LEGISLAÇÃO ELEITORAL E PARTIDÁRIA (R\$ 12,00)

10ª edição atualizada, 1994.

Código Eleitoral. Lei de Inelegibilidade. Lei Orgânica dos Partidos Políticos. Eleições de 1994. Legislação correlata. Calendário eleitoral.

Pedidos à

Subsecretaria de Edições Técnicas – Senado Federal, Praça dos Três Poderes, Via N-2, Unidade de Apoio III, CEP 70165-900, Brasília-DF. Telefones: (061) 311-4258 e 321-7333. Telex: (061) 1357



EDIÇÃO DE HOJE: 104 PÁGINAS